SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 20 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:302F2D85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191201/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71, Praça Cívica 09 de Junho, nº 37, centro.
CONTRATADA: H. N DA COSTA – ME - AUTO MECÂNICA NOGUEIRA, CNPJ: 70.053.210/0001-23.

Valor Global: R$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais);

OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONCERTO, RECUPERAÇÃO, PINTURA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, destinado ao veículo tipo micro-ônibus, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde**.

ORIGEM DOS RECURSOS:
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0006 - QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAÚDE
Projeto/Atividade: 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
339039000000 0131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Afonso Bezerra/RN, 20 de Dezembro de 2016.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:CB565A5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO 0037/2016

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 00037/2016, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado à Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, referente a emenda do Ministério da Saúde, DESTE MUNICÍPIO, conforme termo de referencia anexo., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, ocorrido em 15/12/2016 às 09h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI – ME**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.588.224/0001-21. Vencedora do Item(s): 10 - 14 - 16 - 29 - 33 - 35. Com o valor de R$ 32.990,00(trinta e dois mil novecentos e noventa reais); **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME**. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.719.048/0001-08. Vencedora do Item(s): 2 - 3 - 6 - 7 - 9 - 15 - 22 - 25 - 36. Com o valor de R$ 29.785,00(vinte e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais); **SETEMOL - EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME**. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.662.667/0001-34. Vencedora do Item(s): 1 - 4 - 12 - 13 - 21 - 28 - 30 - 34. Com o valor de R$ 23.186,00(vinte e três mil cento e oitenta e seis reais); **W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49. Vencedora do Item(s): 8 - 11 - 17 - 20 - 23 - 24 - 32. Com o valor de R$ 23.095,00(vinte e três mil e noventa e cinco reais) e **ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME**. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.183.637/0001-54. Vencedora do Item(s): 5 - 18 - 19 - 26 - 27 - 31. Com o valor de R$ 9.062,00(nove mil e sessenta e dois reais).

Alexandria/RN, 16 de Dezembro de 2016

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3553A957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2016, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, referente a emenda do Ministério da Saúde, DESTE MUNICÍPIO, conforme termo de referencia anexo.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI – ME**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.588.224/0001-21. Vencedora do Item(s): 10 - 14 - 16 - 29 - 33 - 35. Com o valor de R$ 32.990,00(trinta e dois mil novecentos e noventa reais); **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME**. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.719.048/0001-08. Vencedora do Item(s): 2 - 3 - 6 - 7 - 9 - 15 - 22 - 25 - 36. Com o valor de R$ 29.785,00(vinte e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais); **SETEMOL - EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME**. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.662.667/0001-34. Vencedora do Item(s): 1 - 4 - 12 - 13 - 21 - 28 - 30 - 34. Com o valor de R$ 23.186,00(vinte e três mil cento e oitenta e seis reais); **W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49. Vencedora do Item(s): 8 - 11 - 17 - 20 - 23 - 24 - 32. Com o valor de R$ 23.095,00(vinte e três mil e noventa e cinco reais) e **ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME**. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.183.637/0001-54. Vencedora do Item(s): 5 - 18 - 19 - 26 - 27 - 31. Com o valor de R$ 9.062,00(nove mil e sessenta e dois reais)., da referida licitação.

Alexandria - RN, 19 de Dezembro de 2016

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:48717BD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO 0038/2016

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 00038/2016, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado à contratação de profissional do ramo de marcenaria, para prestação dos serviços de conserto birô, Armário, portas, janelas, carteiras escolares e cancela, junto ao município de Alexandria/RN - (Pertencentes às seguintes setores: Secretaria municipal de Educação, Secretaria municipal de administração e Secretaria Municipal de saúde), ocorrido em 15/12/2016 às 12h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: FRANCISCO BATISTA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Marceneiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Benedito, S/N - Alto Boa Vista - Alexandria - RN, CPF nº 513.420.224-91, Carteira de Identidade nº 1202176 SSP/RN. Vencedora do Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 – 6 – 7 e 8. Com o valor de R$ 18.337,50(dezoito mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Alexandria/RN, 16 de Dezembro de 2016

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:0E215064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2016, que objetiva: Contratação de profissional do ramo de marcenaria, para prestação dos serviços de conserto birô, Armário, portas, janelas, carteiras escolares e cancela, junto ao município de Alexandria/RN - (Pertencentes às seguintes setores: Secretaria municipal de Educação, Secretaria municipal de administração e Secretaria Municipal de saúde).; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO BATISTA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Marceneiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Benedito, S/N - Alto Boa Vista - Alexandria - RN, CPF nº 513.420.224-91, Carteira de Identidade nº 1202176 SSP/RN. Vencedora do Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 – 6 – 7 e 8. Com o valor de R$ 18.337,50(dezoito mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)., da referida licitação.

Alexandria - RN, 19 de Dezembro de 2016

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D8F34228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Alexandria/RN, 19 de Dezembro de 2016

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos, através deste, levar ao vosso conhecimento que o Pregão Nº 00032/2016, cujo objeto foi: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para futuras aquisições de pneus, camarás e protetores, para manutenção de toda a frota de veículos deste município de Alexandria/RN, compreendendo todas as secretarias do município, devidamente fundamentada no que preceitua a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor e demais dispositivos aplicados a espécie, atendido o prazo recursal, **ADJUDICADA** pela Sr(a). ULISSES NETO DE MESQUITA, Pregoeiro(a) e **HOMOLOGADA** pelo(a) Exmo(a). Sr(a). RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE, Ordenador de Despesas Prefeito Municipal, devendo de V. Sa. ou representante legal da firma abaixo discriminada, dirigir-se a esta edilidade para assinatura do contrato, atendido os prazos e condições exigidos no referido Pregão.

Atenciosamente,

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretario de Administração

A Empresa:
LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Endereço: Av. Airton Senna, 2409 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN
C.N.P.J.: 35.304.898/0001-76

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:26888337

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL - RGF 2º QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2016 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.926.520,86	-
Pessoal Ativo	4.926.520,86	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	367.220,93	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	34.781,56	
Despesas de Exercícios Anteriores	332.439,37	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.559.299,93	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.087.746,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	4.559.299,93	37,72%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.527.383,20	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.201.014,04	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.874.644,88	48,60%
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V30.19.165.0437)'		

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:F56D168E

GABINETE DO PREFEITO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 2º QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2016 - 2º QUADRIMESTRE				
2016				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	-	-	-	-
Interna	-	-	-	
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	542.708,33	429.422,52	505.004,64	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	637.893,76	522.522,52	520.477,24	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	95.185,43	93.100,00	15.472,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(542.708,33)	(429.422,52)	(505.004,64)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.686.999,98	11.543.441,15	12.087.746,67	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-4,64%	-3,72%	-4,18%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	14.024.399,98	13.852.129,38	14.505.296,00	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	-	-	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-	-	-	-
De Tributos				
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	-
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:DD87D3A2

GABINETE DO PREFEITO
GARANTIA DE VALORES - RGF 2º QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO/2016 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:3BBCBFA5

GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 2º QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2016 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO	VALOR EXECUTADO ATÉ

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		–	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:6A1AB021

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF 2º QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2016 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	12087746,67	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.559.299,93	37,72%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.527.383,20	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.201.014,04	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(505.004,64)	-4,18%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.505.296,00	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
ICONE Sistemas - WinScpF '(V30.19.165.0437)'		

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:85511269

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D.12.004 /2016 - PROCESSO Nº 12.0004/2016

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: Município de Angicos - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: D. DE BRITO TEIXEIRA EPP, CNPJ nº 10.934.389/0001-04.
OBJETO: SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE DRYWALL (GESSO) NA ESCOLA MUNICIPAL EXPEDITO ALVES.
VALOR TOTAL: R$ 7.752,30 (Sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 08 de Dezembro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:884BDEB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 12.001/2016 PROCESSO Nº 12.0001/2016

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
CONTRATADA:JOSÉ EUZEBIO DA SILVACPF Nº 523.937.714-68
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FISICA PARA SOLDAR 264 METROS DE ALAMBRADO EM TELAS DE SANFONA NO GINAZIO DE ESPORTE FRANCISCO SOARES DA SILVA.
VIGÊNCIA:01/12/2016 à 26/12/2016.
VALOR TOTAL:R$ 6.687,40 (Seis mil seiscentos e oitenta sete reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL:artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 01 de Dezembro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:0C2F6722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 048 -GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, em 19 de dezembro de 2016.

JOSE JÚLIO FERNANDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:1E0D22F8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 049-2016-GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Maria Ester da Silva, do** Cargo em Comissão de Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração, constante do quadro de pessoal deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 19 de dezembro de 2016.

JOSE JÚLIO FERNANDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:545DB0FC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 050-2016-GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria Ester da Silva,** para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração constante do quadro de pessoal deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ JÚLIO FERNANDES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:E9CF5CE7

GABINETE CIVIL
PORTARIA 051-2016-GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo, CPF Nº 020.786.444-63 e RG Nº 973.444**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, constante do quadro de pessoal deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ JÚLIO FERNANDES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:79826857

GABINETE CIVIL
LEI Nº 484-2016-GC

Lei nº.484/2016– GC de 19 de dezembro de 2016.

Dá o nome de Antônio Germano da Silva á Rua Projetada, localizada no Bairro Muquém Antônio Martins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, *usando das atribuições que me são conferidas por Lei;*

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º. *– Fica denominado de "**Rua Antônio Germano da Silva"** á Rua Projetada travessa da Rua Francisco Pereira da Silva, que fica localizado no Bairro Muquém Antônio Martins-RN.*

Parágrafo Único: *A denominação de que trata o caput deste artigo será uma justa homenagem aos familiares e amigos do saudoso "**Antônio Germano da Silva".***

Art. 2º. – *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. – *Revogam – se as disposições em contrário.*

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, em 19 de Dezembro de 2016.

JOSÉ JÚLIO FERNANDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:328A7CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2526/2016 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) Cecy Fernandes de Souza Valério, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 13 e 14 de dezembro de 2016, para participar do 3º Encontro de Formação do PNAIC2016/ com orientadores do estado e coordenadores locais e regionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 09 de dezembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:849C6B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2527/2016 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) Maria Aleane de Morais Silva, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 13 e 14 de dezembro de 2016, para participar do 3º Encontro de Formação do PNAIC2016/ com orientadores do estado e coordenadores locais e regionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 09 de dezembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A1DD173D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2528/2016 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) José Nilson de Freitas, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 13 e 14 de dezembro de 2016, para participar do 3º Encontro de Formação do PNAIC2016/ com orientadores do estado e coordenadores locais e regionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 09 de dezembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:77CD8F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2529/2016 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a senhora **Elexina Maria de Oliveira**, Matricula, 9519, Função de GNM Auxiliar de Técnico Administrativo, pertence ao quadro de funcionários Efetivos, lotado

na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 09 de dezembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:650D8E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2530/2016 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a senhora **Josefa Etelvina de Souza**, Matricula, 9219, Função de PM1-J – Professora Nível Médio, pertence ao quadro de funcionários Efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 09 de dezembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D31E6FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIDOR PRINCIPAL PARA FUNCIONALIDADES DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS, CUJAS ATIVIDADES ENCONTRAVAM-SE PARALISADAS DE 02/12/2016 A 19/12/2016

Aos dezenove dias (19) do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), reunidos na sala do Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN, situada a Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126 – Centro – CEP 59.695-000 – Baraúna, onde presentes se encontram o prefeito interino **Sr. Edson Pereira Barbosa**, a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos **Dra. Luana Araújo Queiroz**, o Procurador Geral do Município **Dr. Jorge Ricard Jales Gomes (OAB 14762/RN)**, o Controlador Geral do Município o **Sr. Claudembergh Emídio Dantas**, a Secretária da Chefia do Gabinete do Prefeito **Sra. Maria das Graças Luz Barbosa**, o Secretário Executivo de Relações Institucionais **Sr. Wilson Cabral Gomes** e os servidores efetivos **Sra. Wilcary Savana dos Santos Medeiros Oliveira** (Matrícula n. 0000944), representando a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária, e o **Sr. Jonathan de Melo Reinaldo** (Matrícula n. 0000591) para auxiliar como Técnico de Informática os trabalhos da presente sessão. Inicialmente foi esclarecido que em **15 de dezembro de 2016**, o Prefeito Interino Sr. Edson Pereira Barbosa, o Procurador Geral do Município Sr. Jorge Ricard Jales Gomes e o Controlador Geral do Município Sr. Claudembergh Emídio Dantas, se dirigiram à capital do Estado (Natal-RN) no propósito de receber cópia de dados pertencentes ao Município de Baraúna, especificamente as aplicações e bancos de dados contendo os sistemas de RH, Folha de Pagamento, SOFC (Orçamentário), cujo servidor principal encontra sob a guarda do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, atendendo Notificação expedida pelo órgão do *parquet*. Conste-se que no dia **16 de dezembro de 2016**, às 11:40h, o Município de Baraúna, por meio de representante, recebeu cópia dos dados inseridos no "**servidor principal**", cujo conteúdo foi transferido para 01(um) HDD INTERNO, marca Western Digital, linha WD Blue, modelo WD10EZEX, capacidade nominal de 1TB, form-factor de 3,5", S/N WCC6Y5CHHUNJ, MDL WD10EZEX-00WN4A0, R/N 800039. Após o procedimento de cópia da mídia, em 16/12/2016, às 12:00h, a empresa TOPDOWN Consultoria implantou as aplicações de RH, Folha de Pagamento, Orçamentário, Protocolo e Portal da Transparência, todos na **plataforma web** cujo banco de dados encontrava-se armazenado no servidor principal. Conste-se que o HDD INTERNO identificado acima foi implantado em NOVO SERVIDOR adquirido pelo município, na sede da empresa TopDown Consultoria (pessoa-jurídica responsável pelos softwares RH, Folha de Pagamento, SOFC, Protocolo e Portal da Transparência), em Natal-RN, às 13:30 do dia 16/12/2016. Dando continuidade aos trabalhos na presente Sessão, foi constatado pelos presentes a existência física do NOVO SERVIDOR cujo HDD acima identificado contendo a cópia dos dados e aplicações. Foi solicitado ao Sr. Jonathan de Melo Reinaldo (Matrícula n. 0000591), a implantação do NOVO SERVIDOR nas instalações onde encontrava-se o anterior, ou seja, na **Sala de Processamento de Dados da Prefeitura**. O "**novo servidor**" foi instalado na sala de Processamento de Dados **às 10:30 do dia 19/12/2016**. Ressalte-se que os sistemas voltaram ao ar temporariamente "*nas nuvens*" – cloud computing, às 16:12 do dia 16/12/2016, ativados pela TopDown Consultoria, até o restabelecimento total das aplicações no servidor principal já instalado na sala de processamento de dados da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos. Isto posto, fica consignado que o pleno acesso ao sistema e suas funcionalidades ocorre nesta data (19/12/2016), ressaltando que o Município encontrava-se com muitas de suas atividades administrativas paralisadas durante o período de 02/12/2016 a 19/12/2016, em razão da falta de funcionalidade dos sistemas de RH, Folha de Pagamento, SOFC (Orçamentário), etc. Assim sendo, nesse momento, na presente sessão, **dar-se a efetiva retomada das funcionalidades computacionais** com a implantação do novo servidor e os dados ali inseridos, constando das aplicações dos sistemas acima mencionados. Nada mais havendo a discutir e deliberar, subscrevemos a presente.

Baraúna/RN, 19 de dezembro de 2016.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito
Interino

LUANA ARAÚJO QUEIROZ
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

JORGE RICARD JALES GOMES
Procurador Geral do Município
OAB 14762/RN

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS
Controlador Geral do Município

MARIA DAS GRAÇAS LUZ BARBOSA
Secretária da Chefia do Gabinete do Prefeito

WILCARY SAVANA DOS S MEDEIROS OLIVEIRA
Matrícula n. 0000944
Rep. Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária

WILSON CABRAL GOMES
Secretário Executivo de Relações Institucionais

JONATHAN DE MELO REINALDO
Matrícula n. 0000591
Técnico de Informática Auxiliando os Trabalhos da Presente Sessão

Publicado por:
Edson Pereira Barbosa
Código Identificador:2A1B5B37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2016 - GP

PORTARIA Nº 154/2016 - GP, de 04 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença sem remuneração ao funcionário público municipal Senhor, **Ozenildo Viana de Melo,** na função de Operador de Micro lotado na Secretaria Municipal de Educação, Portador do CPF: 070.255.124-43 com matrícula de nº 130364-3, no período de 04/10/2016 à 04/10/2018, conforme art. 128 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de outubro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:17B88B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2016 - GP

PORTARIA Nº 192/2016 - GP, de 01 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao funcionário público municipal Senhor, **Francisco Gilson de Macedo,** na função de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, Portador do CPF: 020.076.674-01 com matrícula de nº 130412-7, no período de 01/12/2016 à 01/03/2017, correspondente ao quinquênio de 04/10/2010 á 04/10/2015, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de dezembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:AD471348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2016 - GP

PORTARIA Nº 193/2016 - GP, de 01 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio a funcionária pública municipal Senhora, **Maria Eliane do Nascimento,** na função de Agente Comunitário de Saúde, Portador do CPF: 812.094.874-20 com matrícula de nº 130156-0, no período de 01/12/2016 à 28/02/2017, correspondente ao quinquênio de 01/01/2003 á 01/01/2008, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de dezembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:9F25E4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2016 - GP

PORTARIA Nº 194/2016 - GP, de 01 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença sem remuneração ao funcionário público municipal Senhor, **José Gomes de Araújo Neto,** na função de Gari lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviço Urbano, Portador do CPF: 064.086.714-62 com matrícula de nº 130399-1, no período de 01/12/2016 à 01/12/2018, conforme art. 128 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de dezembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:AF3167F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2016 - GP

PORTARIA Nº 195/2016 - GP, de 01 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao funcionário pública municipal Senhor, **Adriano Bilro da Silva,** na função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos, Portador do CPF: 023.143.744-79 com matrícula de nº 130399-6 no período de 01/12/2016 à 28/02/2017, correspondente ao quinquênio de 01/07/2010 á 01/07/2015, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de dezembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:66F45D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2016 - GP

PORTARIA Nº 196/2016 - GP, de 01 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao funcionário pública municipal Senhor, **Andrierio Ribeiro da Silva,** na função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Portador do CPF: 034.061.704-71 com matrícula de nº 130196-6 no período de 01/12/2016 à 28/02/2017, correspondente ao quinquênio de 01/08/2007 á 01/08/2012, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de dezembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:65B5CA4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2016 - GP

PORTARIA Nº 197/2016 - GP, de 01 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao funcionário pública municipal Senhor, **Raimundo Henrique Nunes da Silva,** na função de ASD, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Portador do CPF: 301.171.194-15 com matrícula de nº 130006-7 no período de 05/12/2016 à 05/06/2017, correspondente ao decênio de 01/02/1983 á 01/02/1993, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de dezembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2D453899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2016 - GP

PORTARIA Nº 198/2016 - GP, de 01 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio a funcionária pública municipal Senhora, **Tereza Cristina Nunes Nicacio,** na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Portador do CPF: 672.720.964-20 com matrícula de nº 130038-5 no período de 01/12/2016 à 30/05/2017, correspondente ao decênio de 01/06/2003 á 01/06/2013, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de dezembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:57749D0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. **CONTRATADA:** ASPEC AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ sob n° 02.288.268/0001-04. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por

objeto a alteração da cláusula segunda do Termo Aditivo n° 02 para que haja a continuação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software de contabilidade, licitação, plano plurianual e portal da transparência, por parte da contratada, de acordo com o contrato original. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento continuará vigorando de 02 de Dezembro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que o contrato foi assinado em 02 de Dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Paulo de Souza Segundo; Pela a empresa **:** ASPEC AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, o Sr. Pedro Paulo do Nascimento Lourenço. Testemunhas: Daniele Freitas da Silva, CPF n° 084.428.754-76 e Joana D'arc Moreira da Silva, CPF 101.806.784-18

Boa Saúde, 01 de dezembro de 2016.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:873D9F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20160052

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN
CONTRATADA: ANDRÉ NAVARRO MESQUITA ME
DO OBJETO: Modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 20160052 de 26 de junho de 2016, por parte da Administração, visando a alteração da cláusula sexta da Informação Orçamentária, que passa a ter a seguinte redação: Unidade Orçamentária: 06.01 - Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade: 12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica - Fonte: 011 - Recursos destinados à Educação. Valor Parcial = R$ 2.405,00 (Dois mil quatrocentos e cinco reais) e Unidade Orçamentária: 06.01 - Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade: 12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte: 011 - Recursos destinados à Educação. Valor Parcial = R$ 10.836,50 (Dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Valor Total = R$ 13.241,50 (Treze mil, duzentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).

Boa Saúde/RN, 05 de dezembro de 2016.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:3D91D6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 350/2016/SMAP-PMBS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº 350/2016/SMAP-PMBS, 19 de dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e Regime jurídico Único, conforme Art. 90 da Lei Complementar nº 001/97 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER à servidora **ERIVALDA FERREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula 000024, CPF 791.583. 664-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Médica para tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com gozo a partir de 08 de dezembro de 2016 a 08 de março de 2017.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:750F79C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO N° 007/2016– GP/PMBS - ALTERA O DIA DE REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE

DECRETO N° 007/2016– GP/PMBS

Altera o dia de realização da Feira Livre do Município de Boa Saúde/RN, em virtude das festividades de final de ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município faz saber o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o dia da realização da feira livre do Município de Boa Saúde, que normalmente ocorre no Domingo, para o dia **24.12.2016** (sábado), em virtude das festividades de final de ano.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 19 de dezembro de 2016.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:8D1CE44B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 204 DE 2015

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 204/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.
O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 3 (três diárias), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**, acrescidos de 20% (vinte por centos) quando o mesmo tiver que pernoitar no local de destino, para custear despesas com alimentação

do (a) Servidor (a), **José Ramalho dos Santos,** ocupante do cargo de Motorista, na forma de motorista a serviço a serviço da Saúde, Conforme comprovante de comparecimento em anexo, Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 19 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8835798B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 003/2016

LICITAÇÃO Nº 120/2016 - Pregão Presencial 3/2016 - FMS.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencialnº 3/2016 - FMS, realizada em 16 de dezembro de 2016 (sexta-feira), a saber:

Objeto: Aquisição de Materiais Permanente, Equipamentos Odontológicos, Equipamentos Hospitalares e Veículo Automotor, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

Vencedores
D&H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME- CNPJ: 00.736.971/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote 01 - Material Permanente, Lote 02 - Equipamento Odontológico; totalizando o valor de **R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**.
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote 03 - Material Hospitalar; totalizando o valor de **R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos reais)**.
LOTE 04 - DESERTA

Bom Jesus/RN, 16 de dezembro de 2016.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F0B9813E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Presencial nº 3/2016 a(s) empresa(s):
D&H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME- CNPJ: 00.736.971/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote 01 - Material Permanente, Lote 02 - Equipamento Odontológico; totalizando o valor de **R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**.
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote 03 - Material Hospitalar; totalizando o valor de **R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos reais)**.
LOTE 04 - DESERTA
Objeto: Aquisição de Materiais Permanente, Equipamentos Odontológicos, Equipamentos Hospitalares e Veículo Automotor, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

Bom Jesus/RN, 16 de dezembro de 2016 (sexta-feira).

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D2AFF573

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 003/2106

LICITAÇÃO Nº 120/2016 - Pregão Presencial 3/2016 - FMS.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 3/2016 - FMS com início 06 de dezembro de 2016, realizada em 16 de dezembro de 2016 (sexta-feira), nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 120/2016 - CPL.
D&H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME- CNPJ: 00.736.971/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote 01 - Material Permanente, Lote 02 - Equipamento Odontológico; totalizando o valor de **R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**.
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote 03 - Material Hospitalar; totalizando o valor de **R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos reais)**.
LOTE 04 - DESERTA
Objeto: Aquisição de Materiais Permanente, Equipamentos Odontológicos, Equipamentos Hospitalares e Veículo Automotor, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

Bom Jesus/RN, 16 de dezembro de 2016.

EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5F4F7FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N. º PP072/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E PINTURA DE EXTINTORES - II
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

EXTICHAMAS MONTAGEM E INST E EQUIPAMENTO LTDA					
** CPF/CNPJ : 08331109000113					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total

5784	RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - AP 10 LTS	UND	105	50.00	5,250.00
5785	RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - CO2 06 KG	UND	105	45.00	4,725.00
5786	RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - PQS 04 KG	UND	105	30.00	3,150.00
5787	RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - PQS 06 KG	UND	105	49.00	5,145.00
5788	RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - PQS 12 KG	UND	105	84.00	8,820.00
TOTAL DO FORNECEDOR EXTICHAMAS MONTAGEM E INST E EQUIPAMENTO LTDA					27,090.00

Valor Total da Contratação R$ 27.090,00(vinte e sete mil e noventa reais)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 19 de Dezembro de 2016.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:E2E2DD9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º PP072/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E PINTURA DE EXTINTORES - II
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

EXTICHAMAS MONTAGEM E INST E EQUIPAMENTO LTDA					
** CPF/CNPJ : 08331109000113					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5784	RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - AP 10 LTS	UND	105	50.00	5,250.00
5785	RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - CO2 06 KG	UND	105	45.00	4,725.00
5786	RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - PQS 04 KG	UND	105	30.00	3,150.00
5787	RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - PQS 06 KG	UND	105	49.00	5,145.00
5788	RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - PQS 12 KG	UND	105	84.00	8,820.00
TOTAL DO FORNECEDOR EXTICHAMAS MONTAGEM E INST E EQUIPAMENTO LTDA					27,090.00

Valor Total da Contratação R$ 27.090,00(vinte e sete mil e noventa reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 19 de Dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:9F2016F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1606230055

De acordo com os atos da Presidente da Comissão de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **CONVOCO O LICITANTE: FRANCISERGIO CANUTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 13.000.224/0001-45, segundo colocado no iten nº 6089** do Pregão Presencial nº 055/2016, Tipo Menor Preço, Adjudicação por item, Objetivando o Registro de Preço para possível contratação de empresa prestadora de serviço de dedetização. **FINALIDADE:** Comparecimento a Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, **PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo de 05 (cinco) dias** úteis. **EM RAZÃO DO VENCEDOR DO REFERIDO ITEM NÃO TER COMPARECIDO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL.**

Caicó/RN, 19 de dezembro de 2016.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:EAE3A9E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
CORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 28/2016

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades do FMS.
Data da Sessão: 26/12/2016
Hora: 09:00 (nove) horas.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama, localizada na Praça Augusto Severo, 242, Centro, 1º Andar. (Sala de Licitações).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, atendimento exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis), ou solicitar pelo e-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com.

Canguaretama/RN, 13 de dezembro de 2016.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:505AFF3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 913

LEI Nº 913 Em**,** 16 de dezembro de 2016.

> "Proíbe, no âmbito do Município de CarnAúba dos Dantas/RN, o uso de logomarcas e símbolos, que possam ser associados a uma determinada gestão de governo, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica proibido, no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, o uso de logomarcas e símbolos, que possam ser associados a uma determinada gestão de governo.

Art. 2º - Fica autorizada a identificação de matérias impressos da área administrativa, veículos e prédios públicos, somente com as cores e o Brasão das Armas, símbolos oficiais do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 16 de dezembro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:FF61411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 914

Lei nº 914 Em, 16 de dezembro de 2016.

"Dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 339, de 11 de março de 1996, e revoga a Lei Municipal 887, de 21de dezembro de 2015".

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas – RN, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência social – CMAS, passará a funcionar de acordo com esta Lei, após a promulgação.

Parágrafo Único – O CMAS, como órgão colegiado e deliberativo e conforme normas emanadas no art. 16 da Lei N. 8742/93, fica vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão da Administração Pública, responsável pela coordenação, em âmbito municipal da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I. Elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno, que é o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com a Lei de criação do Conselho;
II. aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
III. convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
IV. alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
V. deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
VI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
VII. zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação
VIII. encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
IX. monitorar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
X. fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XI. planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XII. participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XIII. normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor, resguardando-se as respectivas competências;
XIV. aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
XV. zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação do Conselho;
XVI. aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, em âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo municipal de assistência social;
XVII. aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XVIII. propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
XIX. instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários para acompanhamento dos programas, projetos e serviços socioassistenciais;
XX. inscrever, normatizar e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social do município;
XXI. informar ao Órgão Gestor sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
XXII. acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;
XXIII. divulgar e promover a defesa dos direitos do indivíduo e/ou sua família quanto aos serviços socioassistenciais;
XXIV. acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XXV. divulgar, no órgão oficial de imprensa do município, e/ou meios de comunicação de massa todas as suas deliberações.
XXVI. apreciar as propostas orçamentárias e prestação de contas trimestrais da Assistência Social, com tempo hábil para análise e aprovação.
XXVII. propor a realização de estudos e pesquisas com vista a identificar situações relevantes e avaliar a qualidade de Assistência Social.
XXVIII. aprovar o Plano Municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.
XXIX. estabelecer as diretrizes, aprovar a aplicação e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
XXX. acompanhar as condições de acesso e de atendimento da população usuária dos serviços socioassistencial, pelo órgão de assistência social, requerendo quando necessário a devida correção.
XXXI. receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXXII. propor modificações nas estruturas dos órgãos municipais voltados a promoção da assistência social;
XXXIII. fiscalizar as entidades e os programas governamentais e não governamentais, que desenvolvam atendimento e cujas atividades se relacionem ou interfiram no disposto da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
XXXIV. estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;
XXXV. registrar em ata as reuniões.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 10 (dez) titulares com igual número de suplentes, sendo paritária a representação do governo e da sociedade civil, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, a função de presidente e vice-presidente será eleito entre os seus membros, em reunião plenária e deliberação em resolução do conselho, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência, em cada mandato.
§ 1º. Quando houver vacância no cargo de presidente poderá o/a vice presidente, assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.
§ 2º. Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

Art. 4º. Comporão o Conselho, representantes do poder público municipal, titulares e respectivos suplentes, dos setores que desenvolvem ações ligadas às políticas sociais e econômicas, como:
I. Assistência Social;
II. Saúde;
III. Educação;
IV. Finanças;
V. e outras.
§ 1º. Os representantes governamentais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.
§ 2º. O representante do órgão público ou da sociedade civil poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 5º. Os órgãos não-governamentais serão representados pelos segmentos:
I. 01 vaga para os representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social, previamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;
II. 02 vagas para as entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social, devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;
III. 02 vagas para os trabalhadores do setor da área de assistência social.
§ 1º. No tocante aos incisos I e II, deste artigo, é necessário que a organização ou entidade esteja em situação regular conforme disposto do Regimento interno;
§ 2º. Para fins do preenchimento das duas vagas pertinentes aos trabalhadores da Assistência social, estas deverão ser ocupadas por um servidor efetivo e um servidor contratado. Em não havendo servidor contratado, as duas vagas serão preenchidas por servidores efetivos.

Art. 6º - A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao término do mandato em curso, coordenada por Comissão Especial destinada a este fim, representada por membros do CMAS, nos termos do regimento interno e do Capítulo IV desta Lei.
Parágrafo Único – Os conselheiros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e empossados pelo titular da pasta da política de Assistência Social em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

Art. 7º - Os/as conselheiros/as não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 8º - O Plenário reunir-se-á, preferencialmente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quorum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas, sendo garantida a quantidade mínima de 10 (dez) reuniões anual.
§ 1º. As reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas;
§ 2º. A convocação para as reuniões ordinárias ou extraordinárias poderá ocorrer por meio de ofício, contato telefônico ou via postal (física e eletrônica) com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que será mantido cadastro atualizado de todos os membros, contendo inclusive e-mail, endereço e telefone, junto à secretaria executiva.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva conforme estabelecido na LOAS e NOB/SUAS.
§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;
§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da Assistência Social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

Art. 10 - O CMAS terá a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões

Art. 11 - No início de cada nova gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Art. 12 - Devem ser programadas ações de capacitação dos/as conselheiros/as por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros no orçamento do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 13 - O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:
I. ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;
II. demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
III. articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a sobreposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV. racionalização dos eventos do Conselho, de maneira a garantir a participação dos/as conselheiros/as, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos;
V. garantia da construção de uma política pública efetiva.

Art. 14 - O Órgão Público, ao qual o Conselho de Assistência Social está vinculado, deve prover a infra-estrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos/as conselheiros/as, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. As despesas com transporte, estadia e alimentação não será considerada remuneração.

Art. 15 - Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os/as conselheiros/as:
I. sejam assíduos às reuniões;
II. participem ativamente das atividades do Conselho;
III. colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
IV. divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
V. contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
VI. mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores sócio-econômicos, políticas públicas, orçamento, financiamento e demandas da sociedade, no tocante a esta Política;
VII. atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;
VIII. desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;
IX. estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
X. aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;
XI. mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de Assistência Social e dos indicadores sócio econômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e cofinanciamento;
XII. busquem aprimorar o conhecimento *in loco* da rede pública e privada prestadora de serviços sócio assistenciais;
XIII. mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;
XIV. acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Art. 16 - Ressalta-se que os/as conselheiros/as desempenham função de agentes públicos, conforme a Lei 8.429/92, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo1º da referida Lei.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 17 - Com prazo de antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do termo final do mandato dos conselheiros membros da Sociedade civil, com previsão nos incisos I e II do art. 5º desta Lei, será formada comissão eleitoral para condução da eleição de escolha dos novos conselheiros.

Art. 18 - A comissão eleitoral de que trata o artigo anterior será formada por 3 (três) membros indicados pelo (a) secretário (a) de assistência social, dentre usuários ou trabalhadores que não pretendam concorrer a vagas como conselheiro.

Art. 19- A comissão eleitoral publicará edital de convocação da eleição para o preenchimento das 05 (cinco) vagas para a sociedade civil, nos termos do regimento interno.

Art. 20 – Os representantes dos profissionais da área de assistência social, com previsão no inciso III do art. 5º desta Lei, serão indicados por aclamação resultante de assembleia dos trabalhadores da assistência social, convocada pela secretaria de assistência social, especialmente para este fim, devendo constar em ata o nome dos dois membros titulares e dos dois suplentes, observando ainda o disposto no § 2º do art. 5º.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 – Cabe ao Ministério Público zelar pela efetiva obediência dos direitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 22 – O CMAS terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, para adequação da presente.

Art. 23 - O artigo 20 da Lei Municipal nº 339, de 11 de março de 1996, passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 20. O prefeito municipal baixará o regulamento de funcionamento do Fundo Municipal da Assistência Social no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da presente Lei".

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 18 da Lei Municipal nº 339, de 11 de março de 1996, e revoga, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 887, de 21 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, aos 16 de dezembro de 2016.

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:6B0C4777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 915

Lei nº 915 Em, 16 de dezembro de 2016.

Altera a Lei nº 850/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Carnaúba dos Dantas para o Quadriênio 2014 – 2017, a fim de adequá-la a Resolução 011/2016 do TCE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS,

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com o art. 3º da Lei municipal nº 850/2013, a presente Lei dispõe sobre alteração dos códigos apresentados na Lei nº 850/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio***2014 - 2017***, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, em consonância com as modificações apresentadas na Resolução n.º 011/2016 do Tribunal de Contas deste Estado, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas - RN, 16 de dezembro de 2016.

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A1A118B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 916

Lei N.º 916 Em, 16 de dezembro de 2016.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Carnaúba dos Dantas - RN, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN:
Faço saber que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO – I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carnaúba dos Dantas – RN, para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal;
II – O Orçamento da Seguridade Social.
TÍTULO – II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º A Receita total estimada bruta no valor de R$ 27.420.427,00 (Vinte e sete milhões e quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e vinte e sete reais) e a Receita de Dedução em R$ 2.550.400,00 (Dois Milhões e quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos reais) e a Receita total estimada líquida em R$ 24.870.027,00 (Vinte e quatro milhões e oitocentos e setenta mil e vinte e sete reais).
Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 24.870.027,00 (Vinte e quatro milhões e oitocentos e setenta mil e vinte e sete reais).
I – No Orçamento Fiscal em R$ 16.108.523,00 (Dezesseis milhões e cento e oito mil e quinhentos e vinte e três reais).
II – No Orçamento da Seguridade Social em R$ 8.611.504,00 (Oito milhões e seiscentos e onze mil e quinhentos e quatro reais).
III – A diferença no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.
Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.
CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:
I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) da Receita Estimada.
II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.
III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.
IV – Celebrar convênio e incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusula de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, ficando a incorporação condicionada a celebração dos instrumentos.
Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:
I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;
III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e
IV – destinados ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente relativas a débitos periódicos vincendos.

TÍTULO – III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2017, Revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de dezembro de 2016.

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8DFB2BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI Nº. 1769, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Onde se Lê:
.....
.....

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com fundamento no art. 39, VII, da Lei Orgânica do Município para fins de desapropriação judicial,ou adquirido mediante acordo, ou ainda por compra e venda pelo **valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** o imóvel particular consistente em um terreno com **área de 1.622,40 m³**, situado as margens da BR-064, Distrito de Mangabeira, Zona Rural de Ceará-Mirim, pertencente ao **Srº FRANCO PANCANI, CPF nº. 014.582.594-98.**

Leia-se:
.....

.....
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com fundamento no art. 39, VII, da Lei Orgânica do Município para fins de desapropriação judicial,ou adquirido mediante acordo, ou ainda por compra e venda pelo **valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** o imóvel particular consistente em um terreno com **área de 1.622,40 m³**, situado as margens da **RN-064**, Distrito de Mangabeira, Zona Rural de Ceará-Mirim, pertencente ao **Srº FRANCO PANCANI, CPF nº. 014.582.594-98.LEI MUNICIPAL Nº. 1.769, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicial, a área de terra que discrimina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29, "*caput*" e artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Antonio Marcos de Abreu Peixoto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com fundamento no art. 39, VII, da Lei Orgânica do Município para fins de desapropriação judicial, ou adquirido mediante acordo, ou ainda por compra e venda pelo **valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** o imóvel particular consistente em um terreno com **área de 1.622,40 m³**, situado as margens da RN-064, Distrito de Mangabeira, Zona Rural de Ceará-Mirim, pertencente ao **Srº FRANCO PANCANI, CPF nº. 014.582.594-98.**

Art. 2ºO referido terreno foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação com a finalidade de sediar transporte de produção

agrícola, bem como o acesso com segurança dos pedestres ao transitar.

Art. 3ºO pagamento da importância mencionada no artigo 1º desta Lei será efetivado no ato da assinatura da escritura pública de desapropriação amigável ou quando do ingresso da ação judicial competente, se for o caso.

Art. 4ºO valor estabelecido no artigo 1º desta Lei encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Secretaria Municipal de tributação, cujo laudo de avaliação do imóvel encontra-se anexo.

Art. 5º As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las caso necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 30 de agosto de 2016.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:9D7BBEF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015-PMCC- PROCESSO 236/2015

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN- CNPJ nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA** Judson G. da Silva & CIA LTDA – ME com CNPJ 08.838.881/0001-26. **OBJETO**: Aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado em 03/12/2015, efetuado para realizar os serviços de DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA MARGINAL DA RUA ANTÔNIO HENRIQUE PEREIRA 1ª FASE E AVENIDA CHAGAS DE MARIA- BAIRRO SERIDÓ NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN. **VIGÊNCIA**: A partir de 06 de Dezembro de 2016 até 06 de Março de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS**: Raimundo Marcelino Borges – pelo Contratante, e Judson Gutierre da Silva – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 05 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:63D54776

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2016 - GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **Maria Iracilda Cândido**, matrícula nº **324,** ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** Férias Regulamentares no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, conforme rege o estatuto do servidor municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 19 de dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:867B3181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2016-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Erica Silva Dantas**, Matrícula N°. 318, ocupante do Cargo de **ASG**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Licença sem remuneração prevista no Art. 142 da lei complementar nº 001/2009, durante o período de 02(dois) anos, a contar de 20 de dezembro de 2016 a 20 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 19 de dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5716362C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

Processo nº 2773/2016 - Pregão Presencial nº 47/2016 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS UTILIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE.

ATA N° 01.047/2016 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTORA: MARIA DAS NEVES GALDINO - ME, CNPJ Nº 06.007.909/0001-58

Totalizando o valor de R$ 76.110,00 (setenta e seis mil e cento e dez reais).

VIGÊNCIA DA ATA: DE 09/12/2016 ATÉ 09/12/2017

ATA N° 02.047/2016 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTORA: JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME, CNPJ Nº 07.887.781/0001-27

Totalizando o valor de R$64.950,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DA ATA: DE 09/12/2016 ATÉ 09/12/2017

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7225F284

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.315, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o poder executivo municipal a denominar de "JOÃO BEZERRA DA COSTA", a rua projetada n° 22, situada no loteamento Alto do Seridó, margem da Estrada do Totoró, no município de Currais Novos/RN.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, **Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 103/2016 de autoria do Vereador José Targino Dantas e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *"JOÃO BEZERRA DA COSTA"*, a rua projetada n° 22, situada no loteamento Alto do Seridó, margem da Estrada do Totoró, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:466C3677

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.314, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o poder executivo municipal a denominar de "JOSÉ ALGUSTO ALBUQUERQUE" (NOZO BEZERRA), a Avenida projetada n° 01, situada no loteamento Alto do Seridó, margem da Estrada do Totoró, no município de Currais Novos/RN.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, **Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 102/2016 de autoria da Vereadora Maria Aparecida Alves Othon e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *""JOSÉ ALGUSTO ALBUQUERQUE" (NOZO BEZERRA*)**,** a Avenida projetada n° 01, situada no loteamento Alto do Seridó, margem da Estrada do Totoró, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:8C5A2D1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.316, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o poder executivo municipal a denominar de "MOTORISTA ZÉ BENEDITO", a rua projetada 23, situada no loteamento Alto do Seridó, no Bairro Valfredo Galvão, no município de Currais Novos/RN.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, **Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 104/2016 de autoria do Vereador José Targino Dantas e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"*MOTORISTA ZÉ BENEDITO*",** a rua projetada 23, situada no loteamento Alto do Seridó, no Bairro Valfredo Galvão, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:748D87D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.309, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui a Tabela de Temporalidade de Destinação dos Documentos de Arquivos (TTD), a ser observada pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei 022/2016, de autoria do executivo Municipal e EU sanciono a seguinte lei:
Art.1º - Fica instituída a Tabela de Temporalidade dos Documentos Municipais (TTD), integrante à presente lei a ser observada pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme os anexos I e II.
Art. 2º - O controle, a incineração, a preservação e a conservação dos documentos que encontram-se em poder da Administração Pública Municipal, competem à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) através do Arquivo Público Municipal (APM) e serão arquivados, catalogados e incinerados, conforme sua importância e seu valor administrativo, informativo, ou histórico, de acordo com a (TTD) anexa à presente lei.
I – Os documentos que forem postos para incineração obrigatoriamente será elaborado um relatório, onde será relacionadas todas as espécies documentais, esse relatório deve ser publicado no Diário Oficial do Município.
II – A pessoa que manifestar interesse em algum dos documentos, posto para incineração deverá apresentar ao Conselho Municipal de Arquivo um requerimento, onde conste: objetivo e a justificativa do seu interesse pelo documento.
a) O Conselho Municipal de Arquivo analisará o objetivo e a justificativa do requerimento de que trata o inciso II, e na forma da lei, quando deferido, o APM emitirá um Termo de Responsabilidade com as descrições do documento, onde o interessado se responsabilizará pela integridade das informações contidas no documento, não devendo fazer mal uso do mesmo, nem qualquer alteração em seu texto. E se de acordo, o interessado assinará o Termo que será publicado no Diário Oficial do Município, juntamente com o documento requerido.
Art. 3° - Os documentos não especificados na TTD, anexo II, integrante dessa lei, deverão necessariamente serem encaminhados ao APM para análise do conteúdo e do seu valor administrativo ou histórico e poderão serem acrescidos na TTD por sugestão, escrita, do

Conselho Municipal de Arquivo, que as enviará ao Poder Executivo para o ato de inclusão, através de projeto de lei do Poder Executivo.
Art. 4º - O período de permanência dos documentos nos arquivos Setoriais, ou no APM, poderá ser alterado, desde que por indicação do Conselho Municipal de Arquivo – COMARQ, que enviará ofício ao Prefeito Municipal com as devidas alterações e justificativas, a ser encaminhada ao Poder legislativo para aprovação.
Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de publicação, revogada as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 14 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

MOISÉS ALEX DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:467FF3FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.310 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação do Orçamento Criança e Adolescente (OCA), como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei n° 023/2016, de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado o Orçamento Criança e Adolescente (OCA), um instrumento voltado para o controle social que consiste na aplicação de uma metodologia de seleção de dados, que permite identificar de forma clara e objetiva a destinação e execução do orçamento público municipal nas áreas relacionadas com a criança e adolescente.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal publicará em Diário Oficial, quadrimestralmente, juntamente com o relatório resumido da execução orçamentária, o Orçamento Criança e Adolescente (OCA) formado pelos demonstrativos "OCA - exclusivo" e "OCA - não exclusivo".

§ 1º O demonstrativo "OCA - exclusivo" consistirá na relação das dotações orçamentárias executadas e liquidadas nos quatro meses de apuração, consideradas como de aplicação integral na proteção e efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º O demonstrativo "OCA - não exclusivo" consistirá na relação das dotações orçamentárias executadas e liquidadas nos quatro meses de apuração, calculadas proporcionalmente à população de crianças e adolescentes do Município, de acordo com os dados anuais fornecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro instituto que venha a lhe substituir.

§ 3º Os demonstrativos "OCA - exclusivo" e "OCA - não exclusivo" deverão indicar, ao menos:
I - previsão orçamentária contida na Lei Orçamentária Anual vigente;
II - execução orçamentária no período de apuração;
III - execução orçamentária do início do ano fiscal ao final do período de apuração;
IV - diferença em valores reais e percentuais entre os valores indicados nos incisos I e III;
V - indicação dos programas, projetos e atividades, com suas respectivas dotações orçamentárias, acompanhada das previsões orçamentárias e da execução das mesmas no período de apuração, nos termos dos incisos I a IV do presente parágrafo;
VI - comparação nominal e percentual das informações previstas nos incisos I a V em relação ao mesmo período do exercício orçamentário imediatamente anterior.

Art. 3º O relatório do Orçamento Criança e Adolescente será elaborado anualmente pelo órgão competente do Poder Executivo e encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para apreciação pela plenária do Conselho e à Câmara Municipal, que deverá ser analisado em audiência pública, com o objetivo de tornar transparente a execução orçamentária anual dos gastos públicos com crianças e adolescentes no Município de Currais Novos.

§ 1º Para elaboração do Relatório do Orçamento Criança e Adolescente, será utilizada a metodologia do Orçamento Criança e Adolescente (metodologia do OCA), desenvolvida pela ABRINQ, pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF e pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC.

§ 2º Poderá ser utilizada outra metodologia que contenha, no mínimo, as seguintes informações:
I - a receita anual total estimada e a executada no exercício analisado e no anterior;
II - a despesa anual total fixada e a executada no exercício analisado e no anterior;
III - a despesa anual total fixada e a executada relativa aos programas e suas respectivas ações exclusivamente direcionadas à criança e ao adolescente no exercício analisado e no anterior, constando a diferença em termos de valor e o percentual de execução efetivo entre a despesa fixada e a executada;
IV - a despesa anual fixada e a executada por programas e suas respectivas ações exclusivamente direcionadas à criança e ao adolescente no exercício analisado e no anterior, constando a diferença em termos de valor e o percentual de execução efetivo entre a despesa fixada e a executada;
V - a demonstração do percentual apurado da relação entre a despesa estimada e a executada de que trata o inciso III e a receita estimada e a executada constante no inciso I;
VI - a demonstração do percentual apurado da relação entre a despesa de que trata o inciso III e a despesa constante no inciso II;
VII - as unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos programas exclusivamente direcionados à criança e ao adolescente e seus respectivos ordenadores de despesas.

§ 3º O Relatório do Orçamento Criança e Adolescente será publicado até o final de março do ano subsequente ao exercício financeiro analisado, no Diário Oficial do Município, e encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à Câmara Municipal no primeiro dia útil seguinte ao da publicação, os quais também farão publicação em seus respectivos sítios, importando em crime de responsabilidade o descumprimento do disposto neste parágrafo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 14 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:52A947A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.311 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Currais Novos, fundamentada em interesse público, em área de terreno urbano pertencente ao patrimônio público municipal à Câmara Municipal de Currais Novos, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 025/2016, de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Currais Novos autorizado a outorgar à Câmara Municipal de Currais Novos, a Cessão de Uso de imóvel urbano pertencente ao patrimônio público municipal, pelo período de 20 (vinte) anos, consistente em terreno situado na Rua Dr. João Dutra de Almeida, Bairro JK, adquirido pelo Município conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datada em 01 de agosto de 2002, devidamente registrada no livro 2-AQ (Registro Geral), às fls. 126 sob o número de ordem R.1-7.083, junto ao Primeiro Cartório de Notas deste Município.

§1º. O terreno, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, tem forma geométrica definida de um losango, possui uma Área de 99,3342m² e é composto pelos seguintes vértices: O seu vértice 1 que está situado nas Coordenadas UTM 9.308.246,84mS e 774.571,44mE, no ponto de encontro da Rua Dr. João Dutra de Almeida com a Av. Cândido Dantas; O vértice 2 localiza-se nas Coordenadas UTM 9.308.241,38mS e 774.579,81mE; O vértice 3 está localizado nas Coordenadas UTM 9.308.233,93mS e 774.573,11mE e, o vértice 4 que encontra-se nas Coordenadas UTM 9.308.239,40mS e 774.564,73mE.

§ 2º. O terreno possui os seguintes limites e confrontações:

NORTE: O terreno limita-se ao NORTE com a Av. Cândido Dantas, com a extensão de 10,00m, que vai do vértice 1 ao vértice 2.
SUL: O terreno pretendido limita-se ao SUL com o terreno do PETI, com a extensão de 10,00m, que vai do vértice 3 ao vértice 4.
LESTE: O terreno em questão, limita-se a LESTE com o terreno do PETI, com a extensão de 10,00m, que vai do vértice 2 ao vértice 3.
OESTE: O terreno acima citado, limita-se a OESTE com a Rua Dr. João Dutra de Almeida, com a medida de 10,00m que vai do vértice 4 ao vértice 1, onde tem início o presente polígono.

Art. 2º. A área de terreno urbano objeto da Cessão de Uso tem como destinação exclusiva, pela Câmara Municipal de Currais Novos, Cessionária, a instalação e funcionamento de antena e equipamentos para transmissão, a fim de garantir as atividades da TV Câmara, permanecendo o domínio e a posse indireta com o cedente.

§ 1.º A Cessionária receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e execução de reparos do espaço, quando se fizerem necessários, sob pena de extinção da cessão.

§ 2.º Será realizado laudo de vistoria do terreno a ser cedido, o qual será parte integrante do Termo de Cessão de Uso, autorizado por esta lei.

Art. 3.º A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará mediante concessão real de uso, de forma gratuita, em caráter irrevogável e irretratável, pelo período de 20 (vinte) anos, em caráter privativo, a contar da data de assinatura do termo de cessão, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado pela cessionária, exclusivamente para a destinação prevista no art. 2º desta lei.

§ 1.º - A Administração Pública Municipal entrega à Cessionária o imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.

§ 2.º - Do Termo de Cessão de Uso deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município.

§ 3.º Poderá ser prorrogado o termo de cessão por igual período, mediante requerimento devidamente fundamentado por parte da Cessionária, desde que protocolado em até 01 (um) ano antes do término da vigência do termo de cessão.

Art. 4.º - A cessão de uso do terreno público, mediante concessão do direito real de uso dar-se-á por meio de Escritura Pública, registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis, cujas despesas oriundas de sua transcrição correrão à conta da Câmara Municipal de Currais Novos, obrigando-se o Poder Executivo do Município de Currais Novos a fornecer toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos, para efeito do respectivo registro.

Art. 5.º - A cessão de uso de que trata esta Lei será extinta a qualquer tempo, e o imóvel revertido à Administração Pública Municipal, se a Cessionária desistir de utilizar o imóvel para os fins a que se destina, ou, ainda, se seu uso se desviar de sua finalidade prevista no art. 2º desta Lei, sem qualquer ônus para o Município de Currais Novos, independentemente de indenizações por construção executada, material ou serviços aplicados, averbando-se a extinção no cartório de registro de imóveis competente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 14 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JÚLIA MEDEIROS BATISTA
Procuradora Geral do Município
OAB/RN 13.845

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7E888FCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.312, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o poder executivo municipal a denominar de "MANOEL BRASILIANO DE MEDEIROS", a atual Avenida Projetada 02, situada no loteamento Alto do Seridó, margem da Estrada do Totoró, no município de Currais Novos/RN.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, **Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 100/2016 de autoria da Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *"MANOEL BRASILIANO DE MEDEIROS***",** a atual Avenida Projetada 02, situada no loteamento Alto do Seridó, margem da Estrada do Totoró, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:1BF7C3BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.313, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o poder executivo municipal a denominar de "ROSANETE SOARES DA SILVA", a atual rua projetada 03, situada no loteamento Alto do Seridó, margem da Estrada do Totoró, no município de Currais Novos/RN.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, **Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 101/2016 de autoria da Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *"**ROSANETE SOARES DA SILVA***",** a atual rua projetada 03, situada no loteamento Alto do Seridó, margem da Estrada do Totoró, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A730A9BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.317, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o poder executivo municipal a denominar de "MANOEL NARCISO DA COSTA" (Cabo Narciso), a atual Rua, situada entre as ruas Zé de Damião com a Avenida Vivaldo Pereira Sobrinho, situada no Radir Pereira no município de Currais Novos/RN.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, **Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 105/2016 de autoria da Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *"**MANOEL NARCISO DA COSTA" (Cabo Narciso)**,* a atual Rua, situada entre as ruas Zé de Damião com a Avenida Vivaldo Pereira Sobrinho, situada no Radir Pereira no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0D95B22F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2058, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 126, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 03 de outubro de 1991, e processo nº 6611/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de 02 (duas) horas da jornada de trabalho diária, a servidora **Diana Maria de Jesus Carlos de Abreu**, matrícula 2144, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com todas as vantagens do cargo, tendo em vista que a mesma encontra-se em tratamento de saúde permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de dezembro de 2016.

MOISÉS ALEX DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:1A1B4D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2059, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito legal as Portarias de nº **1155,** de 1º de julho de 2016, **1156**, de 1º de julho de 2016, **1157**, de 1º de julho de 2016, **1158**, de 1º de julho de 2016, **1275**, de 27 de julho de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Nilo Domingos da Silva,** com viagem à Natal-RN, no dia 27 de julho 2016; **1218**, de 15 de julho de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Hudson Tertuliano da Silva**, com viagem a Natal-RN, no dia 16 de julho de 2016; **1284**, de 29 de julho de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Francisco de Assis Souza**, com viagem à Lagoa Nova/RN, no dia 29 de julho de 2016; **1625**, de 28 de setembro de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Hudson Tertuliano da Silva**, com viagem à Natal-RN, no dia 28 de setembro de 2016; **1398**, de 19 de agosto de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Nilo Domingos da Silva**, com viagem à João Pessoa-PB, no dia 19 de agosto de 2016, **1402**, de 19 de agosto de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Nilo Domingos da Silva**, com viagem à João Pessoa-PB, nos dias 19 a 20 de agosto de 2016, **1404**, de 22 de agosto de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Nilo Domingos da Silva**, com viagem à Natal/RN, no dia 22 de agosto de 2016, **1432**, de 24 de agosto de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Nilo Domingos da Silva**, com viagem à Natal/RN, no dia 24 de agosto de 2016, **1440**, de 26 de agosto de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Nilo Domingos da Silva**, com viagem à Natal/RN, no dia 26 de agosto de 2016, **1298**, de 1º de agosto de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Nilo Domingos da Silva**, com viagem à João Pessoa/PB, no dia 1º de agosto de 2016, **1322**, de 05 de agosto de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Francisco Barbosa da Silva**, com viagem à Natal/RN, no dia 05 de agosto de 2016, nº 1409, de 22 de agosto de 2016; nº 1410, de 22 de agosto de 2016; nº 1426, de 24 de agosto de 2016; nº **1419**, de 23 de agosto de 2016, **1420,** de 23 de agosto de 2016, nº 1493, de 02 de setembro de 2016; Nº 1620, de 27 de setembro de 2016; nº **1421,** de 27 de setembro de 2016; nº 1756, de 19 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de dezembro de 2016.

MOISÉS ALEX DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal de Administração

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:414C2AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2057, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o art. 34, da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, e Processo nº 11557/2014, autoriza a Readaptação de função para a Servidora **Ana Viana Neta Feitosa dos Santos**, matrícula 1930, ocupante do cargo de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de dezembro de 2016.

MOISÉS ALEX DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:76072939

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 14120002/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 14120002/2016
Objeto: Core Biopsia Unilateral com Citologia Sem US para uma pessoa carente deste município
Contratado: 437 - LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
Valor Total Julgado: R$ R$ 315,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 07/12/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:0B230F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 14120001/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 14120001/2016
Objeto: Tomografia computadorizada de crânio sem contraste para uma pessoa carente deste município
Contratado: 551 - Poli & Sarmento LTDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 250,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 09/12/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:4D81BE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 16120001/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 16120001/2016
Objeto: Aquisição de oxigênio grande, oxigênio médio e oxigênio pequeno para o hospital e ambulâncias.
Contratado: 628 - UILA MARILAC FERNANDES
Valor Total Julgado: R$ R$ 1.565,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 12/12/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:B130FEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 25110001/2016

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 25110001/2016
Objeto: Aquisição de cimento c/ 50KG para a Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos de Encanto, RN
Contratado: Francimar Pereira dos Santos - ME.
Valor Total Julgado: R$ R$ 1.761,72**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 25/11/2016

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:D39CD6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 13120001/2016

Fundo Municipal de Assistência Social de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 13120001/2016
Objeto: Aquisição de Panettone 400G para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo da Sec. Mun. de Assistência Social de Encanto, RN
Contratado: F A Nunes Gondim - ME
Valor Total Julgado: R$ R$ 1.785,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 12/12/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:70E2FC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 19120001/2016

Fundo Municipal de Assistência Social de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 19120001/2016
Objeto: Aquisição de água mineral 20L para sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)
Valor Total Julgado: R$ R$ 500,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/12/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:97262343

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19120001-16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19120001/16.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais determinada em lei, considerando a imperiosa necessidade de contratação do grupo musical "Forrozão do Briola", para realização de apresentações em praça pública no dia 31 de dezembro de 2016, na realização do "Tradicional Réveillon Regional – Edição 2016/2017" do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Ratifico a Inexigibilidade de licitação de nº 19120001-16, e que contrate os serviços de MICHERLES XAVIER DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 08.660.107/0001-78, com o valor global de R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais). Com base fundamentada no Art. 25, Inciso III da Lei N° 8.666/93, em sua redação atual. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária do município de Felipe Guerra/RN, no exercício de 2016.

Felipe Guerra-RN, 19 de dezembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:1A560772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO DO AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO – TP Nº 004/2016

A CPL deste município de Frutuoso Gomes/RN torna público que dará seguimento à sessão suspensa no dia 08 de dezembro de 2016 e após o termino do prazo recursal; fará abertura dos envelopes da proposta de preço das empresas habilitadas. Fica CORRIGIDA A PUBLICAÇÃO ANTERIOR e dado ciência a todas as empresas habilitadas, que a data de 20 de dezembro de 2016 é um feriado municipal: Emancipação Política. Assim, fica alterada para o dia 21 de dezembro de 2016 onde daremos continuidade ao certame da Tomada de Preço de nº 04/2016.

Frutuoso Gomes/RN, 16 de dezembro de 2016.

ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA MAIA
Presidente
CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:FAA306DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2016/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1.° - **EXONERAR A PEDIDO,** a senhora **FRANCISCA ISÍDIO DE MIRANDA MOURA**, brasileira, portadora do **CPF nº. 566.289.514-72** e da Cédula de Identidade nº **966.996**, **da função de Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 070, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 19 de Dezembro de 2016.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:66E7A63F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2016/GP-PMG

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 88, inciso "C" da lei nº 169/97 – regime jurídico e Lei Orgânica Municipal:

Art. 88 – Podem ser concedidas ao servidor as seguintes licenças:
I – para tratamento de saúde;
II – por motivo de:
a) acidente em serviço ou doença profissional;
b) gestação, adoção ou guarda judicial;
c) doença em pessoa da família;
d) afastamento de cônjuge ou companheiro;
III – para fins de:
a) serviço militar;
b) atividade política;
IV – prêmio por assiduidade;
V – para tratar de interesses particulares.

R E S O L V E:

Art. 1.° - **CONCEDER NO PRAZO DE 90 (noventa dias)**, *licença para tratar de doença em pessoa da família*, à funcionária **FRANCISCA DAS CHAGAS DE ALMEIDA FERREIRA,** brasileira, portadora da **Cédula de Identidade n° 2.220.294 – SSP/RN** e do **CPF n° 315.500.454-15, Professora Leiga, matrícula nº 084,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos/RN;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 19 de Dezembro de 2016.

Cumpra-se e
publique-se

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:A3336F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.782/2016

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 19 de dezembro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÙNIOR
Prefeito

Altera o Art. 25, introduz os Artigos 50-A, 50-B, 92-A, 92-B, 92-C, 92- D, 92-E, 92-F, 92-G, 92-H , 92-I, 92-J e 92-K da Lei Municipal nº 1.525 de 06 de dezembro de 2013, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, Cria e Organiza o Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha – GOIANINHAPREV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1°. Altera o Artigo 25, da Lei Municipal n.º 1.525/2013, datada de 06 de dezembro de 2013, que passa ter a seguinte nova redação:

"Artigo 25. O RPPS compreende os seguintes benefícios:
I. Quanto ao servidor:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
d) aposentadoria voluntária por idade;
e) aposentadoria especial do professor;
f) auxilio doença;
g) salário-maternidade;
h) salário família;
i) aposentadoria especial por insalubridade ou periculosidade".
Artigo 2º. Introduz a "Seção X - Da Aposentadoria Especial por Insalubridade ou Periculosidade" na Lei 1.525/2013, acrescentando os artigos 50-A e 50-B:

"Artigo 50-A. A aposentadoria especial por insalubridade será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta Lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos.

§ 1º. A aposentadoria especial por insalubridade consistirá numa renda mensal equivalente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício, calculados na forma prevista no art. 58, desde que não possua valor inferior ao do salário-mínimo, nem superior ao do limite máximo do salário-de-contribuição do servidor.

§ 2º. A concessão da aposentadoria especial por insalubridade dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha - **GOIANINHAPREV**, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado.

§ 3º. O segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.

"Artigo 50-B. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo, guardando simetria com a relação utilizada no âmbito do Regime Geral da Previdência Social".

§ 1º. A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo **GOIANINHAPREV**, emitido pela Prefeitura Municipal de Goianinha, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista.
§ 2º. Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção".

Artigo 3º. Introduz os artigos. 92-A, 92-B, 92-C, 92-D, 92-E, 92-F, 92-G, 92-H, 92-I, 92-J e 92-K, na Lei Municipal nº 1.525/2013:

"Art. 92-A. As contribuições previdenciárias devidas na parte patronal e não recolhidas ao Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha - **GOIANINHAPREV**, pela Prefeitura Municipal de Goianinha – RN e demais entidades e poderes municipais, apuradas ou não em Auditoria Fiscal, após consolidadas e confessadas, poderão ser objeto de parcelamento seguindo os critérios disciplinados pela Portaria MPS n.º 402/2008, e suas alterações posteriores.

Art. 92-B. O débito resultante da utilização dos recursos previdenciários - Taxa de Administração, apuradas ou não em Auditoria Fiscal, após consolidada e confessadas, poderão ser objeto de parcelamento seguindo os critérios disciplinados pela Portaria MPS nº 402/2008, e suas alterações posteriores.

Artigo 92-C. Os débitos legalmente instituídos, devidos pelo ente federativo, provenientes, ou não, de contribuições previdenciárias, e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de acordo para pagamento parcelado em moeda corrente, atendendo ao disposto na Portaria MPS 402/2008 e alterações, de acordo com as seguintes regras:

§ 1º. O valor da dívida original de cada competência será consolidada, acrescida de multa de 1%, utilizando como índice de atualização o INPC acrescido de juros de 6% ao ano;

§ 2º. As parcelas mensais serão atualizadas, por ocasião do pagamento, utilizando como índice o INPC, acrescido de juros de 6% ao ano; e

§ 3º. As parcelas quando pagas após o vencimento, terão seus valores acrescidos de multa de 1%, e corrigidos utilizando como índice o INPC, acrescido de juros de 6% ao ano.
Art. 92-D. As parcelas serão amortizadas mensalmente e mediante débito automático, autorizado pelo Poder Executivo, na conta bancária utilizada para o crédito do repasse do terceiro decêndio mensal do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, vencendo excepcionalmente a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente ao da publicação dessa Lei.

Artigo 92-E. O parcelamento a que se refere a presente Lei será rescindido na ocorrência de inadimplemento por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados no ano, o que primeiro ocorrer e o Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha – **GOIANINHAPREV** poderá promover a execução fiscal do saldo remanescente.

Artigo 92-F. Durante o prazo de amortização do acordo de parcelamento, o Poder Executivo deverá consignar no orçamento anual a dotação suficiente ao atendimento das prestações mensais de que trata esta Lei.

Artigo 92-G. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as necessidades de financiamento decorrentes de eventual desequilíbrio atuarial apontado por profissional credenciado ou quaisquer atos necessários à fiel execução do disposto nesta Lei.

Artigo 92-H. As contribuições previdenciárias correntes e mensais, a parte patronal e a parte descontada dos servidores, incidentes sobre a remuneração dos servidores vinculados ao regime próprio de previdência social, e os parcelamentos devidos em favor do Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha - **GOIANINHAPREV** deverão ser pagas com transferência dos recursos financeiros para sua conta até o último dia do mês subsequente ao da competência devida.

Artigo 92-I. O Termo de Confissão e Parcelamento da Dívida Previdenciária a ser firmado com o Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha - **GOIANINHAPREV** deve atender aos requisitos e critérios estabelecidos nos atos legais expedidos pelo Ministério da Previdência Social e nas leis federais que regem a matéria.

Artigo 92-J. Fica autorizado o parcelamento de fatos geradores ocorridos até 31/12/2016, vedado o parcelamento de contribuições previdenciárias descontada dos servidores.

Artigo 92-K. Fica autorizado o parcelamento de fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/2017, até o limite de 50% do valor eventualmente devido por exercício, vedado o parcelamento de contribuições previdenciárias descontada dos servidores".

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data ade sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 19 de dezembro de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ FREIRE
Presidente

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Primeiro Secretário

ADEMAR ALVES DE LIMA
Segundo Secretário

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:D54A58DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE GOIANINHA/RN. DISTRATADO: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.555.440/0001-54**. OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016, Cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DAS AGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS DO NOVO HORIZONTE, ESTAÇÃO E UNA NO MUNICIPIO DE GOIANINHA**. FUNDAMENTO LEGAL: Art., 79, inc., II, da Lei Federal nº 8.666/93: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016.

Goianinha/RN, 19 de dezembro de 2016.

GERALDO ROCHA E SIVA JUNIOR
P/ Distratante e

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAÚJO
P/ Distratada.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:8C2C872E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 605/2016 – GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Projeto de Lei Nº 605/2016 adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAMRN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, XIII, da Lei Orgânica Municipal, **com a sanção do Prefeito Municipal**, adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, administrado pela FECAMRN, como meio Oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal do Município, nos termos como segue:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN.

Art. 2° - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 3° - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo 1º – O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de *backup*.

Parágrafo 2º – Será garantido o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4° - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação Federal ou Estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN.

Parágrafo único – A Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, fica autorizada a contribuir para a FECAMRN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Governador Dix-Sept Rosado-RN RN, 12 de dezembro de 2016.

GENIVALDO FELIPE DA SILVA
Presidente da Câmara

FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ
1 Secretário

DÁRIO PIO DE MORAIS
2º Secretário

Sala das Sessões João de Freitas Oliveira Em 12 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:A1EE499C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 011/2014

PROCESSO Nº: 7471/2016.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: **DAMIAO JOSE DOS SANTOS**.
CPF: 465.565.594-15
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF II, haja vista que a Unidade Básica de Saúde que serve como base da referida ESF, estar passando por reforma, pertencente a Sra. Damião José dos Santos, tal imóvel está localizado na Rua José Silvino de Oliveira, s/n, Guamaré/RN, durante o exercício de 2016 a 2017.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do presente contrato pelo período de três (três) meses, a começar em 12/12/2016, com termo final em 12/03/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0109 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
DAMIAO JOSE DOS SANTOS – Contratado.

Guamaré (RN), 08 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A0710431

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 013/2015

PROCESSO Nº: 7873/2016.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: **JOANA PEREIRA DA SILVA**.
CPF: 163.216.168-00
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde, pertencente a Sra. Joana Pereira da Silva, tal imóvel está localizado no Sítio Lagoa Seca, 20, Zona Rural, Guamaré/RN, durante o exercício de 2016 a 2017.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do presente contrato pelo período de 06 (seis) meses, a começar em 01/01/2017, com termo final em 01/06/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0109 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
JOANA PEREIRA DA SILVA – Contratado.

Guamaré (RN), 19 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:56E1EB85

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 7845/2016.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: ERICA VANESSA DE SOUZA SILVA.
CPF: 073.540.324-41.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acomodação da criança João Vitor Pereira Pontes, portador da síndrome de Christ-Siemens Touraine e que necessita de cuidados especiais.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para acomodação da criança João Vitor Pereira Pontes, portador da síndrome de Christ-Siemens Touraine e que necessita de cuidados especiais, a locação será por um período de 11 (onze) meses, está localizado à Rua Monsenhor José Tibúrcio, 142, Centro, Guamaré/RN.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2017 a 01 de dezembro de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 27.084,75 (vinte e sete mil reais oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0105 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2058 - APOIAR AS ATIVSECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA
Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
ERICA VANESSA DE SOUZA SILVA – Contratado.

Guamaré (RN), 19 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C52C0E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 115/2016

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso XXII, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 7822/2015.
Nome do credor: COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.
CNPJ: 08.324.196/0001-81.
Endereço: Rua Mermoz, 150, Cidade Alta - Natal/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0103 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2007 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.004 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0112 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade: 2010 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER.
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 – LAZER
Programa: 0108 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 2036 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0113 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DAS OBRAS E URBANIZAÇÃO
Projeto/Atividade: 2038 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO.
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0114 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO TRASNPORTE E TRANSITO
Projeto/Atividade: 2040 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. MUN. DE TRASNSPORTE E TRANSITO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.012 – SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa: 0104 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Projeto/Atividade: 2073 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.013 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0110 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 2078 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.025 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL.
Função: 06 – SEGURANÇA PUBLICA
Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL
Programa: 0329 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2073 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.002 – SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENV. INTEGRADO.
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa: 0102 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 2005 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE PLANEJ. E DESENV. INTEGRADO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.011 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0111 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO
Projeto/Atividade: 2067 – APIOAR AS ATIV. DA SEC DE TURISMO

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.017 - SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
Projeto/Atividade: 2345 – APIOAR AS ATIV. DA SEC DE ARTICULAÇÃO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.001 - SEC. MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
Projeto/Atividade: 2002 – APIOAR AS ATIV. DA SEC DA CHEFIA DO GAB. CIVIL
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.023 – GABINETE DO VICE PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
Projeto/Atividade: 2347 – APOIAR AS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.014 - SEC. MUNICIPAL DE IND. COM. SERV. ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS
Função: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0107 – GESTÃO PUB. INTEG. DA IND. COM. SERV. ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade: 2073 – APIOAR AS ATIV. DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.019 - SEC. MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA
Função: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0116 – GESTÃO PUB. INTEG. DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
Projeto/Atividade: 2073 – APIOAR AS ATIV. DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 05 – FUNÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2021 – APIOAR AS ATIV. DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ.
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0109 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE
Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 04 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 04.001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Função: 08 –ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0105 – GESTÃO PUB. INTEGRADA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R$ 2.428.466,66 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Objeto: aquisição dos serviços prestados pela COSERN para os órgãos do Município de Guamaré, para o exercício de 2017 (janeiro a dezembro).

Guamaré/RN, 19 de Dezembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:4AEED1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2016

Com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 7935/2016
Nome do credor: TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79
Endereço: Rua do Lavradio, nº 071, andar 02, Centro, Rio de Janeiro/RJ

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0103 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2007 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.004 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0112 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade: 2010 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER.
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 – LAZER
Programa: 0108 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 2036 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0113 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DAS OBRAS E URBANIZAÇÃO
Projeto/Atividade: 2038 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO.
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0114 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO TRASNPORTE E TRANSITO
Projeto/Atividade: 2040 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. MUN. DE TRASNSPORTE E TRANSITO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.012 – SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa: 0104 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Projeto/Atividade: 2073 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.013 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0110 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 2078 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.025 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL.
Função: 06 – SEGURANÇA PUBLICA
Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL
Programa: 0329 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2073 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.002 – SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENV. INTEGRADO.
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa: 0102 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 2005 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE PLANEJ. E DESENV. INTEGRADO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.011 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0111 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO
Projeto/Atividade: 2067 – APIOAR AS ATIV. DA SEC DE TURISMO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.017 - SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
Projeto/Atividade: 2345 – APIOAR AS ATIV. DA SEC DE ARTICULAÇÃO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.001 - SEC. MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
Projeto/Atividade: 2002 – APIOAR AS ATIV. DA SEC DA CHEFIA DO GAB. CIVIL
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.023 – GABINETE DO VICE PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
Projeto/Atividade: 2347 – APOIAR AS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.014 - SEC. MUNICIPAL DE IND. COM. SERV. ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS
Função: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0107 – GESTÃO PUB. INTEG. DA IND. COM. SERV. ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade: 2073 – APIOAR AS ATIV. DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.019 - SEC. MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA
Função: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0116 – GESTÃO PUB. INTEG. DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
Projeto/Atividade: 2073 – APIOAR AS ATIV. DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 05 – FUNÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2021 – APIOAR AS ATIV. DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ.
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0109 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE
Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 04 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 04.001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Função: 08 –ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0105 – GESTÃO PUB. INTEGRADA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Valor Estimativo: R$ 203.900,00 (Duzentos e três mil e novecentos reais).

Objeto: Contratação dos Serviços da TELEMAR com objetivo de realizar os serviços de telefonia fixa no exercício de 2017.

Guamaré/RN, 19 de Dezembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:6A80F017

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2016

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2016

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 7934/2016
Nome do credor: CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte
CNPJ: 08.334.385/0001-35
Endereço: Av. Salgado Filho, nº 1555, Tírol, Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0103 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2007 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.004 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0112 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade: 2010 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER.
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 – LAZER
Programa: 0108 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 2036 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0113 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DAS OBRAS E URBANIZAÇÃO
Projeto/Atividade: 2038 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO.
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0114 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO TRASNPORTE E TRANSITO
Projeto/Atividade: 2040 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. MUN. DE TRASNSPORTE E TRANSITO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.012 – SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa: 0104 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Projeto/Atividade: 2073 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.013 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0110 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 2078 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.025 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL.
Função: 06 – SEGURANÇA PUBLICA
Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL
Programa: 0329 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2073 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.002 – SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENV. INTEGRADO.
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa: 0102 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 2005 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE PLANEJ. E DESENV. INTEGRADO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.011 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0111 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO
Projeto/Atividade: 2067 – APIOAR AS ATIV. DA SEC DE TURISMO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.017 - SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
Projeto/Atividade: 2345 – APIOAR AS ATIV. DA SEC DE ARTICULAÇÃO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.001 - SEC. MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
Projeto/Atividade: 2002 – APIOAR AS ATIV. DA SEC DA CHEFIA DO GAB. CIVIL
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.023 – GABINETE DO VICE PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
Projeto/Atividade: 2347 – APOIAR AS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.014 - SEC. MUNICIPAL DE IND. COM. SERV. ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS
Função: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0107 – GESTÃO PUB. INTEG. DA IND. COM. SERV. ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade: 2073 – APIOAR AS ATIV. DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.019 - SEC. MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA
Função: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0116 – GESTÃO PUB. INTEG. DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
Projeto/Atividade: 2073 – APIOAR AS ATIV. DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 05 – FUNÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2021 – APIOAR AS ATIV. DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ.
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0109 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE
Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 04 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 04.001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Função: 08 –ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0105 – GESTÃO PUB. INTEGRADA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor Estimativo: R$ 320.991,50 (Trezentos e vinte mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Objeto: Contratação dos Serviços da CAERN com objetivo de realizar o fornecimento de água no exercício de 2017.

Guamaré/RN, 19 de Dezembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:46258DED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 8006/2016
Nome do credor: CARTORIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E IMOVÉIS - GUAMARÉ.
CNPJ: 08.492.597/0001-40
Endereço: Rua Luis de Sousa Miranda, s/n, Centro, Guamaré/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0103 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2007 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMATIVO: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Objeto: Contratação de Serviços Cartoriais para o exercício de 2017: autenticação, certidões, reconhecimento de firma e outros emolumentos**,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 19 de Dezembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:83F0C56D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E IMOVEIS - GUAMARÉ **- CNPJ:** 08.492.597/0001-40;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016: AUTENTICAÇÃO, CERTIDÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMA E OUTROS EMOLUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93;
PROCESSO: 8006/2016;
VIGÊNCIA: DE 01 DE JANEIRO DE 2017 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0103 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2007 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR ESTIMATIVO: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS**)**;
FIRMADO EM: 19/12/2016
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49
CONTRATADO: GRACE MARIA AGUIAR OLIVEIRA **- CPF Nº.** 014.499.026-18

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:D20C6796

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2016

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 8005/2016
Nome do credor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
CNPJ: 00.639.299/0001-29
Endereço: Av. Câmara Cascudo, Ribeira, Natal – RN, CEP: 59025-208.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 003 – Secretária Municipal de Administração;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 0103 – Gestão Pública Integrada da Administração Municipal;
Projeto/Atividade: 2007 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Administração;
Elemento de Despesas: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica.

Valor Estimativo: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Objeto: Contratação de Empresa para realizar as Publicações da Prefeitura de Guamaré/RN no diário oficial do Estado do Rio Grande do Norte no exercício de 2017, através do Departamento Estadual de Imprensa - DEI.

Guamaré/RN, 19 de Dezembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:6225948E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA **- CNPJ:** 00.639.299/0001-29;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AS PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA DE GUAMARÉ/RN NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO EXERCÍCIO DE 2016, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI.
FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93;
PROCESSO: 8005/2016;
VIGÊNCIA: DE 01 DE JANEIRO DE 2017 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;
UNIDADE: 003 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO;
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA: 0103 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
PROJETO/ATIVIDADE: 2007 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
ELEMENTO DE DESPESAS: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURÍDICA

VALOR ESTIMATIVO: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);
FIRMADO EM: 19/12/2016
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49
CONTRATADA: MARIA SUZANNE NORONHA E SOUSA

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:4D4BAE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº188/2016-GP

Janduís, 19 de Dezembro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º) **EXONERAR,** o Senhor **MOACIR CANUTO NETO**,(CPF/MF Nº 031.988.944-09, no Cargo em Comissão de Diretor da Guarda Municipal – Símbolo CC3 – Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 19 de Dezembro de 2016.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:734430ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO CONTRATO PP Nº 22/2016

Contratante: Prefeitura de Janduís – Fundo Municipal de Saúde – do outro lado a Pessoa jurídica Contratada: **Empresa Pedro Nascimento de Paiva Fernandes - Paiva Comercio Serviços e Representações ME**. – CNPJ 09.109.547/0001-02, estabelecida à Rua Aracati, 09, Cidade da Esperança, Natal – RN, venceu os o item nº 01 a 07, do item 09 a 34; 36 a 50; do 53; 54; 56 a 67; 69 a 71; do 73 a 84; e 87, com o valor global do R$ 83.792,00 (oitenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais); **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JANDUIS; Orçamento 2016 – 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Proposta Governo Federal nº 11257.34700/1150-01; Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico; Assinatura: 14 de dezembro de 2016.**Pedro Nascimento de Paiva Fernandes -Paiva Comercio Serviços e Representações ME**.– CNPJ 09.109.547/0001-02 -Ligia de Souza Felix -PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:6F2A1EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2016

Faz Cessão de Servidor Público efetivo do Município de Japi/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º.– Fazer a Cessão da Servidora Pública efetiva ANA MARIA FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula nº. 200384, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para continuar a disposição do Poder Judiciário Estadual, no Fórum do Município de Santa Cruz/RN.
§ 1º. – A Servidora referida no*caput*deste artigo continuará a desempenhar suas atribuições próprias do seu cargo;
§ 2º. – Caberá ao Município o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º.– A cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo único– A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar da Servidora cedida, ou se o interesse público o exigir.
Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 01 de junho de 2016.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Japi/RN

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:41359C4C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO REPUBLICAÇÃO ABERTURA ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO TP Nº 02/2016

A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado da análise dos Documentos de Habilitação, Envelope N. 01, das empresas participantes da Tomada de Preço n. 002/2016, tendo como objeto: objetivando a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Japi/RN. Empresas HABILITADAS: PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA, EMPATECH-ENGENHARIA PARA MEIO AMBIENTE LTDA EPP, INCIBRA – INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA-PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Desde já fica marcado para o dia 23.12.2016, ás 10:00, a abertura dos envelopes de proposta de preços, na CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Japi – RN. Rua João Batista Confessor, 19 – Centro – Japi/RN - Fone: 84-3297-0040 CEP: 59.213-000 (Republicado por incorreções)
.
Japi/RN, 16 de dezembro de 2016.

JAIME DA CÂMARA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:E261E9B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 085/2016-EXONERA CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 085/2016

Exonera cargos em comissão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO, que o Município de Jardim de Angicos encontra-se necessitando de redução de despesas para atingir ao limite de gastos com pessoal, conforme o art. 169, da Constituição Federal, regulamentado pelos Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/00;
RESOLVE:
Art.1º - Pelo presente instrumento EXONERAR os servidores ocupantes de cargos em comissão, assumidos perante a Municipalidade, conforme especifica:
1. Amanda Rayssa de Morais Galdino
2. Francisco de Assis da Silva
3. Francisco Canindé Barbosa
4. Lidaiana Fernandes de Melo
5. Marcio André Souza Lopes
6. Micarcia Elida da Silva Fernandes
7. Monica Araujo do Nascimento
8. Deise Ataliba Bilro
9. Manoel Xavier Junior
10. João Maria Paulino Martins
11. Francisco Andre da Silva
12. Edicleison Galdino Bezerra
13. Maria Vanda dos Santos
14. Luiz Eduardo Silva
15. Sebastião Varela
16. Maria das Vitorias Bezerra de Lima Cruz
17. Márcia Maria Braz da Silva
18. Marleide Santino da Silva
19. Maria da Conceição Lima
20. Izabel Márcia Ananias Lopes
21. Erica Franci Câmara Barreto
22. Francisca Marques dos Santos Filha
23. Edivan Caetano da Silva
24. Ridiane Neres de Souza
25. Marcela Braz da Silva
26. Veridiana Lucia Braz
27. Juliana Barbosa de Moura
28. Saria de Lima Braz
29. Keylla Carla Bezerra de Morais
30. Ana Amélia de Souza
31. Raquel Lima de Moura
32. Glaudia Nayane da Silva Aguiar
33. Josélia Damasceno da Silva
34. Jose de Anchieta Baracho
35. Francisco Valério de Souza
36. Izabela Nobre de Melo
37. Jose Nobre Barreto Junior
38. Marilene Santino da Silva
39. Andriele Gomes de Morais
40. Márcia Rubia do Nascimento Lopes Ataliba
41. Edileuza Gomes da Silva
42. Luciano Veras de Morais
43. Alderi Roberto da Silva
44. Erinaldo de Moura
45. Flavio Jose de Melo
46. Marconi de Lima Barreto
47. Jose Junior da Silva
48. Jucier de Oliveira
49. Cosmo de Souza
50. Francisco Fabrício de Souza
51. Lanna Michelle Câmara
52. Francisco Gerson de Paiva
53. Pedro Alves Neto
54. Edimostenis Melo de Morais

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 19 de Dezembro de 2016.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:2664E9E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 824, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

CNPJ: 08.096.604/0001-95
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro.

Dispõe sobre a mudança de nível do Cargo de Controlador-Geral do Município de Jardim de Piranhas/RN, alterando o Anexo I da Lei Municipal nº. 674/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O cargo de Controlador-Geral do Município passará para o nível CC-1, enquadrando-se ao nível do Cargo de Secretário Municipal, conforme anexo único.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2016.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO	
DA SIMBOLOGIA DOS CARGOS	
CARGO	SÍMBOLO
Controlador-Geral do Município	CC-1
Controlador Adjunto	CG-2

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2016.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:43782099

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 825, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação de 03 (três) vagas para o cargo de Assessor Técnico do Município de Jardim de Piranhas/RN, alterando o Anexo I da Lei Municipal nº. 439/1997 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de Assessor Técnico do Município de Jardim de Piranhas/RN, alterando o Anexo I da Lei Municipal nº. 439/1997.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2016.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO		
DA SIMBOLOGIA DOS CARGOS		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
03	Assessor Técnico	CC-1

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2016.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3A63E964

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 826, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Lei nº 826, de 15 de dezembro de 2016.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;
II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.
Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total
Art. 2º A receita total estimada no valor de R$ 38.921.851,00 (trinta e oito milhões novecentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais).
Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 RECEITA DO TESOURO	35.201.673,00
1.1 RECEITAS CORRENTES	35.201.673,00
Receita Tributária	737.473,00
Receita Patrimonial	303.000,00
Receita de Serviços	0,00
Receita de Contribuições	300.000,00
Transferências Correntes	33.861.200,00
Outras Receitas Correntes	70.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	3.650.178,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	3.650.178,00
TOTAL	R$ 38.921.851,00

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total
Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:
I – no Orçamento Fiscal, em R$ 33.417.851,00 (trinta e três milhões quatrocentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e um reais); e
II- no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 5.504.000,00 (cinco milhões quinhentos e quatro mil reais).
Seção II
Da Distribuição da Despesa por Órgãos
Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento:

	R$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	1.635.487,00
GABINETE DO PREFEITO	1.015.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.283.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	293.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.205.500,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	95.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.177.178,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.483.061,00
SECRETARIA MUN. TURISMO, ESPORTE E LAZER	831.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.158.000,00
SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.204.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	230.000,00
REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	1.183.775,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.600,00
TOTAL	R$ 38.921.851,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.
Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:
a) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
b) os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.
Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:
I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;
III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.
Título III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 15 de dezembro de 2016.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A5887827

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
Aos 16 dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (2016), às 17h00min, na sede da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de João Câmara, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, João Câmara-RN, o Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, compareceram a essa sessão, designados pela Portaria Nº 072/2016, com a finalidade de receber documento, conforme ficou estabelecido na Ata da sessão da sessão do dia 15/12/2016. Na ocasião recebemos do representante da empresa CRM Comercial Ltda Me, CNPJ 04.679.119/0001-93, Francisco Gomes de Paiva, CPF 043.850.474-72 (Procurador), Certidão da Corregedoria de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (válida na presente data), respaldada no Art. 48, Parágrafo único da Lei nº. 8666/93. Na oportunidade ADJUDICA-SE o Pregão supracitado em favor da única empresa licitante presente ao certame. Encerra-se a presente sessão, lavrando-se ata relatando os trabalhos ora realizados. Assina a presente, O Senhor Pregoeiro e Membros da Equipe de apoio da Prefeitura de João Câmara.

João Câmara, 16 de dezembro de 2016.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Equipe Apoio

PETERSON ANDRÉ DO NASCIMENTO COSTA
Equipe Apoio

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:710797EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR EXPEDITO LAURO DE MEDEIROS JÚNIOR do cargo de Chefe de Setor de Cadastro Único e Bolsa Família, de nível em comissão CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 19 de Dezembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:57362472

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 023/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

A Pregoeira do município de Jucurutu/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 023/216, Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes destinados a Frota municipal. A sessão pública será realizada no dia 29 de dezembro de 2016, às 09h00min, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – JUCURUTU/RN. O Edital na integra poderá ser solicitado através do email:
cpljucuruturn@hotmail.com ou diretamente na CPL localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro –

Jucurutu/RN, 19 de dezembro de 2016.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:56247B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0248/2015

Autoriza a abertura de crédito especial dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente orçamento público Municipal, esse instituído pela Lei Municipal nº 227, de 13.11.2014, o crédito especial no valor de R$ 846.583,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e reais), objetivando a "Construção do Complexo Turístico Municipal", conforme especificações contidas na tabela I, anexa.
Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação da dotação orçamentária, especifica na tabela II anexa.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Municipal de 2014/2017, e à Lei das Diretrizes Orçamentarias Municipais para os exercícios de 2015/2016, o projeto/atividade ora criado.
Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 30 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA

Tabela I – Especificações do Projeto

Unid. Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Códigos	Nomenclaturas
Função	23 – Comercio e Serviços
Programa	695 – Turismo
Projeto/Atividade	Construção de Complexo Turístico Municipal
Dotação	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 846.583,00 (Trinta e cinco mil reais)
Fonte	Ordinário não vinculado - R$ 6.583,00
Fonte	Recursos de convênios federais – R$ 840.000,00

Tabela II – Especificações da fonte de anulação

Unid. Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Saúde	
Códigos	Nomenclaturas
Função	17 - Saneamento
Programa	512 – saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade	1.043 – Programa de Saneamento Básico
Dotação	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 846.583,00
Fonte	Outras destinações vinculadas de recurso

Jundiá/RN, 30 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jundiá

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D147818F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000016/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00HS do dia 29 de dezembro de 2016**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 19 de dezembro de 2016.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:A0C1339B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000306/2016 - 4531/2016

Processo nº 4531/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de Plantas e Adubo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCO CANINDÉ RODRIGUES**
OBJETO: Aquisição de plantas e adubo, destinados aos jardins das Unidades Básicas de Saúde Pedro Lopes, Luiz Lopes, Mariana Gomes e Clarice Pereira, do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1F141AC2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000307/2016 - 4543/2016

Processo nº 4543/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Contratação de Serviços de Restauração e Manutenção de Jardins

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCO CANINDÉ RODRIGUES**
OBJETO: Contratação de serviços de restauração e manutenção de plantas e jardins dos canteiros da Rua Tab. José Procópio e Praças Monsenhor Vicente e Francisco Canindé Costa, situadas na Zona Urbana do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:45531932

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000308/2016 - 4650/2016

Processo nº 4650/2016
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: Contratação de Carpinteiro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **MARCOS ANTÔNIO TAVARES**
OBJETO: Contratação de carpinteiro, destinado a madeiramento e cobertura do prédio onde funcionará a sede da SEMTHAS.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1014D5BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000309/2016 - 4141/2016

Processo nº 4141/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de Capas

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **BRENNO YURI DE CASTRO NUNES - ME**
OBJETO: Aquisição de capas, destinadas a organização de processos.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:29638F9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000310/2016 - 4707/2016

Processo nº 4707/2016
Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Assunto: Serviços de Confecção de Cartelas de Bingo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **LM SERVIGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME**
OBJETO: Contratação de serviços de confecção de cartelas de bingo, referente à realização do bingo comunitário no dia 31/12/2016.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EF969DF5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000311/2016 - 4708/2016

Processo nº 4708/2016
Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Assunto: Aquisição de Fogos de Artifícios

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **BAZAR SÃO PAULO – FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOW PIROTÉCNOCOS EM GERAL**
OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios, destinados a comemoração da Passagem de Ano (REVEILLON).
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F6931B0D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000312/2016 - 4175/2016

Processo nº 4175/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Contratação de Carro Pipa

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**
OBJETO: Contratação de carro pipa para transportar água, para auxiliar a população do município em caráter emergencial, tendo em vista o sistema da CAERN não estar funcionando, devido a problemas na captação da adutora que abastece o município.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:93347A78

PREVLAJES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2016 - PREVLAJES

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016
PROCESSO: N° 3.213/2016 - PREVLAJES
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Lajes/RN - PREVLAJES CNPJ: 17.603261/0001-07
CONTRATADO: CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME, CNPJ: 12.500.460/0001-68.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria previdenciária e atuarial, aplicada aos regimes próprios de previdência social (RPPS), constituídos na forma do artigo 40, da constituição federal, no âmbito da administração pública municipal em conjunto com a cessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados e prestação de serviços técnicos especializados em RPPS, devendo a empresa contratada ser responsável pela implantação, customização, atualização, manutenção corretiva, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo, ofertados ao PREVLAJES, em conformidade com as especificações contidas na licitação
VALOR GLOBAL: Pelo presente Termo de Contrato, será paga a importância mensal de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), perfazendo o total global de R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), considerando-se 12 (Doze) meses de execução.
BASE LEGAL: Lei N° 10.520/02 - Pregão Presencial n° 018/2016.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE Dezembro de 2016.

Lajes/RN, 19 de Dezembro de 2016.

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
CPF: 010.793.254-76
Diretora Executiva da PREVLAJES

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:A24A3DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2016-PMMT/GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO,

CONSIDERANDO o requerimento de ascensão funcional (mudança de nível) formulado pela servidora JOSANETE CARIAS DANTAS;

CONSIDERANDO que o pleito atende aos requisitos exigidos pela Lei Complementar Municipal nº 410/2009; e,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido nos autos, favorável à concessão do pedido, e a decisão prolatada nos mesmos autos, que, consoante o referido parecer jurídico, deferiu o pleito inicial,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida à servidora JOSANETE CARIAS DANTAS a **ascensão por mudança de nível para o cargo de Professor Nível II (graduação na área da educação com licenciatura em Pedagogia)**, produzindo tal mudança todos os efeitos jurídicos, inclusive os de natureza remuneratória.

Art. 2°. Procedam a Secretaria de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria de Educação ao registro da mudança de nível nos assentos funcionais da servidora, devendo a Secretaria de Administração e Recursos Humanos pagar à servidora a remuneração correspondente à do novo nível.

Art. 3°. Dê-se ciência da presente Portaria à própria servidora interessada e as Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos e de Educação para os fins de Direito.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Messias Targino-RN, 13 de dezembro de 2016.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:B876B7B0

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO Nº. 005/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº. 179/2013 PROCESSO Nº. 030/2013. CARTA CONVITE Nº. 012/2013.

Cláusula Primeira – Das Partes

A Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN, CNPJ – 08.349.060/0001-26, representada por **ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO**, na qualidade de Prefeito Municipal com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do orçamento relativo ao exercício de 2017 representada aqui neste ato como contratante e do outro lado a Empresa **PIONEIRA W & L PRESTADORA DE SERVIÇOPS LTDA ME,** denominada contratada inscrita no CNPJ – sob o Nº. – **08.713.639/0001-26,** doravante aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Lamark Bezerra de Araújo**, residente a Rua Manoel Freire, 275, Bairro Centro, Triunfo Pontiguar-RN, Portador da Cédula de Identidade N° 001.254.235, CPF N° 778.187.924-49.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. Edino Jales, localizado na Av. Genuino Fernandes Jales. Faz-se o presente aditivo com base na clausula 7ª do contrato inicial sobre nº. 026/2011 e **no Art. 65 inciso II, letra b da Lei 8.666/93 e com alteração posteriores e ainda em consonância com a 101/2000- Lei de Responsabilidade fiscal.**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de tendo como justificativa a vigência do contrato inicial, sobe o nº179/2013, referente ao - **Processo nº. 030/2013. Carta Convite nº. 012/2013.**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência:

Vigência do presente Termo aditivo: de 19 de Dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e publicação no diário oficial do Município.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

MESSIAS TARGINO-RN, 19 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:0095A132

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO Nº. 006/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº. 142/2011 PROCESSO Nº. 029/2011. CONVITE Nº. 015/2011.

Cláusula Primeira – Das Partes

A Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN, CNPJ – 08.349.060/0001-26, representado por Arthur de Oliveira Targino, na qualidade de Prefeito Municipal com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do orçamento relativo ao exercício de 2017 representado aqui neste ato como contratante e do outro lado a **PESSOA JURÍDICA – *HUDSON EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,* estabelecida á Rua Liberalino F. Costa, 20, Centro – CEP: 59.770-000 – Patu/RN, inscrita no CNPJ n.º 11.705.743/0001-83.**

Cláusula Segunda – Do Objeto

Serviços de Drenagem Superficial e Pavimentação de Trechos das Ruas Paulino Jales, Acácio Medeiros e João dos Santos, na Zona Urbana do Município de Messias Targino /RN, Conforme Descriminado Nos Anexos Que Compõem o Presente Edital Como se Transcrito Estivessem.
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de tendo como justificativa a prorrogação da vigência do contrato do conforme o Cotrato de Repasse Nº 324633-96/2010 – Caixa Econômica Federal. Faz-se o presente aditivo com base na clausula 4ª do contrato inicial sobre nº. 142/2011 e **no Art. 65 inciso II, da Lei 8.666/93 e com alteração posteriores e ainda em consonância com a 101/2000- Lei de Responsabilidade fiscal.**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência:
Vigência do presente Termo aditivo: de 19 de Dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e publicação no diário oficial do Município.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

MESSIAS TARGINO-RN, 19 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:E695CBD3

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO Nº. 003/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº. 230/2014 PROCESSO Nº. 037/2014. TOMA DE PREÇO Nº. 001/2014.

Cláusula Primeira – Das Partes

A Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN, CNPJ – 08.349.060/0001-26, representada por **ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO**, na qualidade de Prefeito Municipal com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do orçamento relativo ao exercício de 2017 representada aqui neste ato como contratante e do outro lado a Empresa **PIONEIRA W & L PRESTADOURA DE SERVIÇO LTDA-M**E, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.713.639/0001-26**, doravante aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Francisco Walwick dos Santos**, brasileiro, **solteiro**, portador da Cédula de Identidade nº **1.207.190** SSP/RN e CPF/MF nº **761.379.614-00**, residente e domiciliado à Rua **Willamy Ubirajara Pinheiro, 23**, bairro São Bento**, Janduís/RN**9.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Construção Da Primeira Etapa Do Estádio De Futebol, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de tendo como justificativa a vigência do contrato **inicial, sobe o nº230/2014**, referente ao - **Processo nº. 037/2014. Toma de Preço nº. 001/2014.** Faz-se o presente aditivo com base na clausula 4ª do contrato inicial sobre nº. 026/2011 e **no Art. 65 inciso II, letra b da Lei 8.666/93 e com alteração posteriores e ainda em consonância com a 101/2000- Lei de Responsabilidade fiscal.**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência:

Vigência do presente Termo aditivo: de 19 de Dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e publicação no diário oficial do Município.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

MESSIAS TARGINO-RN, 19 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:EDE30D2D

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO Nº. 005/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº. 198/2012 PROCESSO Nº. 045/2012. TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2012.

Cláusula Primeira – Das Partes

A Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN, CNPJ – 08.349.060/0001-26, representado por Arthur de Oliveira Targino, na qualidade de Prefeito Municipal com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do orçamento relativo ao exercício de 2017 representado aqui neste ato como contratante e do outro lado a **PESSOA JURÍDICA – *CONJAL – CONSTRUTORA JALES LTDA,* estabelecida na Av: Miguel Arcanjo de Almeida, 550 – Centro – Messias Targino – CEP: 59.775-000, inscrita no CNPJ n.º 02.700.617/0001-45,** neste ato representado por Sócio Gerente o Senhor **Leonel Jales Dantas, CPF nº 368.304.104-87**.

Cláusula Segunda – Do Objeto:
Serviços de Construção de uma Creche Modelo Tipo C, na Zona Urbana do Município de Messias Targino/RN.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo, tendo como justificativa a prorrogação da vigência do contrato inicial conforme Termo Aditivo, referente ao Convênio nº 700370/2011/FNDE e a Prefeitura Municipal de Messias Targino/RN. Faz-se o presente aditivo com base na clausula 3ª do contrato inicial sobre nº. 198/2012 e **no Art. 65 inciso II, da Lei 8.666/93 e com alteração posteriores e ainda em consonância com a 101/2000- Lei de Responsabilidade fiscal.**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência:
Vigência do presente Termo aditivo: de 19 de Dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e publicação no diário oficial do Município.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data..

MESSIAS TARGINO-RN, 19 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:35763A5C

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO Nº. 003/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº. 259/2014 PROCESSO Nº. 039/2014. TOMA DE PREÇO Nº. 002/2014.

Cláusula Primeira – Das Partes

A Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN, CNPJ – 08.349.060/0001-26, representada por Arthur de Oliveira Targino, na qualidade de Prefeito Municipal com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do orçamento relativo ao exercício de 2017 representada aqui neste ato como contratante e do outro lado a **PESSOA JURÍDICA – SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP,** estabelecida á Rua Treze de Maio, 03, Letra C, Centro – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN, inscrita no CNPJ n.º 13.518.835/0001-80.

Cláusula Segunda – Do Objeto
Pavimentação de Ruas No Conjunto Nova Messias O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de tendo como justificativa a prorrogação da vigência referente clausula 3ª do contrato inicial sobre nº. 259/2014 e e **no Art. 65 inciso II, letra b da Lei 8.666/93 e com alteração posteriores e ainda em consonância com a 101/2000- Lei de Responsabilidade fiscal.**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência:
Vigência do presente Termo aditivo: de 19 de Dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e publicação no diário oficial do Município.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data..

MESSIAS TARGINO-RN, 19 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:D7360577

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO Nº. 002/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº. 110/2015 PROCESSO Nº. 003/2015. TOMA DE PREÇO Nº. 001/2015.

Cláusula Primeira – Das Partes

A Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN, CNPJ – 08.349.060/0001-26, representada por **ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO**, na qualidade de Prefeito Municipal com delegação de

competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do orçamento relativo ao exercício de 2017 representada aqui neste ato como contratante e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA-ME**, estabelecida à Rua João da cunha ,nº88, Centro, CEP.: **59.685-000**, Tel.: **(84) 3231-4124/9957-9777**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.570.061/0001-04, IE 20.016.628-0 neste ato representada por Ericson Cesar da Silva, brasileiro,Solteiro empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 991030911 DETRAN/RN e CPF/MF nº 048.058.974-73, residente e domiciliado à Rua Ministro Macedo Soares nº25 Lagoa Nova Nata/RN,

Cláusula Segunda – Do Objeto

Reforma do centro de Comercialização de Carnes, frutas e verduras, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de tendo como justificativa a vigência do contrato inicial, sobe o nº110/2015, CONVÊNIO SICONV Nº **802144/14** referente ao - **Processo nº. 003/2015. Toma de Preço nº. 001/2015.** Faz-se o presente aditivo com base na clausula 4ª do contrato inicial sobre nº. 0110/2015 e **no Art. 65 inciso II, letra b da Lei 8.666/93 e com alteração posteriores e ainda em consonância com a 101/2000- Lei de Responsabilidade fiscal.**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência:

Vigência do presente Termo aditivo: de 19 de Dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e publicação no diário oficial do Município.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

MESSIAS TARGINO-RN, 19 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:BA125961

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO Nº. 006/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº. 097/2012 PROCESSO Nº. 013/2012. TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2012.

Cláusula Primeira – Das Partes

A Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN, CNPJ – 08.349.060/0001-26, representada por Arthur de Oliveira Targino, na qualidade de Prefeito Municipal com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do orçamento relativo ao exercício de 2017 representada aqui neste ato como contratante e do outro lado a **PESSOA JURÍDICA – SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP, estabelecida á Rua Treze de Maio, 03, Letra C, Centro – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN, inscrita no CNPJ n.º 13.518.835/0001-80.**

Cláusula Segunda – Do Objeto
Sistema de Esgotamento Sanitário em diversas ruas da cidade deste Município.
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de tendo como justificativa a prorrogação da vigência do contrato do Termo de Compromisso nº TC/PAC – 0253/2011 – Fundação Nacional de Saúde/FUNASA. Faz-se o presente aditivo com base na parágrafo 3º do contrato inicial sobre nº. 097/2012 e **no Art. 65 inciso II, da Lei 8.666/93 e com alteração posteriores e ainda em consonância com a 101/2000- Lei de Responsabilidade fiscal.**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência:
Vigência do presente Termo aditivo: de 19 de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e publicação no diário oficial do Município.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data..

MESSIAS TARGINO-RN, 19 de dezembro de 2016.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:9366CEA7

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO Nº. 006/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº. 186/2012 PROCESSO Nº. 036/2012. TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2012.

Cláusula Primeira – Das Partes

A Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN, CNPJ – 08.349.060/0001-26, representada por **Arthur de Oliveira Targino**, na qualidade de Prefeito Municipal com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do orçamento relativo ao exercício de 2017 representada aqui neste ato como contratante e do outro lado a Empresa **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP**, estabelecida **à Rua Treze de Maio, 03, Letra C, Centro – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN, inscrita no CNPJ n.º 13.518.835/0001-80**, neste ato representado por **Joebson Leite Soares**, brasileiro, **solteiro**, portador da Cédula de Identidade nº **2.214.194** SSP/RN e CPF/MF nº **061.323.524-06**, residente e domiciliado à Avenida Lauro Maia, **295**, Centro**, Lucrecia/RN**, têm justo e contratado o que consta das Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Este contrato tem por objeto Serviços de engenharia – construção de uma (UBS) Unidade Básica de Saúde – Zona Urbana do Município de Messias Targino/RN, conforme discriminado nos Anexos que compõem o presente Edital como se transcritos estivessem
Faz-se o presente aditivo com base na clausula 4ª do contrato inicial sobre nº. 186/2012 e **no Art. 65 inciso II, letra b da Lei 8.666/93 e com alteração posteriores e ainda em consonância com a 101/2000- Lei de Responsabilidade fiscal.**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de tendo como justificativa a vigência do contrato inicial, sobe o nº186/2012, referente ao - **Processo nº. 036/2012. Tomada de Preço nº. 003/2012.**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência:
Vigência do presente Termo aditivo: de 19 de Dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e publicação no diário oficial do Município.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

MESSIAS TARGINO-RN, 19 de Dezembro de 2016

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:4DC68CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2016

Nomeia a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Processo de Ensino e de Aprendizagem da Rede de Ensino do Município de Monte Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal de nº 780 de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTES MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE/RN:**

I – ALAIDE FERREIRA MIRANDA SILVA, matrícula 0000899;

II – JOSIANE ROCHA FERREIRA, matrícula 0000681;

III – LEILAMIRIAM RUFINO, matrícula 0000555.

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Processo de Ensino e de Aprendizagem da Rede de Ensino do Município de Monte Alegre:

I – Monitorar e avaliar a entrega do Plano de Ensino Bimestral, por parte do corpo docente, à Supervisão Pedagógica e na ausência desta, à Direção da Unidade de Ensino, para fins de acompanhamento da execução dos planos de ensino;

II – Monitorar e avaliar a entrega do Plano de Aula Semanal, por parte do corpo docente, à Supervisão Pedagógica e na ausência desta, à Direção da Unidade de Ensino, para fins de acompanhamento da execução dos planos de aula;

III - Monitorar e avaliar os processos de elaboração, análise e registro no Diário de Classe eletrônico, por parte do corpo docente, da avaliação na Educação Infantil;

IV - Monitorar e avaliar o parecer descritivo-analítico sistemático, por parte do corpo docente, que tem como finalidade o redimensionamento da ação pedagógica e a elaboração de relatórios para fins da avaliação nos três anos iniciais do Ensino Fundamental I;

V - Monitorar e avaliar os resultados das avaliações do 4° ao 9° ano do Ensino Fundamental, por parte do corpo docente, que deverão ser computados no final de cada bimestre, registrados no Livro de Classe Eletrônico e na Ficha Individual do educando;

VI – Notificar os servidores que não entregaram o Plano de Ensino, o Plano de Aula, que não registraram no Diário de Classe eletrônico a avaliação na Educação Infantil, o parecer descritivo-analítico sistemático para fins da avaliação nos três anos iniciais do Ensino Fundamental I e, os resultados das avaliações do 4° ao 9° ano do Ensino Fundamental registrados no Livro de Classe Eletrônico e na Ficha Individual do educando, com o objetivo de assegurar as suas implementações e os seus cumprimentos, com base em análises sobre os resultados obtidos a partir do monitoramento e avaliação;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 04 de novembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:34A6E3DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta de empresas detentoras de exclusividades na produção musical da orquestra XEQMATE, para se apresentarem no ginásio Poliesportivo Osmundo Faria no dia 21 de dezembro do ano corrente na cidade de Monte Alegre/RN, por ocasião da Culminância de projeto educativo das escolas municipais, no valor de R$ 4.000,00 (quantro mil reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Monte Alegre, 15 de dezembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9400E173

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2016/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, CONTRATADA: WALTER BASTOS BEZERRA 65432720400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.829.986/0001-11, com sede a Rua Carlos Gomes, nº 3570, Candelária – Natal-RN, CEP: 59.065-090, tendo como representante o sócio o Sr. Walter bastos Bezerra, brasileiro, empresário, portador do RG nº 001157505-ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 3570, Candelária – Natal-RN, CEP: 59.065-090 OBJETO: contratação direta de Show Artístico da Orquestra Xeqmat para se apresentar no ginásio poliesportivo o dia 21 de dezembro de 2016, em culminância de projeto educativo das escolas municipais, em horário programado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura. VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo de contratação. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2056 - Promoção de Eventos Culturais Função: 13 – CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, ROYALTIES e Receita Tributária Municipal.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
P/contratante,

WALTER BASTOS BEZERRA
P/contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:84C42A64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120/2016 – GP/PMNF

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23-Centro-Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259-32772263

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, CAMILA MACIEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear,** o servidor Francisco das Chagas da Silva, Matrícula n° 00173, inscrito no CPF sob o n° 655.346.384-00, para auxiliar no que couber, o Secretário Municipal de Esportes e Lazer, conforme previsto no Regimento Interno do Campeonato, por ocasião da realização do primeiro Campeonato Municipal de Futebol a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, exercício de 2016.

Art. 2° - A presente nomeação não gera quaisquer remuneração extra, ao nomeado, este apenas será o responsável, além das atribuições que por natureza lhes compete, de ter em seu nome o empenho e liquidação de empenho para o pagamento da premiação das equipes que serão classificadas em primeiro, segundo e terceiro, lugares do Campeonato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de dezembro de 2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9447E2A3

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº12/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES
RESULTADO DA LICITAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora as Empresas: ELETRO PEÇAS LTDA- CNPJ: 08.286.262/0001-76; P M DE MELO EIRELI ME- CNPJ: 21.255.865/0001-79; POSTO PIUM LTDA- CNPJ: 35.284.991/0002-47; ULTRAGAS COMÉRCIO DE GLP EIRELI ME- CNPJ: 01.660.156/0001-61, conforme resultado do fornecedor anexo ao processo.

Sala das Licitações, 19/12/2016.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D02E77D3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº12/2016

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.
HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:
Licitantes vencedores:
ELETRO PEÇAS LTDA- CNPJ: 08.286.262/0001-76; P M DE MELO EIRELI ME- CNPJ: 21.255.865/0001-79; POSTO PIUM LTDA- CNPJ: 35.284.991/0002-47; ULTRAGAS COMÉRCIO DE GLP EIRELI ME- CNPJ: 01.660.156/0001-61.

Nísia Floresta/RN, 19/12/2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:0D7F4599

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO/ PP Nº12/2016

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADOS: ELETRO PEÇAS LTDA- CNPJ: 08.286.262/0001-76; P M DE MELO EIRELI ME- CNPJ: 21.255.865/0001-79; POSTO PIUM LTDA- CNPJ: 35.284.991/0002-47; ULTRAGAS COMÉRCIO DE GLP EIRELI ME- CNPJ: 01.660.156/0001-61– recursos orçamentários 2016, Elemento de Despesa: 33.90.30, vigência: 19/12/2017. P/ Contratados: Kleiber Antunes Furtado Junior, Herryson Bruno Dantas Vital, Maria do Socorro Souza Cabral Lemos e Marcio De Farias Carvalho respectivamente e Camila Maciel Ferreira – p/contratante.

Nísia Floresta, 19/12/2016.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:56433766

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 530/2016

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. Prefeito de Olho d'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a conceder o reajuste salarial médio de 11,67% (onze vírgula sessenta e sete por cento) aos servidores municipais efetivos cujo vencimento básico é inferior ao salário mínimo nacional, exceto aos profissionais do Magistério Publico, que tem seus vencimentos assegurados através

do § 7° da Lei Municipal n° 429/2009, de 29.12.2009 e de acordo com a Lei Federal n° 11.738/08.
Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento vigente no Município.

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2016 e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

Olho d'Água do Borges/RN, 08 de Março de 2016.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:4EB899A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO - MOB/RN Nº 010/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN
Contratada: MORGÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.870.515/0002-23. OBJETO: Reajuste em aproximadamente 3,1% (Três vírgula um por cento), para Gasolina Comum; 4,3%(quatro vírgula três por cento), para Diesel Comum e 5,1% (Cinco vírgula um por cento) para Diesel S-10, com relação aos valores anteriores praticados, tendo como base os valores das notas fiscais da época de aquisição (início), bem como notas fiscais de aquisições atuais e visando.

Ouro Branco / RN, 06 de Dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:D3D06749

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 281101/2016

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 281101/2016.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: EAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0009.2029.000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.249,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:AA8AFCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 281102/2016

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 281102/2016.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADA, APLICAÇÃO DE TRÊS MÃOS DE BASE SELADORA E APLICAÇÃO DE TRÊS MÃOS DE CERA ACRÍLICA, NO PRÉDIO DO CENTRO DE SAÚDE ROSÁLIA GONDIM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0009.2029.000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.375,00 (TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:6EBE16B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 291102/2016

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 291102/2016.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,30 X 0,80 C/ IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA E NUMERO DO TOMBO E SOFTWARE COM PROGRAMA DE TOMBAMENTO DESTE MUNICÍPIO DE PARAÚ-RN.
CONTRATADA: EAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0209 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE
PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0007.2026.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DASEC DE URBANISMO, OBRAS E TRANPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.540,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:50FF2C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 291103/2016

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 291103/2016.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PLAQUETAS NOS BENS DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO DE PARAÚ-RN.
CONTRATADA: EAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0209 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE
PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0007.2026.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DASEC DE URBANISMO, OBRAS E TRANPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA..
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:64D34B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 28091601/16 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2016-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem tornar pública a nova data para realização de licitação do **PROCESSO Nº 28091601/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016-PMP**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL. Data da realização: 04/01/2017 às 8:30 h. Edital disponível através do site www.parelhas.rn.gov.br ou solicitação pelo e-mail: cplparelhas@hotmail.com.

Parelhas/RN, 19 de dezembro de 2016.

JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:66472919

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0016/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000186/16

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 00016/2016. objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo, para prestação dos serviços de construção de 02 (duas) quadras poliesportivas no Município de Portalegre/RN, sendo uma na comunidade de Jenipapeiro e na comunidade de Pega. EMPRESAS HABILITADAS: MANOEL LINO FILHO – ME, CNPJ nº 05.143.704/0001-37; CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 02.092.995/0001-93; HIRATA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 18.716.197/0001-25; SOL EDIFICAÇÕES & LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 18.750.456/0001-34; A R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.258.710/0001-93; BNF CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ o nº 17.274.179/0001-78; A C F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.161.258/0001-19; e SOL EDIFICAÇÕES & LOCAÇÕES LTDA ME, nº 18.750.456/0001-34. E a empresa ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 23.011.656/0001-05, com sede a Rua Comandante Vital Rolim, 1475 – Sala 106 – Posto Barretão – Cajazeiras/PB. Fica aberto o prazo do Art. 43; § 1o. O processo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h00 ao 13h00min.

Portalegre/RN, 19 de Dezembro de 2016

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:46F90534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000204/16

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes de habilitação e proposta de preços até as 09h00min do dia 06/01/2017, licitação na modalidade Tomada de Preços com objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo, para prestação dos serviços de elaboração de projetos com vistas a atender a Caixa Econômica Federal, o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Ambiental – IDEMA, bem como a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Conforme projetos básicos em anexo, Conforme projetos básicos em anexo. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h00 ao 13h00min.

Portalegre/RN, 19 de Dezembro de 2016

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7B7B72A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DESPESA COM PESSOA - RGF 2º QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2016 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.821.381,31	-
Pessoal Ativo	5.821.381,31	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	324.350,87	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	5.762,11	
Despesas de Exercícios Anteriores	318.588,76	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.497.030,44	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.172.394,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.497.030,44	45,16%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.573.092,77	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.244.438,13	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.915.783,49	48,60%

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V30.19.165.0437)'

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:9A0154DA

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 2º SEMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2016 - 2º QUADRIMESTRE				
2016				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	731.980,34	731.980,34	731.980,34	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	-	-	-	-
Interna	-	-	-	
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	731.980,34	731.980,34	731.980,34	
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	353.898,93	732.579,10	587.079,79	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	694.525,66	762.773,43	600.077,59	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	340.626,73	30.194,33	12.997,80	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	378.081,41	(598,76)	144.900,55	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.365.303,66	11.970.241,02	12.172.394,01	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,92%	6,12%	6,01%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,06%	-0,01%	1,19%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	14.838.364,39	14.364.289,22	14.606.872,81	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	-	-	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-	-	-	-
De Tributos				
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	-
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B4FE40B4

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
GARANTIA DE VALORES - RGF 2º QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO/2016 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:F6B1F8DD

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 2º QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO/2016 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			

Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		–	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:DE9877A7

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES RGF 2º QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2016 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	12172394,01	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.497.030,44	45,16%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.573.092,77	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.244.438,13	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	144.900,55	1,19%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.606.872,81	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V30.19.165.0437)'		

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D2E7F7CA

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESULTADO NOMINAL - RREO 5º BIMESTRE 2016

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	704.060,67	704.060,67	704.060,67
DEDUÇÕES (II)	353.418,93	588.414,79	609.282,58
Disponibilidade de Caixa bruta	694.525,66	600.077,59	620.945,38
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	341.106,73	11.662,80	11.662,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	350.641,74	115.645,88	94.778,09
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	350.641,74	115.645,88	94.778,09
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		(20.867,79)	(255.863,65)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-	
FONTE:			

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:BBDF5DD3

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO 5 BIMESTRE 2016

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		27.904.165,00
Previsão Atualizada		27.904.165,00
Receitas Realizadas	1.837.503,55	10.219.376,52
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		27.904.165,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		27.904.165,00
Despesas Empenhadas	1.728.340,29	9.901.131,99
Despesas Liquidadas	1.782.466,79	9.665.316,76
Superávit Orçamentário		554.059,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.728.340,29	9.901.131,99
Despesas Liquidadas	1.782.466,79	9.665.316,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		12.339.203,58
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		704.060,67	(255.863,65)	-36%
Resultado Primário		-	1.066.927,96	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.479.475,31	25%	34,91%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.089.850,45	60%	91,92%
Complementação da União ao FUNDEB			R$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES	Valor Apurado Até o		Saldo não realizado	

DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Bimestre			
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.834.837,45	15%		38,9%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				ICONE Sistemas - WinScpF '(V30.19.165.0437)'

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:0C36D331

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00394

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO FLAVIO ROCHA, referente à Contratação de pessoa física para execução dos serviços de manutenção, conservação e reforma em peças do mobiliário pertencentes a esta Secretaria.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 16 de Dezembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BE8F0163

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00394

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00394, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução dos serviços de manutenção, conservação e reforma em peças do mobiliário pertencentes a esta Secretaria, pelo valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 16 de Dezembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:58E4C3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00395

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALVARO MARCOS DE SOUZA PAIVA, referente à Contratação de pessoa física para execução dos serviços de fabricação de escadas de madeira destinadas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 16 de Dezembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F22B7644

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00395

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00395, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução dos serviços de fabricação de escadas de madeira destinadas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 16 de Dezembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:607D982C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00396

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUIZ CARLOS ZAFALON, referente à Contratação de pessoa física para fornecimento de alimentação para as atrações culturais que se apresentarão no evento Natal Encantado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 16 de Dezembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8FEDD836

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00396

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00396, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para fornecimento de alimentação para as atrações culturais que se apresentarão no evento Natal Encantado, pelo valor de R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 16 de Dezembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:927C7C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00397

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA, referente à Serviços de locação palco a ser utilizado durante a realização do Evento Natal Encantado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 16 de Dezembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F978E38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00397

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00397, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de locação palco a ser utilizado durante a realização do Evento Natal Encantado, pelo valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 16 de Dezembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:CA8BB440

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
2ª (SEGUNDA) RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 003/2016 – PMRC/SMS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do subitem **5.4.1** do Edital nº 003/2016 – PMRC/SMS, de 14 de dezembro de 2016, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.
(...)
5.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.4.1 NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Ensino Fundamental Completo	2,0
Ensino Médio	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada **na área pretendida** – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	4,0

(...)

RIACHO DA CRUZ (RN), 19 de dezembro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Presidente da Comissão de PSS
Portaria n.º 051/2016
PMRC

JURINEIDE DE OLIVEIRA MAFALDO
Membro da Comissão de PSS
Portaria n.º 051/2016
PMRC

MARIA NEUMAN DE AZEVEDO
Membro da Comissão de PSS
Portaria n.º 051/2016
PMRC

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A0A90F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 021/2016

CNPJ: 01.612.393/0001-57.

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALCOS, BANHEIROS, GERADORES, MESAS, CADEIRAS E ISOLAMENTOS), PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES NATALINAS DOS FUNCIONÁRIOS RÉVEILLON DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**.**

QUE TEVE COMO VENCEDOR:
O LICITANTE: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA – ME-CNPJ: 01.054.918/0001-86, OS ITENS: 01,02,03,04,07,08 E 09.
QUE APRESENTOU AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTES NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:EE1A4672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 021/2016

CNPJ: 01.612.393/0001-57

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALCOS, BANHEIROS, GERADORES, MESAS, CADEIRAS E ISOLAMENTOS), PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES NATALINAS DOS FUNCIONÁRIOS REVEILLON DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**.** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO, HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO.

QUE TEVE O VENCEDOR:
O LICITANTE: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA – ME-CNPJ: 01.054.918/0001-86, OS ITENS: 01,02,03,04,07,08 E 09.
QUE APRESENTOU AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:36D99733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 020/2016

CNPJ: 01.612.393/0001-57

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA** AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA SEREM UTILIZADOS EM FESTEJOS COMEMORATIVOS DESTE **MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.**

QUE TEVE O VENCEDOR: PARA OS ITENS: 01;02;03;04;05;06;07;08;09 E 10, **O LICITANTE:** CICERO ANTÔNIO AGRA MEDEIROS 99678764415- ME**, CNPJ:** 21.232.927/0001-27**.** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:83EB1EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 020/2016

CNPJ: 01.612.393/0001-57

GABINETE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA** AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA SEREM UTILIZADOS EM FESTEJOS COMEMORATIVOS DESTE **MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.**

QUE TEVE O VENCEDOR: PARA OS ITENS: 01;02;03;04;05;06;07;08;09 E 10, **O LICITANTE:** CICERO ANTÔNIO AGRA MEDEIROS 99678764415- ME**, CNPJ:** 21.232.927/0001-27. QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:7D769EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 002/2016 - EXTRATO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 27/12/2016, na sede da Prefeitura Municipal, às 14h30min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Habilitação e Proposta", dessa licitação, objetivando a **contratação de empresa prestadora de serviços gráficos destinados a manutenção das Unidades de Assistência Básica de Saúde, Hospital de Pequeno Porte Emília Martins, e Unidades Escolares do Ensino Fundamental do município de Ruy Barbosa/RN**. Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termo do Art. 48, Inc. I da LC 147/2014. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 19 de dezembro de 2016.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F86D2E53

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160115

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN
CONTRATADA: JUAN DIEGO DE A PAULO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.969.719/0001-95.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo da Cláusula 3ª do contrato original, celebrado em 29 de junho de 2016, no valor de R$ 27.318,00 (vinte e sete mil, trezentos e dezoito reais), totalizando o contrato para o valor global de R$ 141.143,44 (cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 29/06/2016.
DATA: 19 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:042AE551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20160177

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09120001/16
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O).....: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS,
OBJETO.....: locação do veículo parati de placa KJP 4591, em bom estado de conservação e funcionamento, capacidade de 04(quatro) passageiros, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar pessoas carentes do município para capital do Estado, tendo como objetivo o atendimento de saúde junto a clinicas e hospitais.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0601.103010075.2.028 Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 3.600,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Dezembro de 2016

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:082038F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120808/2016

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A SEC.MUN.PLAN.FIN.ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com objetivo de participara de reunião na CAERN, no dia 08 de dezembro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO E ARRUDA CAVALCANTI
Sec. Mun. Plan. Fin. Administração

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:46AE1881

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121001/2016

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A SEC.MUN.PLAN.FIN.ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com objetivo de tratar de assuntos administrativos junto a FEMURN, no dia 12 de dezembro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 10 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO E ARRUDA CAVALCANTI
Sec. Mun. Plan. Fin. Administração

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C512B671

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121202/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. ARNALDO ASSUNÇÃO DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 1350, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Liga Contra o Câncer, na cidade de Natal/RN, no dia 12 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 12 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D647D43B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121201/2016*

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. AZUIL OVÍDIO DE AZEVEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com matrícula Nº 1349, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 11 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 12 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:29C73916

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121412/2016

Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de 80,00 (Oitenta reais) ao Sr. AZUIL OVÍDIO DE AZEVEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 13 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6B993C5E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121414/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) a Sra. MARIA CEZARINA CARLOTA, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. Nº 166, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 14 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:06B84934

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121409/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. CLÉBIO MANOEL SOARES, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 292, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para realização de tratamento no (a) Hospital da LIGA, na Cidade de Natal/RN, no dia 13 de dezembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EA98D319

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121203/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 524, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 12 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 12 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:19F35F68

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121413/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de 80,00 (Oitenta reais) ao Sr. WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 524, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 14 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DFB674C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121411/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. EDELMAR MARTINS DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. Nº 486, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, com objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no (a) Hospital e Maternidade Almeida Castro, na cidade de Mossoró/RN, no dia 13 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:970906DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RGF 2 QUADRIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º quadrimestre de 2016 (até Agosto)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		10.236.621,42
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.170.551,14	60,28%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.527.775,57	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.251.386,79	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	230.506,60	2,25%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.283.945,70	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.252.056,71	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.637.859,43	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	716.563,50	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	935.299,53	-1.539.537,16
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 16/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:51:06		

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:8F8668C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RGF 2 QUADRIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º quadrimestre de 2016 (até Agosto)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL _	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.166.096,63	4.454,51
Pessoal ativo	6.166.096,63	4.454,51
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	6.166.096,63	4.454,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	10.236.621,42	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	6.170.551,14	60,28 %
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	5.527.775,57	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.251.386,79	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	4.974.998,01	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 16/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:43:28		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:BED0BC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RGF 2 QUADRIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º quadrimestre de 2016 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	344.406,24	282.048,26	230.506,60	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida contratual	344.406,24	282.048,26	230.506,60	
Interna	344.406,24	282.048,26	230.506,60	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	15.130,95	0,00	
Disponibilidade de caixa bruta	353.304,63	278.479,06	253.007,79	
Demais haveres financeiros	89.676,67	104.914,13	113.692,26	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	509.232,90	368.262,24	532.532,73	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	344.406,24	266.917,31	230.506,60	
Receita corrente líquida - RCL	9.946.463,90	9.850.852,88	10.236.621,42	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,46%	2,86%	2,25%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,46%	2,71%	2,25%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	11.935.756,68	11.821.023,46	12.283.945,70	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	10.742.181,01	10.638.921,11	11.055.551,13	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	344.406,24	282.048,26	230.506,60	
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de dívidas (VI)	217.648,87	182.941,89	161.506,29	
De tributos	0,00	0,00	0,00	
De contribuições sociais	217.648,87	182.941,89	161.506,29	
Previdenciárias	217.648,87	182.941,89	161.506,29	
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	0,00	
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais (VIII)	126.757,37	99.106,37	69.000,31	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	66.251,60	0,00	165.832,68	
Depósitos	685.037,22	822.775,67	968.191,01	
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	621.539,26	392.374,07	291.821,21	
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 16/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:45:13				

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:8CDFD63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RGF 2 QUADRIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º quadrimestre de 2016 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	REALIZADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00

Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	10.236.621,42	100,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	1.637.859,43	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	1.474.073,48	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	716.563,50	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 16/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:47:12		
Nota :		

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:E9041434

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RGF 2 QUADRIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º quadrimestre de 2016 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.946.463,90	9.850.852,88	10.236.621,42	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – DATA DA EMISSÃO: 16/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:46:29				
Medidas corretivas:				
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:BEDBE029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2016

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME, CNPJ n.º 18.588.224/0001-21. OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de equipamentos para equipar as Unidades Básicas de Saúde Mãe Joaquina, zona urbana, e Julião Lourenço, na comunidade Boa Vista, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 080/2016 (Processo/PMSF/RN n.º 0275/2016). DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2016. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2016, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais sessenta dias. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e José Hélio Araújo Dantas – pela Contratada.

São Fernando/RN, 13 de dezembro de 2016.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7DA1B1E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN
CNPJ 08.096.612/0001-31
CONTRATADA: J. R. MÓVEIS E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 01.170.738/0001-60
OBJETO: Apostilamento visando a mudança do Programa Orçamentário 10.302.0075.1011 – Programa Aquis. Máq. Equip. Bl. Invest. – Fonte 122 na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em razão da sua baixa disponibilidade financeira, dificultando assim a liquidação das despesas empenhadas a seu teor, pelos Programas 10.301.0075.1074 – Programa Qualifarsus – Fonte 122 e 10.302.0075.1093 – Programa de Média e Alta Complexidade – MAC, Fonte 122.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 65, §8.º.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pela Contratante, e Irani Bezerra de Medeiros – pela Contratada.

São Fernando/RN, 16 de dezembro de 2016.

GENILDON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:40644D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0117-GPMSF/2016.

Exonera, a pedido, servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal – Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 837.053 – SSP/RN e do CPF n.º 703.309.724-72, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, integrante do Quadro Permanente de Servidores desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 19 de dezembro de 2016.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:A174E091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 045 SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação do Ofício nº 1199/2016 –GP/TJRN.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a cessão da Servidora **Jane Pessoa Xavier**, Matrícula nº 1392-1 Assistente Técnico Administrativo, do quadro funcional deste Município, para ficar a disposição do Poder Judiciário Estadual, mais propriamente na Direção do Foro da Comarca de São José do Campestre, pelo prazo de (2) dois anos sem Ônus para esta Corte de Justiça, nos Termos do Convênio nº 82/2015, de 14/12/2015.
´

. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

São José do Campestre, 13 de Dezembro de 2016.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São José do Campestre

Republicado por Correção

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:12BB59BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família (Mãe), a Servidora Municipal ROSSANE ARAÚJO DANTAS SARAIVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 116 §§ 1 e 2 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º– Conceder uma licença para ausentar-se do serviço público a Srta. ROSSANE ARAÚJO DANTAS SARAIVA, mat. nº 0000271, portadora do CPF nº 010.915.154-25, por motivo de doença em pessoa da família (MÃE), tendo em vista que a mesma foi submetida a um procedimento oftalmológico (FACECTOMIA) realizado em olho direito e necessita de cuidados especiais, cujo afastamento se dará no período de 02/12/2016 a 17/12/2016.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C1BBF65C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2016

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida e o que dispões o Art. 24, inciso II c/c inciso IV, da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o Processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" para a ***"AQUISIÇÃO DE BASES DE CONCRETO PARA CAIXAS DE ÁGUA DE 5.000 LITROS"***; Contratado: ANTONIO F. DA SILVA-ME (CNPJ: 07.339.648/0001-36); Valor global: R$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais); Contratante: Município de São Vicente/RN, (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

São Vicente/RN, 19 de Dezembro de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:320DE635

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

INCLUI ART. 77-A E 77-B NA LEI Nº 258/98, DE 27 DE MAIO DE 1998

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido à Lei nº 258/98, de 27 de maio de 1998, os artigos 77-A e 77-B, com as seguintes redações:

SEÇÃO VI
DA REMOÇÃO

Art. 77-A - Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do quadro do mesmo órgão ou entidade municipal, com ou sem mudança de sede. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:
I - de ofício, no interesse da Administração;
II - a pedido, a critério da Administração;

§ 1º - Em todos os casos, a "remoção a pedido a critério da Administração" é ato discricionário, embasado em critérios de conveniência e oportunidade, em que prevalece a supremacia do interesse público sobre o privado;
§ 2º - Fica vedado alterações da natureza das atribuições exercidas pelos servidores removidos;
§ 3º - É defeso utilizar a remoção como pena disciplinar ou para atender interesse exclusivamente pessoal do servidor.
§ 4º- O acréscimo de despesas do servidor publico efetivo, decorrente da remoção de oficio, serão custeadas pelo poder publico municipal, observados as normas legais pertinentes.

SEÇÃO VII
DA REDISTRIBUIÇÃO

Art. 77-B - Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo Municipal, observado os seguintes preceitos:
I - interesse da administração;
II - equivalência de vencimentos;
III - manutenção da essência das atribuições do cargo;
IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.
VII- Garantia das vantagens pecuniárias

§ 1º - A redistribuição ocorrerá sempre ex officio e dar-se-á exclusivamente para ajustamento dos quadros de pessoal às necessidades do serviço, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.
§ 2º - A redistribuição de cargos efetivos, ocupados ou vagos, se dará mediante ato conjunto entre os órgãos ou entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal envolvidos.
§ 3º - É defeso utilizar a redistribuição como pena disciplinar ou para atender interesse exclusivamente pessoal do servidor.
§ 4º - Para os fins do inciso II, consideram-se equivalentes as remunerações das mesmas carreiras, independentemente das vantagens pessoais, bem como aquelas decorrentes de diferenças de valores das progressões e promoções funcionais.
§ 5º - O processo de redistribuição será instaurado de ofício pela administração para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços.
§ 6º - Fica vedado alterações da natureza das atribuições exercidas pelos servidores redistribuídos.
§ 7º - O deslocamento do cargo será efetivado mediante apreciação da comissão municipal de serviços civil (Lei 258/98, Art. 88), observados o inequívoco interesse público e a motivação do servidor.
§ 8º - O processo de redistribuição será sempre aberto aos servidores por meio de edital para garantir a igualdade, oportunidade e publicidade dos atos administrativos obedecidos à precedência do servidor com maior tempo de serviço público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Vicente-RN, 15 de dezembro de 2016.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:749B9B0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra.**ADRIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO**,inscrito **no CPF/MF número** 029.723.894-92, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR– CC4**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 13 de Dezembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:84E38A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CERZA SOARES NETO**,inscrito no CPF/MF número 037.375.544-98, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SERVIÇO– CC7**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN,13 de dezembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5EC30FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra.**FRANCISCA GABRIEL DE ARAÚJO**,inscrita no CPF/MF número **045.440.044-62**, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR – CC6**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN,13 de dezembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5B26DEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr.**FRANCISCO JUNIOR TRAVASSO**,inscrito no CPF/MF número **035.552.214-42**, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR – CC6**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN,13 de dezembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9943A755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr.**JOÃO GABRIEL DE ARAÚJO**,inscrito no CPF/MF número 130.634.304-63, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SERVIÇOS - CC7**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN,13 de Dezembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4A05FCD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr.**JOSE GABRIEL DE ARAÚJO**,inscrito no CPF/MF número 671.415.524-72, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR– CC4**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 13 de dezembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E313B1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr.**JOZIMAR TARGINO DA SILVA**,inscrito no CPF/MF número 790.835.364-91, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SERVIÇOS - CC7**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 13 de dezembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7003AAE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra.**LUANA MACIEL DE LIMA**,inscrito no CPF/MF número CPF: 098.224.064-36, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR – CC6**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 13 de dezembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:66B58236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr.**MARCIO MAURICIO DE SOUZA**,inscrito no CPF/MF número **264.958.458-04**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR– CC4**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 13 de dezembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2A0C22C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra.**MARIA CLAUDIA DA COSTA FELIX ARAÚJO**,inscrito no CPF/MF número **008.570.754-62**, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR – CC6**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 13 de dezembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:DDF5A324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra.**MARIA FABIA CARDOSO HORTENCIO**,inscrito no CPF: **851.639.104-34**, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR – CC6**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 13 de dezembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:21774C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra.**MARIA FABIA CARDOSO HORTENCIO**,inscrito no CPF: **851.639.104-34**, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR – CC6**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 13 de dezembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:AA6B1B63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra.**ROSILENE SILVA DE FREITAS**,inscrito no CPF/MF número 011.947.234-11, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR– CC4**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2016.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 13 de dezembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:97EB8375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SIDCLEY RIBEIRO DA SILVA**,inscrito no CPF/MF número 031.085.844-56, que exercer o cargo de Provimento

em Comissão de **GERENCIADOR DE SERVIÇOS - CC7**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 13 de dezembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A4AD2AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	16.178.664,36
Receita Tributária	376.080,00
Receitas de Contribuições	86.000,00
Receita Patrimonial	84.600,00
Receita de Serviços	40.000,00
Transferências Correntes	15.536.984,36
Outras Receitas Correntes	55.000,00
Receitas de Capital	3.270.000,00
Operações de Crédito	50.000,00
Alienações de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	3.100.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00
Deduções da Receita	-1.688.220,00
Deduções - FUNDEB	-1.688.220,00
SUBTOTAL	17.760.444,36
TOTAL GERAL	17.760.444,36

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

ÓRGÃO	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Camara Municipal	825.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	637.559,56
03 - Sec.Mun.de Planejamento e Administração	1.336.464,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	863.500,00
05 - Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	561.600,00
06 - Secretaria Municipal de Educação	5.122.973,36
07 - Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	1.403.870,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	4.494.548,00
09 - Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	1.212.725,00
10 - Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	258.300,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00
12 - Secretaria Municipal de Tributação	174.000,00
13 - Sec.Mun.Sist.de Tecnologia de Informação	0,00
14 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	692.300,00
15 - Scretaria Municipal de Transporte	0,00
16 - Secretaria Mun.de Recursos Hidricos	0,00
99 - Reserva de Contingência	177.604,44
SUBTOTAL	17.760.444,36
TOTAL GERAL	17.760.444,36

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:7EEF5E1E

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
01	Camara Municipal
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
02	Gabinete do Prefeito
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado Orçamento	Seguridade social
02	Gabinete do Prefeito
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
04	Secretaria Municipal de Finanças
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
06	Secretaria Municipal de Educação
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
08	Secretaria Municipal de Saúde
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado Orçamento	Seguridade social
08	Secretaria Municipal de Saúde
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado Orçamento	Seguridade social
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
12	Secretaria Municipal de Tributação
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado	Orçamento Fiscal
99	Reserva de Contingência

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:1BF08E80

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Consolidado			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
			Adendo II
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	376.080,00	Pessoal e Encargos Sociais	6.905.050,92
Receitas de Contribuições	86.000,00	Juros e Encargos da Dívida	15.000,00
Receita Patrimonial	84.600,00	Outras Despesas Correntes	5.235.209,00
Receita de Serviços	40.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.335.184,44
Transferências Correntes	15.536.984,36		
Outras Receitas Correntes	55.000,00	TOTAL	14.490.444,36
Deduções da Receita			
Deduções - FUNDEB	-1.688.220,00	Despesas de Capital	
TOTAL	14.490.444,36	Investimentos	4.731.580,00
		Inversões Financeiras	55.000,00
		Amortização da Dívida	641.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.335.184,44	SUPERÁVIT	177.604,44
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	50.000,00	TOTAL	5.605.184,44
Alienações de Bens	20.000,00		
Transferências de Capital	3.100.000,00		
Outras Receitas de Capital	100.000,00		
TOTAL	5.605.184,44		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES_____	14.490.444,36	DESPESAS CORRENTES_____	12.155.259,92
RECEITAS DE CAPITAL_____	3.270.000,00	DESPESAS DE CAPITAL_____	5.427.580,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	177.604,44

TOTAL_____	17.760.444,36	TOTAL_____	17.760.444,36

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:13E46B49

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	16.178.664,36	Legislativa	825.000,00
Receita Tributária	376.080,00	Administração	2.354.823,56
Receitas de Contribuições	86.000,00	Segurança Pública	26.000,00
Receita Patrimonial	84.600,00	Assistência Social	1.132.425,00
Receita de Serviços	40.000,00	Saúde	3.441.548,00
Transferências Correntes	15.536.984,36	Educação	5.122.973,36
Outras Receitas Correntes	55.000,00	Cultura	342.200,00
		Urbanismo	1.229.500,00
Receitas de Capital	3.270.000,00	Habitação	176.000,00
		Saneamento	1.053.000,00
Operações de Crédito	50.000,00	Gestão Ambiental	89.000,00
Alienações de Bens	20.000,00	Agricultura	446.600,00
Transferências de Capital	3.100.000,00	Comércio e Serviços	258.300,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	Transporte	174.370,00
		Desporto e Lazer	350.100,00
Deduções da Receita	-1.688.220,00	Encargos Especiais	561.000,00
Deduções - FUNDEB	-1.688.220,00	Reserva de Contingência	177.604,44
TOTAL GERAL	17.760.444,36	TOTAL GERAL	17.760.444,36

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:DF418B19

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	16.178.664,36	Camara Municipal	825.000,00
Receita Tributária	376.080,00	Gabinete do Prefeito	637.559,56
Receitas de Contribuições	86.000,00	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	1.336.464,00
Receita Patrimonial	84.600,00	Secretaria Municipal de Finanças	863.500,00
Receita de Serviços	40.000,00	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	561.600,00
Transferências Correntes	15.536.984,36	Secretaria Municipal de Educação	5.122.973,36
Outras Receitas Correntes	55.000,00	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	1.403.870,00
		Secretaria Municipal de Saúde	4.494.548,00
Receitas de Capital	3.270.000,00	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	1.212.725,00
		Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	258.300,00
Operações de Crédito	50.000,00	Secretaria Municipal de Tributação	174.000,00
Alienações de Bens	20.000,00	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	692.300,00
Transferências de Capital	3.100.000,00	Reserva de Contingência	177.604,44
Outras Receitas de Capital	100.000,00		
Deduções da Receita	-1.688.220,00		
Deduções - FUNDEB	-1.688.220,00		
TOTAL GERAL	17.760.444,36	TOTAL GERAL	17.760.444,36

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:CCEB5282

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 – Consolidado

Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	825.000,00	0,00	825.000,00
04	Administração	2.354.823,56	0,00	2.354.823,56
06	Segurança Pública	26.000,00	0,00	26.000,00
08	Assistência Social	0,00	1.132.425,00	1.132.425,00
10	Saúde	0,00	3.441.548,00	3.441.548,00
12	Educação	5.122.973,36	0,00	5.122.973,36
13	Cultura	342.200,00	0,00	342.200,00
15	Urbanismo	1.229.500,00	0,00	1.229.500,00
16	Habitação	176.000,00	0,00	176.000,00
17	Saneamento	1.053.000,00	0,00	1.053.000,00
18	Gestão Ambiental	89.000,00	0,00	89.000,00
20	Agricultura	446.600,00	0,00	446.600,00
23	Comércio e Serviços	258.300,00	0,00	258.300,00
26	Transporte	174.370,00	0,00	174.370,00
27	Desporto e Lazer	350.100,00	0,00	350.100,00
28	Encargos Especiais	561.000,00	0,00	561.000,00
99	Reserva de Contingência	177.604,44	0,00	177.604,44
TOTAL GERAL		13.186.471,36	4.573.973,00	17.760.444,36

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:637DBC75

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo.	825.000,00	0,00	825.000,00
0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	12.183.866,92	4.573.973,00	16.757.839,92
9999	Reserva de Contingência	177.604,44	0,00	177.604,44
TOTAL GERAL		13.186.471,36	4.573.973,00	17.760.444,36

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:9B9B0B72

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 – Consolidado

Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	825.000,00	0,00	825.000,00
121	Planejamento e Orçamento	174.000,00	0,00	174.000,00
122	Administração Geral	1.386.823,56	346.700,00	1.733.523,56
123	Administração Financeira	302.500,00	0,00	302.500,00
124	Controle Interno	114.500,00	0,00	114.500,00
182	Defesa Civil	26.000,00	0,00	26.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	60.000,00	60.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	875.725,00	875.725,00
272	Previdência do Regime Estatutário	480.000,00	0,00	480.000,00
301	Atenção Básica	0,00	3.230.172,00	3.230.172,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	23.257,00	23.257,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	12.619,00	12.619,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	25.500,00	25.500,00
361	Ensino Fundamental	3.838.603,36	0,00	3.838.603,36
362	Ensino Médio	27.000,00	0,00	27.000,00
365	Educação Infantil	1.107.400,00	0,00	1.107.400,00
366	Educação de Jovens e Adultos	34.000,00	0,00	34.000,00
367	Educação Especial	12.970,00	0,00	12.970,00
392	Difusão Cultural	342.200,00	0,00	342.200,00
451	Infra Estrutura Urbana	651.900,00	0,00	651.900,00
452	Serviços Urbanos	308.000,00	0,00	308.000,00
482	Habitação Urbana	176.000,00	0,00	176.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	1.053.000,00	0,00	1.053.000,00
542	Controle Ambiental	42.000,00	0,00	42.000,00
544	Recursos Hídricos	47.000,00	0,00	47.000,00
605	Abastecimento	446.600,00	0,00	446.600,00
695	Turismo	258.300,00	0,00	258.300,00
752	Energia Elétrica	269.600,00	0,00	269.600,00
782	Transporte Rodoviário	174.370,00	0,00	174.370,00
812	Desporto Comunitário	319.100,00	0,00	319.100,00
813	Lazer	31.000,00	0,00	31.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	561.000,00	0,00	561.000,00
999	Reserva de Contingência	177.604,44	0,00	177.604,44
TOTAL GERAL		13.186.471,36	4.573.973,00	17.760.444,36

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:68748742

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado
Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
01000	Recursos Ordinários		6.831.828,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.017.323,56
		2 - Juros e Encargos da Dívida	15.000,00

		3 - Outras Despesas Correntes	2.531.900,00
		4 - Investimentos	394.000,00
		5 - Inversões Financeiras	55.000,00
		6 - Amortização da Dívida	641.000,00
		9 - Reserva de Contingência	177.604,44
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		650.125,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	286.155,00
		3 - Outras Despesas Correntes	322.970,00
		4 - Investimentos	41.000,00
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		1.403.007,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	699.207,00
		3 - Outras Despesas Correntes	632.800,00
		4 - Investimentos	71.000,00
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		266.800,00
		3 - Outras Despesas Correntes	38.800,00
		4 - Investimentos	228.000,00
01015	Transferência de Recursos do FNDE		103.000,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	21.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	55.000,00
		4 - Investimentos	27.000,00
01016	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		2.370,00
		3 - Outras Despesas Correntes	2.370,00
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		86.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	86.000,00
01018	Transferências do FUNDEB 60%		1.815.684,22
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.815.684,22
01019	Transferências do FUNDEB 40%		1.210.456,14
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	834.156,14
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras Despesas Correntes	206.300,00
		4 - Investimentos	170.000,00
01029	Transferência de Recursos do FNAS		205.725,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	65.525,00
		3 - Outras Despesas Correntes	137.200,00
		4 - Investimentos	3.000,00
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
01058	Transf. do Salário Educação		140.932,00
		3 - Outras Despesas Correntes	126.932,00
		4 - Investimentos	14.000,00
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		143.620,00
		3 - Outras Despesas Correntes	143.620,00
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		4.156,00
		3 - Outras Despesas Correntes	4.156,00
01064	Atenção Básica		857.544,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	148.500,00
		3 - Outras Despesas Correntes	641.864,00
		4 - Investimentos	67.180,00
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		55.821,00
		3 - Outras Despesas Correntes	54.121,00
		4 - Investimentos	1.700,00
01066	Vigilância em Saúde		38.119,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.500,00
		3 - Outras Despesas Correntes	19.619,00
		4 - Investimentos	1.000,00
01067	Assistência Farmacêutica Básica		20.257,00
		3 - Outras Despesas Correntes	20.257,00
01092	Alienação de Bens		20.000,00
		4 - Investimentos	20.000,00
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		132.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	132.000,00
41090	Operações de Crédito Internas		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
51022	Transferências de Convênios - Educação		500.000,00
		4 - Investimentos	500.000,00
51024	Transf. de Convênios - Outros		200.000,00
		4 - Investimentos	200.000,00
61021	Transf. de Convênios - Assist. Social		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
61022	Transferências de Convênios - Educação		400.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	79.300,00
		4 - Investimentos	320.700,00
61023	Transferências de Convênios - Saúde		600.000,00
		4 - Investimentos	600.000,00
61024	Transf.	de Convênios - Outros	1.873.000,00
		4 - Investimentos	1.873.000,00
Total 1 - Pessoal e Encargos Sociais			6.905.050,92
Total 2 - Juros e Encargos da Dívida			15.000,00
Total 3 - Outras Despesas Correntes			5.235.209,00
Total 4 - Investimentos			4.731.580,00
Total 5 - Inversões Financeiras			55.000,00
Total 6 - Amortização da Dívida			641.000,00
Total 9 - Reserva de Contingência			177.604,44
Total geral			17.760.444,36

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:E6A295DB

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Consolidado			Em R$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes		
1100.00.00.00.00	Receita Tributária		
1110.00.00.00.00	Impostos		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	177.200,00	
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	106.000,00	
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos 4.400,00		
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	1.200,00	
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	71.480,00	
1120.00.00.00.00	Taxas		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.800,00	
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	86.000,00	
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	5.800,00	
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	16.800,00	
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	3.000,00	
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	7.000,00	
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado		
1325.01.99.98.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado - Adm. Direta	23.000,00	
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados		
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados		
1325.02.99.03.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados - Adm. Direta	19.000,00	
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços		
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos		
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos	30.000,00	
1600.13.02.00.00	Serviços de Venda de Editais	5.000,00	
1600.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	5.000,00	
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1721.00.00.00.00	Transferências da União		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União		
1721.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000,00	
1721.01.03.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota dezembr	298.000,00	
1721.01.04.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota julho	234.000,00	
1721.01.05.00.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais		
1721.22.70.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	91.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		
1721.33.11.00.00	Atenção Básica		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	112.504,00	
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	256.680,00	
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	121.680,00	
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	80.280,00	

1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	96.000,00	
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	20.000,00	
1721.33.11.42.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	170.400,00	
1721.33.12.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	55.821,00	
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde		
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	23.119,00	
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	15.000,00	
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica		
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	20.257,00	
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	100.000,00	
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc. FNAS		
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS		
1721.34.99.01.00	Serciços de Conviencia e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	104.400,00	
1721.34.99.02.00	Piso Básico Fixo - PBF	72.000,00	
1721.34.99.03.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	22.325,00	
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação. FNDE		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário Educação	140.932,00	
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE Prog. Nacional Alimentação Escolar PNAE	143.620,00	
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar PNATE	4.156,00	
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação FNDE	100.000,00	
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	2.000,00	
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	500.000,00	
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1722.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	1.200.000,00	
1722.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	37.000,00	
1722.01.04.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios	1.100,00	
1722.01.13.00.00	Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.370,00	
1722.22.00.00.00	Transferência da Cota Parte da Compensação Financeira (25%)		
1722.22.30.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Financ.pela Produ.Petro Lei 7.990/89	41.000,00	
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo	50.000,00	
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	500.000,00	
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.020.340,36	
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios		
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios Estados/Dist.Federal e Suas Entidades		
1762.01.00.00.00	Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		
1762.99.03.00.00	Transf.de Convênios Estad Destinada a Programa Assistência Social	100.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		
1913.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	10.000,00	
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		
1921.00.00.00.00	Indenizações		
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U.	20.000,00	
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	5.000,00	
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec. - Principal	5.000,00	
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas		
1990.99.00.00.00	Outras Receitas		
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	10.000,00	
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita		
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB		
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB		
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes		
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB		
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro		
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB -	1.440.000,00	
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ITR	-200,00	
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB ICMS Deson. Lei 87/96	-400,00	
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados		
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-240.000,00	
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-7.400,00	
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	-220,00	
	TOTAIS DA RECEITA	14.490.444,36	0,00
	RECEITA CORRENTE LíQUIDA	14.490.444,36	

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:872299BF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001 - 2016-CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – 2015/2018 e da aprovação da Lei Municipal de Benefícios Eventuais, Lei Municipal nº 133/2015.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

Considerando, o disposto na reunião realizada no dia 23 de março de 2016,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – 2015/2018.

Art. 2º - Aprovar a Lei Municipal Nº 133/2015, referente à concessão de Benefícios Eventuais pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Senador Georgino Avelino-RN, 23 de março de 2016.

JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:55B920C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 00103/16, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO Nº. 00103/16, de 12 de Dezembro de 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Serra Caiada , o crédito suplementar no valor de R$ 140.000,00 (Cento e

Quarenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Serra Caiada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00940/15
DECRETA :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, em 12 de Dezembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00103/16 de 12 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Educação e Cultura		
12 365 0001 2.033	Manutenção Ensino Infantil - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas	Pessoal Civil	
012	Transferências do FUNDEB	60%	
		Anul.dotação	140.000,00
TOTAL		Sec.Mun.de Educação e Cultura	140.000,00
TOTAL GERAL			140.000,00

Serra Caiada, 12 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO			00103/16 de 12
de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Educação e Cultura		
12 361 0001 1.032	Const/Ampl/E Reforma de Und.Escolares		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
013	Transferências do FUNDEB	40%	100.000,00
12 361 0001 1.034	Aquisição de Veiculo - Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
000	Recursos Ordinários		40.000,00
TOTAL		Sec.Mun.de Educação e Cultura	140.000,00
TOTAL GERAL			140.000,00

Serra Caiada, 12 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:609BAB81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 00104/16, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Serra Caiada, o crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Serra Caiada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00940/15

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, em 12 de Dezembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00104/16 de 12 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
13 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
04 122 0001 2.061	Manutenção do Fundo de Assistencia Socia		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
039	Outros recursos destinados à assitência		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			30.000,00
TOTAL GERAL			30.000,00

Serra Caiada, 12 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00104/16 de 12 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
11 01.	Sec.Mun.de Trab. Habit.e Assist. Social		
16 482 0001 1.045	Programa Minha Casa Minha Vida		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
090	Outras destinações vinculadas de recurso		
			30.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Trab. Habit. e Assist. Social			30.000,00
TOTAL GERAL			30.000,00

Serra Caiada, 12 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:3CB50857

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0965/2016.

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 –
E-mail: pmserracaiada@gmail.com

Dispõe sobre os regimes de trabalho denominados plantão, sobreaviso e atividade de especialista, institui gratificações para os profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagens, dentistas e auxiliares de dentista que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA-RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para assegurar o funcionamento de serviços públicos ininterruptos ou essenciais, ou em razão de superior interesse público, o profissional médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, dentista e auxiliar de dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, efetivo ou contratado temporariamente, poderão permanecer à disposição da Administração Municipal em regime de sobreaviso, em regime de plantão ou em regime de atividade de especialista I e II, fazendo jus às gratificações instituídas na legislação aplicável e às gratificações previstas nesta Lei, conforme o caso.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, denomina-se:
I – Plantão: o regime de trabalho acometido a determinados profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentistas e auxiliares de dentista, caracterizado pela prestação de serviço sequencial e ininterrupto de 12h (doze horas) ou 24h (vinte e quatro horas), discriminadas no Anexo I;
II – Atividade de especialista I: consulta médica realizada pelo profissional médico nas especialidades discriminadas no Anexo II, em ambulatórios da rede de saúde do Município de Serra Caiada-RN;

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar para os profissionais médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagens, dentistas e auxiliares de dentista lotados na Secretaria Municipal de Saúde, efetivos ou contratados temporariamente, por excepcional interesse público, as seguintes vantagens pecuniárias:

I – Gratificação de Plantão, denominada GPL, que corresponderá ao valor, ao período de tempo e local estabelecidos no Anexo I desta Lei;
II – Gratificação de Sobreaviso, denominada GSA, que corresponderá ao valor e local de desenvolvimento das ações estabelecidas no Anexo I desta Lei;
III – Gratificação de Atividade de especialista I, denominada GAEI, que corresponderá ao valor, local, quantidade de dias de atendimentos e consultas estabelecidos no Anexo II desta Lei;
IV – Gratificação de Atividade de especialista II, denominada GAEII, que corresponderá ao valor, local, quantidade de dias de atendimentos e procedimentos estabelecidos no Anexo III desta Lei.

Art. 4º. Os profissionais de plantão deverão ficar à disposição no Hospital e Maternidade Dona Teca ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme escala de plantão, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento, sem limites de consultas/atendimentos, e/ou outros procedimentos, de acordo com a estrutura física e condições do local de trabalho.

Parágrafo Único – O médico submetido ao regime de sobreaviso, à distância, deverá atender o paciente sempre que chamado pelo médico plantonista em serviço no horário e local determinado, conforme padronização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. O Plantão será prestado por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional a que pertence, de acordo com escala dos estabelecimentos de saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, podendo o profissional fazer ou não parte do quadro de servidores permanente do município, desde que não comprometa o desenvolvimento de suas atribuições.

§1º Os plantões médicos, objeto dessa Lei, atenderão as áreas de Urgência, Clínica Geral, Pediatria (Neonatologia), Obstetrícia, Anestesia, Cirurgia Geral e outras definidas pelo Secretário Municipal de Saúde.
§2º O valor dos plantões será reajustado anualmente, na mesma data e índices aplicados aos servidores públicos municipais.
§3º Os serviços de plantões serão contratados pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde e pagos aos profissionais mediante apresentação de Nota Fiscal ou do RPA – Recibo de Pagamento Autônomo relativos ao serviço prestado no mês, e descontados os encargos legais incidentes sobre a remuneração paga.
§ 4º Os plantões de sobreaviso (não presencial) serão pagos somente o valor referido nesta Lei, não incidindo eventuais horas extras sobre as atividades realizadas.
§ 5º. Ao profissional em regime de sobreaviso ou em regime de plantão realizado em dependências públicas municipais serão fornecidas instalações apropriadas para descanso, higiene e alimentação.

§ 6º. O intervalo entre 02 (dois) turnos de plantão, atribuídos a um mesmo profissional, deverá guardar um período equivalente ao mesmo tempo de horas trabalhadas no respectivo plantão, a partir do final do turno anterior caso haja um segundo profissional na escala.

Art. 6º. Os profissionais médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagens em regime de plantão trabalharão no Hospital e Maternidade Dona Teca ou em outro local designado pela Secretaria de Saúde recebendo um único valor por seus préstimos, segundo o preço discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 7º. A Atividade de especialista I acontecerá preferencialmente no Hospital e Maternidade Dona Teca ou em outro local designado pela Secretaria de Saúde, em dia e horário previamente agendado pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando, contudo, o agendamento de dia e hora.

Art. 8º. As gratificações referentes às Atividades de especialista I e II são devidas aos profissionais contidos no Anexo II e III desta Lei, para compensar os valores ofertados na Tabela SIA/SUS.

Art. 9º. Os valores fixados nos Anexos II e III desta Lei somente serão pagos se efetivamente verificado o comparecimento daqueles profissionais conforme agendamento previamente estabelecido, bem como da consecução da quantidade de atendimentos definidos nos anexos que seguem, salvo se os pacientes não se apresentarem para as consultas.

Art. 10º. O Poder Executivo poderá modificar a quantidade de atendimentos, consultas e/ou procedimentos previstos nos Anexos II e III desta Lei, a depender da necessidade ou demanda de cada especialidade em até 100% para maior, ou reduzidos em até 50%, por Decreto.

Art. 11º. Normas e Regulamentos complementares para o bom funcionamento dos serviços de plantões de que trata esta Lei, poderão ser editadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 12º. Para suprir casos de necessidade temporária e de excepcional interesse público, o Poder Executivo poderá promover a contratação de profissionais para exercer qualquer um dos regimes dispostos nesta Lei mediante a realização de Processo Seletivo, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da legislação municipal, ou através de licitação pública na modalidade chamamento público.
Art. 13º. A gratificação de que trata esta Lei não se incorpora à remuneração do servidor e nem servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem.

Art.14º. As gratificações de que tratam os Anexos desta Lei, quando somadas ao vencimento básico, não poderão ultrapassar o valor total da remuneração do servidor a ser disciplinada por Decreto.

Art. 15º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de recursos federais da Média e Alta Complexidade – MAC e outras,

além das dotações próprias do Orçamento do Município de Serra Caiada-RN destinado à saúde.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada-RN, em 15 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I
PLANTONISTAS
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO - GPL

CATEGORIA PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	VL. PLANTÃO 12 HS (R$)	VL. PLANTÃO 24 HS (R$)
MÉDICO	SMS	1.025,00	2.050,00
ENFERMEIRO	SMS	200,00	400,00
TÉCNICOS DE ENFERMAGENS	SMS	75,00	150,00
DENTISTA	SMS	300,00	600,00
AUX. DENTISTA	SMS	100,00	200,00

ESPECIALISTAS
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE ESPECIALISTA-GAEI

CATEGORIA PROFISSIONAL ESPECIALISTAS	LOTAÇÃO	VL. PLANTÃO 12 HS (R$)	VL. PLANTÃO 24 HS (R$)
CARDIOLIGISTA	SMS	2.050,00	4.100,00
NEUROLOGISTA	SMS	2.050,00	4.100,00
OBSTETRA	SMS	2.050,00	4.100,00
PEDIATRA	SMS	2.050,00	4.100,00
GASTROENTEROLOGISTA	SMS	2.050,00	4.100,00
OTORRINO	SMS	2.050,00	4.100,00
DERMATOLOGISTA	SMS	2.050,00	4.100,00
DEMAIS ESPECIALIDADES	SMS	2.050,00	4.100,00

ANEXO II
ESPECIALISTAS
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EXTRAS DE ESPECIALISTA- GAEII

CATEGORIA PROFISSIONAL ESPECIALISTAS	LOTAÇÃO	VL. PLANTÃO 12 HS (R$)	VL. PLANTÃO 24 HS (R$)
CARDIOLIGISTA	SMS	600,00	1.200,00
NEUROLOGISTA	SMS	600,00	1.200,00
OBSTETRA	SMS	600,00	1.200,00
PEDIATRA	SMS	600,00	1.200,00
GASTROENTEROLOGISTA	SMS	600,00	1.200,00
OTORRINO	SMS	600,00	1.200,00
DERMATOLOGISTA	SMS	600,00	1.200,00
DEMAIS ESPECIALIDADES	SMS	600,00	1.200,00

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A796235C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 060, 19 DE DEZEMBRO DE 2016

SUBSTITUI, membro e coordenador da Equipe de Transmissão de Governo o Srº OKATIO OLIVEIRA DA SILVA pela Srª KARLA KAMURAITE MARINHO VIEIRA no âmbito do Município de Serra do Mel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 034/2016, de 03 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; que normatiza o processo de transição de governo no âmbito de sua jurisdição;

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando atender o interesse da população do Município de Serra do Mel;

CONSIDERANDO que o Prefeito eleito procedeu com a indicação dos membros que comporão a equipe de transição de governo na forma da legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o ingresso dos novos agentes públicos em suas funções de gestores municipais;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do Srº OKATIO OLIVEIRA DA SILVA, datada com 14 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro da Comissão o Srº OKATIO OLIVEIRA DA SILVA pela Srª KARLA KAMURAITE MARINHO VIEIRA.

Art. 2º - SUBSTITUIR o Coordenador Srº OKATIO OLIVEIRA DA SILVA pelo o Sr. FRANCISCO DE ASSIS BRITO, em detrimento ao art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 19 de dezembro de 2016

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:B61B8338

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 061, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

CEDE servidora do Município de Serra do Mel/RN, para o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, Comarca de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, observando as suas delegações de competência:

CONSIDERANDO o ofício nº 1151/2016 - GP/TJRN, de 14 de dezembro de 2016, da Drª TICIANA MARIA DELGADO NOBRE, solicitando que seja cedida a permanência da cessão da servidora **FRANCISCA EDILEIDE CARLOS**, matricula n° 236, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, que prestará serviços ao Poder Judiciário Estadual, na Comarca de Mossoró/RN, nos termos do Convênio nº 24/2016 de 06/05/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a cessão ao Poder Judiciário Estadual do Rio Grande do Norte, a servidora **FRANCISCA EDILEIDE CARLOS**, matrícula 236, do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, integrante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, pelo prazo de 02 (dois) ano, sem ônus para o órgão cedente.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Serra do Mel/RN, em 19 de Dezembro de 2016.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:0D8AAD05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº.....: 20160096
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 14120002/16
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CONTRATADA(O).....: IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS
OBJETO.....: Aquisição de materiais para manutenção da iluminação publica do município de Serrinha/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.199,05 (sete mil e cento e noventa e nove reais e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Projeto 0707.04122002.2.007 Manut. Das Ativ. da Sec. Mun. de Planej., Adm. e Informação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, Material Eletrico e Eletronico, no valor de R$ 7.199,05
VIGÊNCIA.....: 19 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Dezembro de 2016

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:AB5EE0A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N º 00022-2016

MODALIDADE: Pregão
TIPO: MENOR PREÇO

EDITAL Nº 00022-2016
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO SÍTIO RIBEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL
A Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos comunica aos interessados que no dia 30 de Dezembro de 2016 às 09h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a RUA EUGENIO COSTA 72, Serrinha dos Pintos - RN, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3398-0020.

Serrinha dos Pintos/RN, 19 de Dezembro de 2016.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:87F2301A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 134/2016

Severiano Melo/RN, 19 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

Ementa: EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL.

R E S O L V E:

Art. 1º **Exonerar**a pedido do mesmo, o Servidor**LUIS ANTONIO LEITE FILHO**do cargo de Agentes de Combate as Endemias - matrícula nº 288, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo Efetivo tendo àquele ingressado no serviço em 01 de Setembro de 2011,nos termos da Lei Complementar de nº 351/2007 de 25 de Abril de 2007.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, data em que o pedido foi impetrado.

Severiano Melo - RN, 19 de Dezembro de 2016.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A6E97191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN, referente à Prestação de serviços médicos de média complexidade prestados ao município de Severiano Melo/RN, no período de 01/12/2016 à 15/12/2016, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Novembro de 2016

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0C746C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETARIA

MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços médicos de média complexidade prestados ao município de Severiano Melo/RN, no período de 01/12/2016 à 15/12/2016, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA,
Secretaria Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Novembro de 2016

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:788CFC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de combustíveis, (Gasolina Comum, Diesel Comum S500 e Diesel S10) para suprir as necessidades da frota de veículos das Secretarias municipais do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA: BENVENUTO HOLANDA 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Dezembro de 2016

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E5B93F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.089/0001-45, com sede à Av. Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES**, agente político, portador do CPF nº 082.193.694-85 e RG nº 2.218.963 SSP/RN, residente e domiciliada em Tangara/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, a empresa RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.440/0001-45, com sede na Rua Bahia, nº 58, Neópolis, Natal, CEP: 59.080-590, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 317.283 SSP/RN, e CPF nº 123.558.954-49, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo autoriza a prorrogação em mais 12 (doze) meses, do prazo de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO E 01 (UMA) MINI PICK-UP A ÁLCOOL/GASOLINA, conforme Contrato celebrado em 1º de dezembro de 2015, entre as partes acima mencionadas.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01/12/2016, a vigência do Contrato de Locação de Bens Móveis celebrado em 01/12/2015, tendo assim o prazo final 01/12/2017.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato de LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO E 01 (UMA) MINI PICK-UP A ÁLCOOL/GASOLINA, celebrado em 01/12/2015.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Tangará/RN, em 28 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Tangara
ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Consitucional
Contratante

RN Construçoes e Serviços LTDA
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO
Socio Gerente
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:9604C75A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001/2015

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.089/0001-45, com sede à Av. Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, aqui representada pelo Prefeito,

o Sr. **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES**, agente político, portador do CPF nº 082.193.694-85 e RG nº 2.218.963 SSP/RN, residente e domiciliada em Tangara/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, a empresa RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.440/0001-45, com sede na Rua Bahia, nº 58, Neópolis, Natal, CEP: 59.080-590, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 317.283 SSP/RN, e CPF nº 123.558.954-49, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. O Prazo de vigência contratual do presente instrumento contratual que se finda em 31 de outubro de 2016 fica prorrogada até 30 de abril de 2017. E o prazo de execução que se encerra em 19 de abril de 2016 fica prorrogado para 15 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 001/2015.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tangara/RN, 26 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Tangara
ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Consitucional
Contratante

RN Construçoes e Serviços LTDA
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO
Socio Gerente
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:CB1BE382

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 137/2015-GP

Tangará/RN, 25 de Maio de 2015

Dispõe sobre a nomeação dos Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, do Município de Tangará/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento a Lei Municipal nº 593/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA do Município de Tangará/RN, para o biênio de 15 de março de 2015 a 15 de março de 2017:

I - Representantes do Poder Público:
1 – Defesa Civil:
Titular: José Silvestre da Silva
Suplente: Maria José Mendonça Bento
2 - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Keilla Maria de Andrade Silva
Suplente: Erivaneide Cardoso Bezerra
3 - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Josefa Fernandes de Lima
Suplente: José Gilvan de Lima
4 - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Guacira Miranda Pimenta Bezerra
Suplente: Severino Bento da Silveira
II – Representantes da Sociedade Civil

1. Usuários
Titular: Rosângela Rogério
Suplente: Ana Cristina Ferreira de Vasconcelos
2. Representante dos Trabalhadores da Assistência Social
Titular: Marcos Antônio da Costa
Suplente: Kaline Cabral Bezerra
3 – Representante de Entidades prestadoras de serviços sócio assistenciais
Titular: Pedro Batista da Silva
Suplente: Bernadete Vicente da Silva
4 – Representante de Entidades prestadoras de serviços sócio assistenciais
Titular: Juciê Agapto Nelo
Suplente: Francisco Jorge de Souza
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de Maio de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:ECB5AAF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 15:30 horas do dia 30 de dezembro de 2016, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-0023, tipo menor preço, para Aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender as unidades básicas de Saúde do Município de Tenente Ananias-RN, de acordo com a Proposta Nº 11398.767000/1150-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.transparenciaicone.com.br/tenenteananiasrn e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39 a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 20 de dezembro de 2016

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:25CF31C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2016 - GP

Autoriza a Concessão do Servidor Público municipal, JOSÉ RONALDO DA SILVA, para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tenente laurentino Cruz/RN, (SINSETEL/RN).

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a Concessão, ao servidor público municipal, **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, matrícula n˚ 541, ocupante do cargo efetivo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, **para exercício de mandato Sindical**, desenvolvendo suas atividades laborativas a serviço do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN, (SINSETEL/RN), a partir de 20/12/2016 até término do mandato em 25/05 de 2019, com ônus para o Município cedente.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:C4C22770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2016 - GP

Autoriza gozo de Licença Prêmio por assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr. (a) **ANGELA MARIA DE VASCONCELOS**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 01 de Dezembro de 2016 a 28 de Fevereiro de 2017, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao **3º quinquênio.**

Art. 2º- Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:D163C0A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 31/2016

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 36/2016, Pregão Presencial - SRP nº31/2016 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

SUPERMERCADO SERRANO LTDA.- CNPJ: 08.349.459/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 247.125,00 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais)**.

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2E1766D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 30/2016

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 35/2016, Pregão Presencial - SRP nº30/2016 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

SUPERMERCADO SERRANO LTDA.- CNPJ: 08.349.459/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 ; totalizando o valor de **R$ 944.553,60 (novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D2362E5D

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0367/2016

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. **RAIMUNDO NONATO FELÍCIO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 791.651.764-72** e **Cédula de Identidade nº 001.176.251 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX**, lotado(a) na **SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO – SEGAP**, revogando-se a Portaria nº 0231/2015 de 01 de junho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de dezembro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0B775210

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0373/2016 - GPMU, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, da Lei Municipal nº 162 de 13 de dezembro de 1996,

Resolve:

Art. 1º. – **REDISTRIBUIR** o Servidor **José Leôncio de Medeiros Neto**, Motorista, matrícula 562, CPF 133.289.644-87, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:53769498

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0391/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR o Servidor **Eriverlândio Garcia Bezerra** do cargo em comissão de "Coordenador do Almoxarifado Geral" – de nomenclatura CC2DE, junto a Secretaria de Governo e Patrimônio, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de dezembro de 2016.
Art. 3°. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 09 de dezembro de 2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:E55746B2

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 058/2016.

PROCESSO Nº 118/2016

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 058/2016, tendo como objeto a "Locação de caminhão equipado com pipa, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com motorista e ajudante auxiliar, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado a atender a Zona Rural e Urbana do Município de Upanema/RN, para o abastecimento de água potável.", em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

CERES CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 10.632.220/0001-91, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**;

Upanema/RN, 19 de Dezembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:111BA873

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 596, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera as atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – ASD e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal de Upanema/RN aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam alteradas as atribuições do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, estampado na Lei Municipal n.º 162 de 13 de dezembro de 1996.

Art. 2º. Além das atividades já previstas em lei, ao Auxiliar de Serviços Diversos compete:

I – realizar serviços de natureza administrativa e/ou serviços de secretaria;

II – organizar documentos, fichas, cadastros e processos administrativos;

III - recepcionar usuários do órgão e/ou serviço;

IV – controlar e organizar o recebimento de documentos;

V – realizar diligências do órgão à pedido de autoridade superior;

VI – exercer outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade que lhes sejam atribuídas pela autoridade superior.

Art. 3º. O acesso aos cargos de Auxiliar de Serviços Diversos e de Assistente Administrativo se dará através de concurso público e exigirá a comprovação de conclusão do ensino médio.

Art. 4º.Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Upanema (RN), 02 de Dezembro de 2016, 63° Aniversário de Emancipação Política.

D.O.M. N.º _____
Data: ____/____/_____
Pág.:

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B1C6E243

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 597, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Redenomina o Mercado Público Municipal de FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica redenominado de **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA**, o Mercado Público Municipal, qual prédio público faz limite com a Avenida Getúlio Vargas, Rua Francisco Marques, e a Rua João Marques, todas, localizadas no Bairro Centro, no Município de Upanema.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Upanema (RN), 02 de Dezembro de 2016, 63° Aniversário de Emancipação Política.

D.O.M. N.º _____
Data: ____/____/_____
Pág.:

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:1764AC49

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 058/2016.

PROCESSO Nº 118/2016

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Locação de caminhão equipado com pipa, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com motorista e ajudante auxiliar, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado a atender a Zona Rural e Urbana do Município de Upanema/RN, para o abastecimento de água potável.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.
Vencedores
CERES CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 10.632.220/0001-91, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**;

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.

Upanema/RN, 19 de Dezembro de 2016.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:F0C070CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 217/2016/SMS – UPANEMA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **LUEBE SEMUEL DE CARVALHO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 19 de novembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B845348D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 218/2016/SMS – UPANEMA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Almino Afonso/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Almino Afonso/RN;
Local de destino: Hospital de Almino Afonso/RN;
Período do Afastamento: 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 19 de dezembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:EBE6C46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 219/2016/SMS – UPANEMA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **HUDSON COSTA BEZERRA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 19 de dezembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:271891CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CONTRATADO: MICHERLES XAVIER DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 08.660.107/0001-76.
OBJETO: Contratação da banda "Forrozão do Briola" nas festividades da comemoração dos 57 anos de emancipação política do município de Várzea, no dia 20 de Dezembro de 2016.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 19 de Dezembro de 2016 à 31 de dezembro de 2014.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0AD8FCD1

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA 119

PROCESSO: 1903/2016
ENTEREÇADO: A. Candido de Oliveira ME
OBJETO: Solicitação de compra de fogos de artifícios, para comemoração dos 57 anos de emancipação política da cidade Várzea.
BASE LEGAL: Art 24. II da lei 8666/93
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 –Material de consumo
VALOR ESTIMADO: R$ 1950,00

Várzea/RN dia 19 de dezembro de 2016

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Cândido da Silva Santos
Código Identificador:58623972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172.0/16-GP, CONVOCAÇÃO

Venha-Ver/RN em, 12 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***FRANCISCO DUARTE DE QUEIROZ,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Motorista Transportes Escolar,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:D8AEBF2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173.0/16-GP , CONVOCAÇÃO

Venha-Ver/RN em, 12 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***JOSE RAFAEL DA SILVA,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Motorista Transportes Escolar,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:6B5AB2C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174.0/16-GP, CONVOCAÇÃO

Venha-Ver/RN em, 12 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***FABIANO FERNANDES DA SILVA,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Motorista Transportes Escolar,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:CE23C765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168.0/16-GP, NOMEAÇÃO

Venha-Ver/RN em, 13 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DO VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio - **LOM**, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico – **RJU,** dos servidores públicos Municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a Srª ***ANA CLEBIA DE OLIVEIRA*****,** para exercer o cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, por ter sido aprovada em Concurso Público de provas e títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, através do Decreto 012/14-GP e publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº. 1235, de 05 de setembro de 2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:3AAA27AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 169.0/16-GP, CONVOCAÇÃO

Venha-Ver/RN em, 12 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA AQUINO,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Vigilante,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:CAF660A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170.0/16-GP, CONVOCAÇÃO

Venha-Ver/RN em, 12 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***FRANCISCA PESSOA DE CARVALHO,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Agente Municipal de Fiscalização,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:932C55C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171.0/16-GP, CONVOCAÇÃO

Venha-Ver/RN em, 12 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***TARCISO ALVES DA SILVA,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Vigilante,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:FFEA76DC

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Processo 094/2016 de 18 de novembro de 2016
Requerido: **Licença para Capacitação**
Interessado: **EUBA NADJA PESSOA REIS DE LIMA**

DECISÃO

Trata-se do requerimento administrativo de **Licença para Capacitação**, formulado pelo servidor **EUBA NADJA PESSOA REIS DE LIMA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos. O feito seguiu o curso regular e foi remetido á Assessoria Jurídica do Município, que emitiu parecer conclusivo. E com amparo legal no **Art. 110 § 1º, da Lei 018/97, e em conformidade com RJU - Regime jurídico Único dos Servidores Publico Municipal**
Assim, e com fundamento no parecer Jurídico, concedo a **Licença para capacitação** a servidora publico **EUBA NADJA PESSOA REIS DE LIMA,** pelo período de 02 (dois) anos a começar desta data de 20 de dezembro do corrente ano. Determino a juntada de copia desta decisão na pasta funcional do citado servidor para fins de direito.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 19 de dezembro de 2016

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretario de Administração e Tributação

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:DDE49FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 19100001/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços funerários

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Funerária São Manoel (07.279.799/0001-46)**,** objetivando Contratação de empresa para execução de serviços funerários, com o valor total julgado de **R$ 904,00**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 19/10/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:688E4651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 19100001/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Funerária São Manoel (07.279.799/0001-46), referente à Contratação de empresa para execução de serviços funerários.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 19/10/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DC13EA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 19100001/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços funerários
Contratado: Funerária São Manoel (07.279.799/0001-46)
Valor Total Julgado: R$ 904,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 19/10/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:983CCFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 29110001/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de qualificação pessoal de alunas em curso técnicos na área da saúde

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Escola de Enfermagem Catarina de Siena LTDA (02.101.472/0001-66)**,** objetivando Contratação de empresa para execução dos serviços de qualificação pessoal de alunas em curso técnicos na área da saúde, com o valor total julgado de **R$ 1.390,00.**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 29/11/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9E94E367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 29110001/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Escola de Enfermagem Catarina de Siena LTDA (02.101.472/0001-66), referente à Contratação de empresa para execução dos serviços de qualificação pessoal de alunas em curso técnicos na área da saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 29/11/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6A7AAF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 29110001/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de qualificação pessoal de alunas em curso técnicos na área da saúde

Contratado: Escola de Enfermagem Catarina de Siena LTDA (02.101.472/0001-66)
Valor Total Julgado: R$ 1.390,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 29/11/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B0CF38FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16120001/2016

OBJETO: Locação de veículos destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Lidynardo da Silva Andrade (070.189.444-06)**,** objetivando Locação de veículos destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 16/12/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7D0EEF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 16120001/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Lidynardo da Silva Andrade (070.189.444-06), referente à Locação de veículos destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 16/12/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:10C85B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 16120001/2016

Objeto: Locação de veículos destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Lidynardo da Silva Andrade (070.189.444-06)
Valor Total Julgado: R$ 1.500,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 16/12/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:44418E59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15120001/2016

A Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais e devida autorização, tendo em vista o descumprimento contratual decorrente da empresa vencedora do Pregão Presencial 016/2015 torna pública a dispensa de Licitação para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura diversos, para o Município de Vila Flor-RN** Empresa Contratada: ANJOS ENGENHARIA EIRELI EPP: 19.678.703/0001-00, Valor com valor total de R$ 3.150,00 (Tres mil cento e cinquenta reais).

Vila Flor/RN, 15 de Dezembro de 2016

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milena Valentim Rocha
Código Identificador:3B967C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 151/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para capacitação e estudos formulado pela servidora, nos termos do Art. 91, inciso VIII, c/c Art. 34, *caput*, do Estatuto do Servidor Público do Município de Florânia, Lei Municipal Nº 440/97.

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, afastamento **sem remuneração**, por um período de 01(um) ano a servidora pública municipal **GIOVANA KARINNY PEREIRA CRUZ**, Enfermeira, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 771, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da necessidade de afastamento para estudo, contados a partir do dia 19/12/2016 com término em 19/12/2017**,** nos termos do Art. 91, inciso VIII, c/c Art. 34, *caput*, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagi retroagindo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 19 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:8192D416

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 178/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos a servidora **JOSENILDA MEDEIROS SOARES,**matrícula nº 123, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 16/12/2016 com término em 30/12/2016**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 16 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 19 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:21071678

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 179/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **ODAÍZA BATISTA DE ASSIS,**matrícula nº 447, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 19/12/2016 com término em 18/01/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 19 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:BC040EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 911/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5AB47353

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 912/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:03BC1224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 913/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com

alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de dezembro de 2016, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:3A3D1DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 914/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:E4C55444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 915/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:3CA9893E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 916/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:A646693B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 917/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cnquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:F2806BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 918/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:C0E38748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 919/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:EEB46973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 920/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 19 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:CECDE0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 921/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIE DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:39A7EF52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016. ERRATA

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, Inciso III, da Lei Ordinária Nº 1.070/2015, de 21 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 405.300,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL TREZENTOS REAIS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 02 de maio de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – REMANEJAMENTO

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2016	02	2002	3190130000	100	F	10.000,00
02/05/2016	04	2008	4690710000	100	F	5.000,00
02/05/2016	06	2011	3390300000	130	F	5.000,00
02/05/2016	06	2016	3390320000	100	F	11.000,00
02/05/2016	06	2017	3390310000	100	F	2.000,00
02/05/2016	06	2017	3390390000	100	F	10.000,00
02/05/2016	06	2018	3190040000	100	F	26.000,00
02/05/2016	06	2018	3190040000	100	F	10.000,00
02/05/2016	09	1030	4490520000	120	S	48.000,00
02/05/2016	09	1030	4490520000	120	S	9.000,00
02/05/2016	09	2031	3190130000	100	S	50.000,00
02/05/2016	09	2033	3390300000	100	S	21.000,00
02/05/2016	09	2037	3190040000	120	S	105.000,00
02/05/2016	09	2083	3190130000	100	S	1.500,00
02/05/2016	09	2084	3190110000	100	S	41.000,00
02/05/2016	09	2084	3190110000	120	S	15.000,00
02/05/2016	09	2084	3190130000	100	S	2.000,00
02/05/2016	10	2041	3390300000	100	S	6.000,00
02/05/2016	10	2041	3390300000	140	S	5.000,00
02/05/2016	10	2041	3390360000	140	S	5.500,00
02/05/2016	10	2041	3390360000	140	S	6.000,00
02/05/2016	11	2054	3390320000	100	F	7.300,00
02/05/2016	13	2093	3371700000	100	F	4.000,00
TOTAL						405.300,00

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 02 de maio de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2016	02	2002	3191130000	100	F	10.000,00
02/05/2016	04	2051	3390350000	100	F	5.000,00
02/05/2016	06	2011	4490520000	130	F	5.000,00
02/05/2016	06	2016	3190910000	100	F	11.000,00
02/05/2016	06	2017	3191130000	100	F	10.000,00
02/05/2016	06	2017	3350410000	100	F	2.000,00
02/05/2016	06	2018	3390300000	100	F	10.000,00
02/05/2016	06	2021	3390390000	100	F	26.000,00
02/05/2016	09	1029	4490520000	100	S	9.000,00
02/05/2016	09	1032	4490360000	100	S	8.000,00
02/05/2016	09	1032	4490510000	120	S	14.000,00
02/05/2016	09	1050	4490510000	120	S	45.000,00
02/05/2016	09	2029	3190910000	100	S	12.000,00
02/05/2016	09	2031	3390040000	120	S	50.000,00
02/05/2016	09	2032	3190920000	100	S	5.000,00
02/05/2016	09	2033	3190160000	120	S	6.000,00
02/05/2016	09	2033	3390320000	120	S	5.000,00
02/05/2016	09	2035	3190110000	120	S	5.000,00
02/05/2016	09	2037	3390360000	120	S	60.000,00
02/05/2016	09	2037	3390390000	120	S	45.000,00
02/05/2016	09	2059	4490520000	120	S	10.000,00
02/05/2016	09	2083	3190130000	120	S	1.500,00
02/05/2016	09	2084	3190130000	120	S	2.000,00
02/05/2016	09	2084	4490510000	120	S	15.000,00
02/05/2016	10	2041	3390300000	140	S	6.000,00
02/05/2016	10	2041	3390320000	140	S	5.000,00
02/05/2016	10	2041	4490520000	140	S	5.500,00
02/05/2016	10	2041	4490520000	140	S	6.000,00
02/05/2016	11	1047	3350410000	100	F	6.000,00
02/05/2016	11	2054	4490520000	100	F	1.300,00
02/05/2016	13	2093	3171700000	100	F	2.000,00
02/05/2016	13	2093	4471700000	100	F	2.000,00
TOTAL						405.300,00

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 02 de maio de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ERRATA: No **DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 003/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016**, publicado no Diário Oficial nº 1716, de 29 de Julho de 2016, Ano 2016, onde se ler: **DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 003/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016**, leia-se; **DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2016** de 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3F1F5736

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016. - ERRATA

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, Inciso III, da Lei Ordinária Nº 1.070/2015, de 21 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 623.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de julho de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – REMANEJAMENTO

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/07/2016	04	2003	3190110000	100	F	29.000,00
01/07/2016	04	2003	3190130000	100	F	20.000,00
01/07/2016	04	2003	3390360000	100	F	10.000,00
01/07/2016	04	2008	4690710000	100	F	24.000,00
04/07/2016	04	2003	3190110000	100	F	5.000,00
01/07/2016	05	2007	3390300000	100	F	6.000,00
01/07/2016	06	2009	3191090000	101	F	5.000,00
01/07/2016	06	2012	3390390000	100	F	5.000,00
01/07/2016	06	2013	3390300000	110	F	1.000,00
01/07/2016	06	2016	3390320000	100	F	8.000,00
01/07/2016	06	2016	3390390000	100	F	18.000,00
01/07/2016	06	2017	3190110000	100	F	53.000,00
01/07/2016	06	2017	3390360000	100	F	3.000,00
01/07/2016	06	2021	3390300000	100	F	20.000,00
01/07/2016	06	2024	3390300000	110	F	4.000,00
01/07/2016	09	1030	4490520000	120	S	16.000,00
01/07/2016	09	2030	3390300000	100	S	20.000,00
01/07/2016	09	2031	3190110000	100	S	100.000,00
01/07/2016	09	2031	3390390000	100	S	10.000,00
01/07/2016	09	2033	3390300000	100	S	35.000,00
01/07/2016	09	2033	3390390000	120	S	5.000,00
01/07/2016	09	2035	3190110000	100	S	35.000,00
01/07/2016	09	2058	3390390000	120	S	21.000,00
01/07/2016	09	2061	3390390000	120	S	10.000,00
01/07/2016	09	2083	3190110000	100	S	50.000,00
01/07/2016	10	2038	3390390000	100	S	8.000,00
01/07/2016	10	2039	3190040000	100	S	10.000,00
01/07/2016	10	2040	3390300000	100	S	5.000,00
01/07/2016	10	2041	3190110000	100	S	35.000,00
01/07/2016	10	2041	3390300000	100	S	18.000,00
01/07/2016	10	2041	3390300000	140	S	5.000,00
01/07/2016	10	2041	3390320000	140	S	2.000,00
01/07/2016	10	2041	3390360000	100	S	2.000,00
01/07/2016	10	2041	3390360000	140	S	1.000,00
01/07/2016	11	2053	3390390000	100	F	14.000,00
01/07/2016	11	2054	3390320000	100	F	10.000,00
TOTAL						623.000,00

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de julho de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/07/2016	04	1038	4490520000	100	F	14.000,00
01/07/2016	04	2003	3190010000	100	F	20.000,00
01/07/2016	04	2003	3190920000	100	F	34.000,00
01/07/2016	04	2006	3390470000	100	F	10.000,00
01/07/2016	04	2051	3390390000	100	F	5.000,00
04/07/2016	04	2051	3390350000	100	F	5.000,00
01/07/2016	05	2007	4490520000	100	F	6.000,00
01/07/2016	06	1003	4490510000	281	F	53.000,00
01/07/2016	06	2009	3190340000	101	F	5.000,00
01/07/2016	06	2012	3390180000	100	F	5.000,00
01/07/2016	06	2013	3390300000	100	F	1.000,00
01/07/2016	06	2016	3390300000	100	F	18.000,00
01/07/2016	06	2016	3390360000	100	F	8.000,00
01/07/2016	06	2017	4490520000	100	F	3.000,00
01/07/2016	06	2021	3390390000	100	F	20.000,00
01/07/2016	06	2023	3390920000	110	F	4.000,00
01/07/2016	09	1032	4490510000	120	S	21.000,00
01/07/2016	09	1050	4490510000	100	S	16.000,00
01/07/2016	09	2030	3390320000	120	S	10.000,00
01/07/2016	09	2031	3190110000	120	S	100.000,00
01/07/2016	09	2031	3390360000	100	S	10.000,00
01/07/2016	09	2033	3390320000	120	S	35.000,00
01/07/2016	09	2033	3390360000	120	S	10.000,00
01/07/2016	09	2033	4490520000	120	S	5.000,00
01/07/2016	09	2035	3190110000	120	S	35.000,00
01/07/2016	09	2060	3390320000	120	S	10.000,00
01/07/2016	09	2083	3190110000	120	S	50.000,00
01/07/2016	10	1033	4490510000	281	F	20.000,00
01/07/2016	10	1034	4490510000	100	S	15.000,00
01/07/2016	10	2038	3390360000	140	S	18.000,00
01/07/2016	10	2040	3191130000	100	S	5.000,00
01/07/2016	10	2041	3390300000	100	S	7.000,00
01/07/2016	10	2041	3390390000	140	S	1.000,00
01/07/2016	10	2044	4490520000	140	S	2.000,00
01/07/2016	10	2045	3390360000	140	S	18.000,00
01/07/2016	11	1048	4490510000	100	F	10.000,00
01/07/2016	11	2053	4490520000	100	F	14.000,00

TOTAL	623.000,00

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de julho de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ERRATA: No **DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016,** publicado no Diário Oficial nº 1.760, Ano 2016, de 30 de Setembro de 2016, onde se ler: DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016, leia-se; **DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2016** de 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5F3254AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 006/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016. ERRATA

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, Inciso III, da Lei Ordinária Nº 1.070/2015, de 21 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 581.500,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de setembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – REMANEJAMENTO

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/09/2016	04	2003	3190130000	100	F	R$ 65.000,00
01/09/2016	04	2003	3390300000	100	F	R$ 15.000,00
01/09/2016	04	2003	3390360000	100	F	R$ 20.000,00
01/09/2016	04	2008	4690710000	100	F	R$ 30.000,00
01/09/2016	05	2007	3390390000	100	F	R$ 30.000,00
01/09/2016	06	2011	3390300000	130	F	R$ 15.000,00
01/09/2016	06	2014	3390300000	100	F	R$ 8.000,00
01/09/2016	06	2021	3390300000	100	F	R$ 12.000,00
01/09/2016	06	2024	3390300000	110	F	R$ 15.000,00
01/09/2016	06	2055	3190110000	101	F	R$ 25.000,00
01/09/2016	06	2055	3190110000	101	F	R$ 26.000,00
01/09/2016	09	1030	4490520000	120	S	R$ 29.000,00
01/09/2016	09	1030	4490520000	120	S	R$ 3.000,00
01/09/2016	09	2029	3390300000	100	S	R$ 6.000,00
01/09/2016	09	2029	3390300000	100	S	R$ 10.000,00
01/09/2016	09	2029	3390390000	100	S	R$ 21.000,00
01/09/2016	09	2030	3390300000	100	S	R$ 10.000,00
01/09/2016	09	2033	3390300000	100	S	R$ 67.500,00
01/09/2016	09	2033	3390300000	120	S	R$ 3.000,00
01/09/2016	09	2033	3390390000	100	S	R$ 5.000,00
01/09/2016	09	2037	3190040000	120	S	R$ 59.500,00
01/09/2016	09	2084	3190110000	100	S	R$ 33.000,00
01/09/2016	10	2038	3191130000	100	S	R$ 3.000,00
01/09/2016	10	2040	3390300000	100	S	R$ 3.000,00
01/09/2016	10	2040	3390300000	100	S	R$ 1.000,00
01/09/2016	10	2041	3390360000	100	S	R$ 3.000,00
01/09/2016	10	2041	3390360000	140	S	R$ 6.000,00
01/09/2016	10	2041	3390390000	140	S	R$ 4.500,00
01/09/2016	11	1024	4490510000	100	F	R$ 7.000,00
01/09/2016	11	2053	3390300000	100	F	R$ 36.000,00
01/09/2016	11	2053	3390390000	100	F	R$ 10.000,00
TOTAL						R$ 581.500,00

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de setembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/09/2016	04	2003	3190010000	100	F	R$ 20.000,00
01/09/2016	04	2003	3190040000	100	F	R$ 75.000,00
01/09/2016	04	2003	3190910000	100	F	R$ 15.000,00
01/09/2016	04	2003	3190920000	100	F	R$ 20.000,00
01/09/2016	05	1002	4490520000	100	F	R$ 30.000,00
01/09/2016	06	1003	4490300000	100	F	R$ 26.000,00
01/09/2016	06	1005	4490520000	100	F	R$ 10.000,00
01/09/2016	06	1006	4490510000	100	F	R$ 15.000,00
01/09/2016	06	2011	3390390000	130	F	R$ 5.000,00
01/09/2016	06	2011	4490520000	130	F	R$ 10.000,00
01/09/2016	06	2014	3390390000	100	F	R$ 8.000,00
01/09/2016	06	2021	3390390000	100	F	R$ 12.000,00
01/09/2016	06	2023	3390300000	110	F	R$ 10.000,00
01/09/2016	06	2057	4490520000	110	F	R$ 5.000,00
01/09/2016	09	1031	4590610000	100	S	R$ 3.000,00
01/09/2016	09	1032	4490510000	100	S	R$ 20.000,00
01/09/2016	09	1032	4490510000	120	S	R$ 25.000,00
01/09/2016	09	2029	3190160000	100	S	R$ 8.000,00
01/09/2016	09	2029	3191090000	100	S	R$ 13.000,00
01/09/2016	09	2029	3390320000	100	S	R$ 10.000,00
01/09/2016	09	2029	3390320000	100	S	R$ 10.000,00
01/09/2016	09	2030	3390320000	120	S	R$ 10.000,00
01/09/2016	09	2031	3390300000	100	S	R$ 23.000,00
01/09/2016	09	2032	3390300000	100	S	R$ 10.000,00
01/09/2016	09	2033	3390320000	100	S	R$ 10.000,00
01/09/2016	09	2033	3390320000	120	S	R$ 5.000,00
01/09/2016	09	2033	4490520000	120	S	R$ 13.000,00
01/09/2016	09	2035	3390360000	100	S	R$ 8.000,00
01/09/2016	09	2037	3390390000	120	S	R$ 21.500,00
01/09/2016	09	2060	3390320000	120	S	R$ 35.000,00
01/09/2016	09	2060	3390390000	100	S	R$ 10.000,00
01/09/2016	09	2084	4490520000	120	S	R$ 12.500,00
01/09/2016	10	2038	3390360000	140	S	R$ 3.000,00
01/09/2016	10	2040	4490920000	100	S	R$ 1.000,00
01/09/2016	10	2043	4490520000	140	S	R$ 3.000,00
01/09/2016	10	2044	3390390000	140	S	R$ 7.000,00
01/09/2016	10	2045	3390390000	140	S	R$ 6.500,00
01/09/2016	11	1018	4490510000	100	F	R$ 25.000,00
01/09/2016	11	2052	4490510000	100	F	R$ 10.000,00
01/09/2016	11	2053	3190110000	100	F	R$ 8.000,00
01/09/2016	11	2053	3191090000	100	F	R$ 5.000,00
01/09/2016	11	2053	3390140000	100	F	R$ 5.000,00
TOTAL						R$ 581.500,00

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de setembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ERRATA: No **DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2016** de 01 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº ANO VIII | Nº 1401, de 01 de Dezembro de 2016, onde se ler: **DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2016** de 01 de setembro de 2016, leia-se; **DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 006/2016** de 01 de setembro de 2016.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:106D45EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 479/2016

CNPJ (MF) nº. 08.349.003/0001-47
Avenida Santa Teresinha, 21 - Centro – Janduís/RN

Estima a receita e fixa a despesa do município de Janduís/RN, para o exercício de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS – RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Janduís – RN para o exercício de 2017, compreendendo;
I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.
TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 18.610.078,00 (dezoito milhões seiscentos e dez mil e setenta e oito reais).
Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.
CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º - A Despesa total no valor total de R$ 18.610.078,00 (dezoito milhões seiscentos e dez mil e setenta e oito reais), é fixada:
I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 12.222.771,00 (doze milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e um reais);
II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 6.120.881,00 (seis milhões cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e um reais);
III – A diferença no valor de R$ 266.426,00 (duzentos e sessenta e seis mil,
quatrocentos e vinte e seis reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.
Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.
CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
II – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas unidades orçamentárias.
III – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso I deste artigo.
TITULO – III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, em 14 de dezembro de 2016.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

LEI N.º479/ 2016		
ORÇAMENTO DE 2016		
ANEXO I		
RECEITA – 2016		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO		
RECEITA PATRIMONIAL		
RECEITAS DE SERVIÇOS		
TRANSFERENCIAS CORRENTE		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
TOTAL DA RECEITA		

LEI N.º 479 / 2016		
ORÇAMENTO DE 2016		
ANEXO II		
DESPESA - 2016		
	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		
Câmara Municipal		
II - PODER EXECUTIVO		
Secretaria Municipal de Planejamento		
Controladoria Geral do Município		
Secretaria Municipal de Governo		
Secretaria Municipal de Administração e RH		
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação		
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		
Secretaria Mun. de Trabalho, Hab. e Assistência Social		
Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos		
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urb., e Turismo.		
Fundação Cultural de Janduís		
TOTAL DA DESPESA	R$	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	
TOTAL GERAL	R$	

LEI N.º 479/ 2016			
ORÇAMENTO DE 2016			
ANEXO III			
EVOLUÇÃO DA DESPESA			
(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra d,e,f e Art. 28, I)			
DESPESA	REALIZADA 2016	FIXADA 2016	PREVISTA 2017
DESPESA CORRENTE	12.063.424,03	13.434.021,49	14.407.219,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.131.137,82	8.255.654,22	9.266.887,00

Juros e Encargos da Dívida Interna	145.920,81	22.898,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes	3.786.365,40	5.155.469,27	5.130.332,00
DESPESAS DE CAPITAL	960.326,53	4.663.383,83	3.936.397,00
Investimentos	810.592,50	4.262.162,74	3.487.449,00
Inversões Financeiras	0,00	315.650,00	358.948,00
Amortização da Dívida Interna	149.734,03	85.571,09	90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	266.461,68	266.462,00
Reserva de Contingência	0,00	266.461,68	
TOTAL GERAL	13.023.750,56	18.363.867,00	18.610.078,00

LEI N.º 479 / 2016
ORÇAMENTO DE 2016
ANEXO IV
EVOLUÇÃO DA RECEITA
(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra a,b e c)

	RECEITA ARRECADADA			RECEITA ORÇADA	
RECEITA	2013	2014	2016	2016	2017
RECEITAS CORRENTE	13.620.143,25	13.926.447,29	12.986.669,01	16.612.345,00	19.123.391,00
Receita Tributária	377.093,75	314.132,23	273.535,77	453.200,00	342063,00
Receita de Contribuição	36.132,61	0,00	123.279,05	10.000,00	160.263,00
Receita Patrimonial	66.377,82	147.331,83	186.160,84	130.000,00	241.164,00
Receitas Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.020,00	2.000,00	1.326,00
Transferências Correntes	12.953.400,79	13.433.693,88	12.347.803,48	17.827.005,00	18.289.616,00
Outras Rec. Correntes	187.138,28	31.289,35	54.869,87	18.000,00	94.538,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.551.122,83	-1.663.934,87	-2.113.079,38	-1.827.860,00	-2.380.736,00
RECEITAS DE CAPITAL	814.558,31	590.359,44	1.078.133,55	1.751.522,00	1.861.844,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	814.558,31	590.359,44	1.078.133,55	1.741.522,00	1.861.844,00
Outras Rec. de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	12.883.578,73	12.852.871,86	17.741.575,62	18.363.867,00	18.610.078,00

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:0C87AB92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2016

Praça Baixa Verde, 169 - João Câmara - RN.
CEP 59.550-000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

Aos 19 dias de dezembro do ano de 2016 no MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde 169, Centro, CEP: 59550-000, JOÃO CÂMARA/RN, neste ato representado por seu Prefeito, ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO – CPF: 039.196.414-34, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 016/2016, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO FORNECIMENTO DE 03 VEÍCULOS, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO FORNECIMENTO DE 03 VEÍCULOS, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos PRODUTOS registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, email ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio;
b) entregar os PRODUTOS solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer os PRODUTOS conforme especificações, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar os PRODUTOS no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO U	PREÇO T
01	Veículo 0Km (tipo mini van), cor branca, ano (mínimo 2016/2017), capacidade de 06 passageiros + 01 motorista (7 lugares), com airbags, portas, rodas dianteiras e traseiras em ferro 15 com 5,5 polegadas, porta traseira dobradiça dupla, 04 portas, potência mínima de motor 1.8, direção hidráulica, trava elétrica, vidros verdes, ar condicionado, vidros elétricos, biocombustível (gasolina/álcool), bagageiro, luz no porta malas, reio ABS, potência mínima de 130 CV, tanque com capacidade de 60 litros (mínimo), com todos os acessórios exigidos pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro), com emplacamento regularizado junto ao DETRAN e garantia mínima de 01 ano.	UND	03	FIAT DOBLO	79.900,00	239.700,00

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos PRODUTOS registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser inferior que 48 (quarenta e oito) horas.
b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de João Câmara/RN.
c) Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos PRODUTOS em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a). Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
a.3 – a embalagem esteja inviolada (em caso de entrega de produtos) e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto nº. 7.892/2013. A consulta do Órgão publicado interessado, deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de João Câmara e pelo fornecedor vencedor.

João Câmara/RN, 19 de dezembro de 2016.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Pela Adquirente

PONTA NEGRA AOTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 40.757.908/0001-69

ROMMEL DUARTE PESSOA
CPF: 054.761.024-69
Procurador
Pela Fornecedora

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:
2ª _____
CPF:

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:D6668EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 5 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	##########	27.578.070,00	1.837.503,55	7%	10.219.376,52	37%
RECEITAS CORRENTES	##########	14.547.925,00	1.837.503,55	13%	10.097.501,52	69%
RECEITA TRIBUTÁRIA	503.119,00	503.119,00	40.871,35	8%	223.140,86	44%
Impostos	463.189,00	463.189,00	38.470,53	8%	197.969,02	43%
Taxas	39.930,00	39.930,00	2.400,82	6%	25.171,84	63%
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	532.400,00	532.400,00	99.207,64	19%	490.101,84	92%
Contribuições Sociais	532.400,00	532.400,00	99.207,64	19%	490.101,84	92%
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-		-	
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-	
RECEITA PATRIMONIAL	46.585,00	46.585,00	9.700,17	21%	53.783,86	115%
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-		-	
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-	
Compensações Financeiras	-	-	-		-	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-		-	
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-	
Outras Receitas Patrimoniais	46.585,00	46.585,00	9.700,17	21%	53.783,86	115%
RECEITA AGROPECUARIA	-	-	-		-	
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-	
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-	
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-	
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-	
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-	
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	##########	13.330.122,00	1.685.872,26	13%	9.291.635,79	70%
Transferências Intergovernamentais	##########	13.330.122,00	1.685.872,26	13%	9.291.635,79	70%
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-	
Transferências do Exterior	-	-	-		-	
Transferências de Pessoas	-	-	-		-	
Transferências de Convênios	-	-	-		-	
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.699,00	135.699,00	1.852,13	1%	38.839,17	29%
Multas e Juros de Mora	-	-	-		-	
Indenizações e Restituições	-	-	-		-	
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-	
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-		-	
Receitas Correntes Diversas	135.699,00	135.699,00	1.852,13	1%	38.839,17	29%
RECEITAS DE CAPITAL	##########	13.030.145,00	-	0%	121.875,00	1%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-		-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	##########	12.863.770,00	-	0%	121.875,00	1%
Transferências Intergovernamentais	##########	12.863.770,00	-	0%	121.875,00	1%
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-	
Transferências do Exterior	-	-	-		-	
Transferências de Pessoas	-	-	-		-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-	
Transferências de Convênios	-	-	-		-	
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	166.375,00	166.375,00	-	0%	-	0%
Integralização do Capital Social	-	-	-		-	
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-	
Receitas de Capital Diversas	166.375,00	166.375,00	-	0%	-	0%
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	##########	27.578.070,00	1.837.503,55	7%	10.219.376,52	37%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	
Mobiliária	-	-	-		-	

Contratual	-	-	-		-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	
Mobiliária	-	-	-		-	
Contratual	-	-	-		-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	##########	27.578.070,00	1.837.503,55	7%	10.219.376,52	37%
DÉFICIT (VI)	-	-	-	–	-	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	##########	27.578.070,00	1.837.503,55	7%	10.219.376,52	37%
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	–	-	–
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2
	INICIAL (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	##########	1.728.340,29	##	18.003.033,01	1.782.466,79	#######	18.238.848,24	9.665.316,76	
DESPESAS CORRENTES	##########	1.728.340,29	##	6.662.447,64	1.782.466,79	#######	6.898.262,87	9.665.316,76	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	##########	1.063.939,06	##	2.466.523,43	1.000.868,76	#######	2.529.593,73	4.805.230,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.613,00	-	##	30.613,00	-	-	30.613,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	##########	664.401,23	##	4.165.311,21	781.598,03	#######	4.338.056,14	4.860.086,06	
DESPESAS DE CAPITAL	##########	-	##	10.651.233,37	-	-	10.651.233,37	-	
INVESTIMENTOS	##########	-	##	10.418.308,37	-	-	10.418.308,37	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	66.550,00	-	##	66.550,00	-	-	66.550,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	166.375,00	-	##	166.375,00	-	-	166.375,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	689.352,00	-	##	689.352,00	-	-	689.352,00	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	##		-	-		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	##		-	-		-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	##########	1.728.340,29	##	18.003.033,01	1.782.466,79	#######	18.238.848,24	9.665.316,76	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	##		-	-		-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	##		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	##		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	##		-	-		-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	##		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	##		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	##		-	-		-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	##########	1.728.340,29	##	18.003.033,01	1.782.466,79	#######	18.238.848,24	9.665.316,76	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	##	–	-	#######	–	554.059,76	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	##########	1.728.340,29	##	–	1.782.466,79	#######	–	10.219.376,52	–
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.									
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:5364F1BA

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DESPESA POR FUNÇÃO - RREO 5 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.904.165,00	27.904.165,00	######	9.901.131,99	100,00	18.003.033,01	9.665.316,76		18.238.848,24	
LEGISLATIVA	809.507,00	809.507,00	-	615.441,84	6,22	194.065,16	512.868,20		296.638,80	
Ação Legislativa	809.507,00	809.507,00	-	615.441,84	6,22	194.065,16	512.868,20		296.638,80	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-		-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-		-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-		-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
ADMINISTRAÇÃO	2.533.024,00	2.647.619,99	#####	734.639,90	7,42	1.912.980,09	733.084,90		1.914.535,09	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	1.780.211,00	1.842.006,01	#####	589.633,39	5,96	1.252.372,62	588.078,39		1.253.927,62	
Administração Financeira	752.813,00	805.613,98	#####	145.006,51	1,46	660.607,47	145.006,51		660.607,47	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-		-	

Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-		-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-		-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-		-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-		-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-		-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-		-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-		-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-		-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.491.556,00	2.561.643,75	#####	301.599,75	3,05	2.260.044,00	301.599,75		2.260.044,00	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-		-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-		-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.487.496,00	1.487.496,00	-	-	-	1.487.496,00	-		1.487.496,00	
Assistência Comunitária	1.004.060,00	1.074.147,75	#####	301.599,75	3,05	772.548,00	301.599,75		772.548,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	487.146,00	912.908,24	#####	912.908,24	9,22	-	912.908,24		-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-		-	
Previdência do Regime Estatutário	487.146,00	912.908,24	#####	912.908,24	9,22	-	912.908,24		-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-		-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
SAÚDE	2.752.949,00	3.883.059,55	#####	2.848.320,38	28,77	1.034.739,17	2.834.837,45		1.048.222,10	
Atenção Básica	198.671,00	831.052,39	#####	806.536,65	8,15	24.515,74	801.605,73		29.446,66	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.514.615,00	3.012.344,16	#####	2.041.783,73	20,62	970.560,43	2.033.231,72		979.112,44	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-		-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-		-	
Vigilância Epidemiológica	39.663,00	39.663,00	-	-	-	39.663,00	-		39.663,00	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-		-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-		-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-		-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-		-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
EDUCAÇÃO	6.700.936,00	7.018.237,21	#####	3.387.258,50	34,21	3.630.978,71	3.269.367,87		3.748.869,34	
Ensino Fundamental	6.414.239,00	6.711.862,81	#####	3.292.489,10	33,25	3.419.373,71	3.177.055,92		3.534.806,89	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-		-	
Educação Infantil	286.697,00	306.374,40	#####	94.769,40	0,96	211.605,00	92.311,95		214.062,45	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-		-	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-		-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
CULTURA	23.426,00	23.426,00	-	-	-	23.426,00	-		23.426,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	23.426,00	23.426,00	-	-	-	23.426,00	-		23.426,00	
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-		-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-		-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-		-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
URBANISMO	2.324.457,00	2.750.770,74	#####	954.260,17	9,64	1.796.510,57	953.947,14		1.796.823,60	
Infra-Estrutura Urbana	2.297.171,00	2.723.484,74	#####	954.260,17	9,64	1.769.224,57	953.947,14		1.769.537,60	
Serviços Urbanos	27.286,00	27.286,00	-	-	-	27.286,00	-		27.286,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
HABITAÇÃO	532.400,00	532.400,00	-	-	-	532.400,00	-		532.400,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-		-	
Habitação Urbana	532.400,00	532.400,00	-	-	-	532.400,00	-		532.400,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
SANEAMENTO	5.200.000,00	2.898.436,03	-	-	-	2.898.436,03	-		2.898.436,03	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-		-	
Saneamento Básico Urbano	5.200.000,00	2.898.436,03	-	-	-	2.898.436,03	-		2.898.436,03	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
GESTÃO AMBIENTAL	199.650,00	176.992,11	-	-	-	176.992,11	-		176.992,11	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-		-	

Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-		-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-		-	
Recursos Hídricos	199.650,00	176.992,11	-	-	-	176.992,11	-		176.992,11	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-		-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-		-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-		-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
AGRICULTURA	2.351.146,00	2.191.196,38	#####	115.749,53	1,17	2.075.446,85	115.749,53		2.075.446,85	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-		-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-		-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-		-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-		-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-		-	
Extensão Rural	2.351.146,00	2.191.196,38	#####	115.749,53	1,17	2.075.446,85	115.749,53		2.075.446,85	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-		-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-		-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-		-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-		-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-		-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-		-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-		-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-		-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-		-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-		-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-		-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-		-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-		-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
ENERGIA	29.282,00	29.282,00	-	-	-	29.282,00	-		29.282,00	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-		-	
Energia Elétrica	29.282,00	29.282,00	-	-	-	29.282,00	-		29.282,00	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-		-	
Alcool	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
TRANSPORTE	128.442,00	128.442,00	-	-	-	128.442,00	-		128.442,00	
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-		-	
Transporte Rodoviário	128.442,00	128.442,00	-	-	-	128.442,00	-		128.442,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-		-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-		-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
DESPORTO E LAZER	650.892,00	650.892,00	#####	30.953,68	0,31	619.938,32	30.953,68		619.938,32	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-		-	
Desporto Comunitário	650.892,00	650.892,00	#####	30.953,68	0,31	619.938,32	30.953,68		619.938,32	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-		-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-		-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-		-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	689.352,00	689.352,00	-	-		689.352,00	-		689.352,00	
RESERVA DO RPPS	-	-								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-		-	
TOTAL (III) = (I + II)	27.904.165,00	27.904.165,00	#####	9.901.131,99	100,00	18.003.033,01	9.665.316,76		18.238.848,24	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:E1EEBEB2

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 5 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
RECEITAS CORRENTES (I)	1.056.224,32	1.470.842,25	1.151.607,82	1.342.441,80	983.328,81	1.041.438,15	1.378.892,28
Receita Tributária	16.446,07	16.849,48	11.049,52	30.067,73	18.613,97	15.918,71	30.775,49
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISS	3.748,83	4.788,15	2.824,41	12.555,84	7.438,36	5.700,34	7.917,17
ITBI	-	-	-	3.104,82	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	12.697,24	12.061,33	8.225,11	14.407,07	11.175,61	10.218,37	22.858,32
Receita de Contribuições	40.630,44	75.464,43	48.439,35	49.738,82	46.497,61	43.951,70	57.581,11
Receita Patrimonial	3.144,87	3.807,06	4.468,53	4.787,43	5.510,61	5.659,27	6.081,38
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	996.002,94	1.374.721,28	1.087.650,42	1.257.847,82	912.706,62	975.908,47	1.247.467,26
Cota-Parte do FPM	562.595,34	951.311,62	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16
Cota-Parte do ICMS	100.691,50	116.267,14	108.603,71	105.756,78	116.879,44	104.513,47	126.403,47
Cota-Parte do IPVA	165,11	900,23	112,89	1.353,49	4.233,01	5.472,51	5.766,96
Cota-Parte do ITR	19,11	-	-	-	60,16	78,65	8,42
Transferências da LC 87/1996	164,92	164,92	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	202.490,74	233.875,93	228.456,60	259.981,88	214.621,02	221.465,28	264.614,20
Outras Transferências Correntes	129.876,22	72.201,44	136.433,93	122.103,67	109.954,89	89.296,72	112.603,57
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	36.987,04
DEDUÇÕES (II)	132.694,12	152.670,39	144.529,35	174.881,70	116.779,50	131.934,75	172.896,47
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	132.694,12	152.670,39	144.529,35	174.881,70	116.779,50	131.934,75	172.896,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	923.530,20	1.318.171,86	1.007.078,47	1.167.560,10	866.549,31	909.503,40	1.205.995,81
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V30.19.165.0437)'							

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.130.675,89	1.261.782,96	1.097.208,91	953.926,10	1.121.845,91	13.990.215,20	16.026.481,00
Receita Tributária	22.151,52	30.868,10	22.824,47	17.848,59	23.022,76	256.436,41	503.119,00
IPTU	-	-	-	-	-	-	37.934,00
ISS	5.533,23	10.887,33	4.989,45	3.035,68	5.953,13	75.371,92	133.100,00
ITBI	-	-	-	-	-	3.104,82	19.965,00
IRRF	-	-	-	-	-	-	133.100,00
Outras Receitas Tributárias	16.618,29	19.980,77	17.835,02	14.812,91	17.069,63	177.959,67	179.020,00
Receita de Contribuições	43.889,35	50.143,81	50.652,45	46.145,76	53.061,88	606.196,71	532.400,00
Receita Patrimonial	6.113,50	5.698,65	5.764,32	5.018,16	4.682,01	60.735,79	46.585,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.058.521,52	1.175.072,40	1.017.967,67	884.913,59	1.039.227,13	13.028.007,12	14.808.678,00
Cota-Parte do FPM	609.630,03	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	7.476.462,03	7.986.666,00
Cota-Parte do ICMS	94.205,50	105.895,85	131.443,93	94.715,76	108.768,27	1.314.144,82	865.150,00
Cota-Parte do IPVA	4.389,64	4.792,65	4.595,41	2.653,97	2.013,43	36.449,30	40.483,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	33,75	680,78	880,87	8.652,00
Transferências da LC 87/1996	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48	1.974,64	24.624,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	240.538,05	199.839,82	226.603,88	201.552,44	215.757,13	2.709.796,97	2.680.613,00
Outras Transferências Correntes	109.593,82	188.380,87	107.032,46	140.056,01	170.764,89	1.488.298,49	3.202.490,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	1.852,13	38.839,17	135.699,00
DEDUÇÕES (II)	140.799,95	109.609,80	135.947,13	108.130,19	130.138,27	1.651.011,62	1.478.556,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	140.799,95	109.609,80	135.947,13	108.130,19	130.138,27	1.651.011,62	1.478.556,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	989.875,94	1.152.173,16	961.261,78	845.795,91	991.707,64	12.339.203,58	14.547.925,00
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V30.19.165.0437)'							

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:24C2BF41

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESULTADO PRIMÁRIO - RREO 5 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição	Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.547.925,00	10.097.501,52	10.123.601,60
Receitas Tributárias	503.119,00	223.140,86	164.085,51
IPTU	37.934,00	-	4.162,00
ISS	133.100,00	66.834,94	70.114,45
ITBI	19.965,00	3.104,82	3.094,92
IRRF	133.100,00	-	-
Outras Receitas Tributárias	179.020,00	153.201,10	86.714,14
Receitas de Contribuições	532.400,00	490.101,84	385.749,62
Receitas Previdenciárias	-	-	385.749,62
Outras Receitas de Contribuições	532.400,00	490.101,84	-
Receita Patrimonial Líquida	46.585,00	53.783,86	34.761,70
Receita Patrimonial	46.585,00	53.783,86	34.761,70
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-
Transferências Correntes	13.330.122,00	9.291.635,79	9.526.107,09
Cota-Parte do FPM	6.674.316,00	4.816.846,28	4.672.579,52
Cota-Parte do ICMS	711.476,00	877.749,10	814.974,26
Cota-Parte do IPVA	33.995,00	35.383,96	34.405,72
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	5.910.335,00	3.561.656,45	4.004.147,59
Demais Receitas Correntes	135.699,00	38.839,17	12.897,68
Dívida Ativa	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	135.699,00	38.839,17	12.897,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.356.240,00	121.875,00	396.692,30
Operações de Crédito (III)	199.650,00	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	126.445,00	-	-
Transferências de Capital	12.863.770,00	121.875,00	396.692,30
Convênios	-	-	-
Outras Transferências de Capital	12.863.770,00	121.875,00	396.692,30
Outras Receitas de Capital	166.375,00	-	-
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	13.030.145,00	121.875,00	396.692,30
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.578.070,00	10.219.376,52	10.520.293,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.563.579,63	9.901.131,99	9.948.242,04	9.665.316,76	9.388.798,08		
Pessoal e Encargos Sociais	7.334.824,43	4.868.301,00	4.723.020,99	4.805.230,70	4.723.020,99		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.613,00	-	-	-	-		
Outras Despesas Correntes	9.198.142,20	5.032.830,99	5.225.221,05	4.860.086,06	4.665.777,09		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.532.966,63	9.901.131,99	9.948.242,04	9.665.316,76	9.388.798,08		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.651.233,37	-	769.571,02	-	769.571,02		
Investimentos	10.418.308,37	-	769.571,02	-	769.571,02		
Inversões Financeiras	66.550,00	-	-	-	-		
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-		
Demais Inversões Financeiras	66.550,00	-	-	-	-		
Amortização da Dívida (XIV)	166.375,00	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.484.858,37	-	769.571,02	-	769.571,02		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-						
RESERVA DO RPPS (XVII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	27.017.825,00	9.901.131,99	10.717.813,06	9.665.316,76	10.158.369,10		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	560.245,00	318.244,53	- 197.519,16	554.059,76	361.924,80		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-						
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.							

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D867DD94

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESTOS A PAGAR - RREO 5 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO									
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição									Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)
	Inscritos Em 31 de dezembro de 2015	Pagos	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Saldo (b)	
				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	340.626,73	327.628,93	12.997,80	45.579,60	480,00	1.815,00	1.815,00	44.244,60	57.242,40
PODER EXECUTIVO	340.626,73	327.628,93	12.997,80	45.579,60	480,00	1.815,00	1.815,00	44.244,60	57.242,40
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal									
Tribunal de Contas do Município									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	340.626,73	327.628,93	12.997,80	45.579,60	480,00	1.815,00	1.815,00	44.244,60	57.242,40

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:92FC909E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - RREO 5 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	57.899,00	57.899,00	3.104,82	5,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.934,00	37.934,00		
1.1.1- IPTU	37.934,00	37.934,00		
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU				
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU				
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU				
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	19.965,00	19.965,00	3.104,82	15,55
1.2.1- ITBI	19.965,00	19.965,00	3.104,82	15,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				
1.3.1- ISS				
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				
1.3.3- Dívida Ativa do ISS				
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF				
1.4.1- IRRF				
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.933.561,00	8.933.561,00	7.098.573,01	79,46
2.1- Cota-Parte FPM	7.986.666,00	7.986.666,00	5.962.555,07	74,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.986.666,00	7.986.666,00	5.962.555,07	74,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.2- Cota-Parte ICMS	865.150,00	865.150,00	1.097.186,18	126,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	24.624,00	24.624,00	1.644,80	6,68
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.986,00	7.986,00	941,24	11,79
2.5- Cota-Parte ITR	8.652,00	8.652,00	861,76	9,96
2.6- Cota-Parte IPVA	40.483,00	40.483,00	35.383,96	87,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.991.460,00	8.991.460,00	7.101.677,83	78,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
5.1- Transferências do Salário-Educação				
5.2- Transferências Diretas - PDDE				
5.3- Transferências Diretas - PNAE				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE				
5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1- Transferências de Convênios				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)				
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.478.556,00	1.478.556,00	1.365.647,11	92,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.312.350,00	1.312.350,00	1.145.708,79	87,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	153.674,00	153.674,00	219.437,08	142,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.787,00	3.787,00	328,90	8,68
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.192,00	1.192,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.065,00	1.065,00	172,34	16,18

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.488,00	6.488,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.680.613,00	2.680.613,00	2.273.430,30	84,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.680.613,00	2.680.613,00	2.273.430,30	84,81
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.202.057,00	1.202.057,00	907.783,19	75,52
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.526.665,00	2.513.805,45	2.089.850,45	83,13	2.026.880,15	96,99	62.970,30
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	1.526.665,00	2.513.805,45	2.089.850,45	83,13	2.026.880,15	96,99	62.970,30
14- OUTRAS DESPESAS	1.153.948,00	1.160.234,66	487.967,68	42,06	485.817,68	99,56	2.150,00
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	1.153.948,00	1.160.234,66	487.967,68	42,06	485.817,68	99,56	2.150,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.680.613,00	3.674.040,11	2.577.818,13	70,16	2.512.697,83	97,47	65.120,30

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.512.697,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 10,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.247.865,00	2.247.865,00	1.775.419,46	78,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL							
23.1 - Creche							
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23.2 - Pré-escola							
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.680.613,00	3.674.040,11	2.577.818,13	70,16	2.512.697,83	97,47	65.120,30
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.680.613,00	3.674.040,11	2.577.818,13	70,16	2.512.697,83	97,47	65.120,30
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
25- ENSINO MÉDIO							
26- ENSINO SUPERIOR							
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS							
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.680.613,00	3.674.040,11	2.577.818,13	70,16	2.512.697,83	97,47	65.120,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	907.783,19
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	907.783,19
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.604.914,64
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.020.323,00	3.344.197,10	809.440,37	24,20	756.670,04	93,48	52.770,33
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.020.323,00	3.344.197,10	809.440,37	24,20	756.670,04	93,48	52.770,33
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.700.936,00	7.018.237,21	3.387.258,50	48,26	3.269.367,87	96,52	117.890,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	746,04
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.244.482,39
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.244.678,35
49.1 Orçamento do Exercício	2.990.274,15
49.2 Restos a Pagar	254.404,20
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	550,08
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>	

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:EE71F288

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DESPESAS COM SAÚDE - RREO 5 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	57.899,00	57.899,00	3.104,82	5,36%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.934,00	37.934,00	-	0,00%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	19.965,00	19.965,00	3.104,82	15,55%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.933.561,00	8.933.561,00	7.098.573,01	79,46%
Cota-Parte FPM	7.986.666,00	7.986.666,00	5.962.555,07	74,66%
Cota-Parte ITR	8.652,00	8.652,00	861,76	9,96%
Cota-Parte IPVA	40.483,00	40.483,00	35.383,96	87,40%
Cota-Parte ICMS	865.150,00	865.150,00	1.097.186,18	126,82%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.986,00	7.986,00	941,24	11,79%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	24.624,00	24.624,00	1.644,80	6,68%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.624,00	24.624,00	1.644,80	6,68%
Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.991.460,00	8.991.460,00	7.101.677,83	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	-	
Provenientes da União	-	-	-	
Provenientes dos Estados	-	-	-	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.391.261,00	20.391.261,00	4.483.345,80	21,99%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.391.261,00	20.391.261,00	4.483.345,80	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	

DESPESAS CORRENTES	2.269.444,00	3.399.554,55	########		#######		
Pessoal e Encargos Sociais	612.260,00	894.806,54	773.893,09		#######		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	1.657.184,00	2.504.748,01	########		#######		
DESPESAS DE CAPITAL	483.505,00	483.505,00	-		-		
Investimentos	483.505,00	483.505,00	-		-		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.752.949,00	3.883.059,55	########		#######		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	786.823,69	786.823,69		#######		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	786.823,69	786.823,69		#######		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	786.823,69	########		#######		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.752.949,00	3.096.235,86	########		#######		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5							28,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							987.693,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	198.671,00	831.052,39	806.536,65		#######		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.514.615,00	3.012.344,16	########		#######		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	-	-	-		-		
Vigilância Epidemiológica	39.663,00	39.663,00	-		-		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	-	-	-		-		
TOTAL	2.752.949,00	3.883.059,55	########		#######		

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:DA45B87F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP009/2016 SRP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dia(s) do mês de junho de dois mil e dezesseis , o Município de RUY BARBOSA, com sede na Praça Miguel de Moura, 110, Centro - Ruy Barbosa/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP009/2016 SRP,** RESOLVE registrar os preços para **futuro e eventual fornecimento de medicamentos para uso na Farmácia Básica, Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, e Unidades Básicas de Saúde, pertencentes ao município de Ruy Barbosa/RN**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para uso na Farmácia Básica, Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, e Unidades Básicas de Saúde, pertencentes ao município de Ruy Barbosa/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP009/2016 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP009/2016 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RUY BARBOSA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 15 de Junho de 2016

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07
Contratante

PHOSPODONT LTDA
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75
Contratado

HOSPIMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 18.949.348/0001-95
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP009/2016 SRP.

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à RUA CEARA MIRIM, Nº 702, TIROL, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). PEDRO PAULO COSTA DA SILVA, C.P.F. nº 294.057.694-72, R.G. nº 626746 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 02	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	CEFAZOLINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL	BIOCHIMICO	600	AMPOLA	7,00	4.200,00
0002	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO	AGILA	1.000	AMPOLA	3,71	3.710,00
0003	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INTRAMUSCULAR	EMS LTDA	600	AMPOLA	8,50	5.100,00
0004	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR 5ML	GEOLAB	300	FRASCO	5,50	1.650,00
0005	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG	GEOLAB	24.000	COMPRIMIDO	0,31	7.440,00
0006	COLAGENASE + CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30G	CRISTALIA	600	BISNAGA	12,00	7.200,00
0007	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML	PRATI	600	FRASCO	5,17	3.102,00
0008	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500MG	PRATI	2.500	COMPRIMIDO	0,75	1.875,00
0009	GENTAMICINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	600	AMPOLA	0,65	390,00
0010	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	NOVAFARMA	600	AMPOLA	1,43	858,00
0011	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	1.200	AMPOLA	0,67	804,00
0012	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	1.000	AMPOLA	0,91	910,00
0013	METRONIDAZOL + NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 40G	PRATI	600	BISNAGA	8,00	4.800,00
0014	METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G	TEUTO	750	BISNAGA	3,05	2.287,50
0015	METRONIDAZOL, 250MG	PRATI	6.000	COMPRIMIDO	0,13	780,00
0016	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML	PRATI	1.000	FRASCO	2,40	2.400,00
0017	METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML	ISOFARMA	300	BOLSA	2,90	870,00
0018	NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 15G	PRATI	1.000	BISNAGA	1,37	1.370,00
0019	NITROFURAZONA, 2 MG/G, POMADA, POTE 500G	PRATI	120	POTE	16,00	1.920,00
0020	NORFLOXACINO, 400MG	MEDQUIMICA	6.000	COMPRIMIDO	0,27	1.620,00
0021	OXACILINA, 500MG, INJETÁVEL	NOVAFARMA	600	AMPOLA	4,40	2.640,00
0022	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMP 2ML	UNIÃO QUIMICA	300	AMPOLA	1,94	582,00
0023	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 50G	PRATI	300	BISNAGA	4,64	1.392,00
0024	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	TEUTO	8.000	COMPRIMIDO	0,12	960,00
0025	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML	SOBRAL	600	FRASCO	1,87	1.122,00
0026	TETRACICLINA, 500MG	MEDQUIMICA	4.000	COMPRIMIDO	0,24	960,00

VALOR TOTAL DO LOTE:	**60.942,50**

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 03	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	ANLODIPINO BESILATO, 5MG	GEOLAB	3.000	COMPRIMIDO	0,04	120,00
0002	ATENOLOL, 100 MG	VITAPAN	25.000	COMPRIMIDO	0,06	1.500,00
0003	ATENOLOL, 25MG	VITAPAN	30.000	COMPRIMIDO	0,04	1.200,00
0004	ATENOLOL, 50MG	VITAPAN	30.000	COMPRIMIDO	0,05	1.500,00
0005	CAPTOPRIL, 25MG	GEOLAB	60.000	COMPRIMIDO	0,03	1.800,00
0006	CAPTOPRIL, 50MG	PHARLAB	30.000	COMPRIMIDO	0,06	1.800,00
0007	ENALAPRIL MALEATO, 10MG	SANVAL	25.000	COMPRIMIDO	0,06	1.500,00
0008	ENALAPRIL MALEATO, 5MG	GERMED LTDA	20.000	COMPRIMIDO	0,14	2.800,00
0009	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	800	AMPOLA	0,58	464,00
0010	FUROSEMIDA, 40MG	HIPOLABOR	25.000	COMPRIMIDO	0,03	750,00
0011	GLIBENCLAMIDA, 5MG	GEOLAB	40.000	COMPRIMIDO	0,05	2.000,00
0012	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	600	AMPOLA	5,32	3.192,00
0013	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	TEUTO	40.000	COMPRIMIDO	0,03	1.200,00
0014	HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG	PHARLAB	40.000	COMPRIMIDO	0,05	2.000,00
0015	LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG	GEOLAB	20.000	COMPRIMIDO	0,08	1.600,00
0016	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG	PRATI	15.000	COMPRIMIDO	0,08	1.200,00
0017	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG	GEOLAB	50.000	COMPRIMIDO	0,09	4.500,00
0018	METILDOPA, 250MG	TKS	5.000	COMPRIMIDO	0,15	750,00
0019	METILDOPA, 500MG	TKS	8.000	COMPRIMIDO	0,25	2.000,00
0020	NIFEDIPINO, 10MG	GEOLAB	8.000	COMPRIMIDO	0,10	800,00
0021	NIFEDIPINO, 20MG	GEOLAB	20.000	COMPRIMIDO	0,10	2.000,00
0022	NIFEDIPINO, 20MG, RETARD	MEDQUIMICA	10.000	COMPRIMIDO	0,15	1.500,00
0023	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG	PRATI	40.000	COMPRIMIDO	0,03	1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**37.376,00**
VALOR TOTAL GERAL:						**98.318,50**

Empresa: HOSPIMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 18.949.348/0001-95, estabelecida à R PRESIDENTE LEÃO VELOSO 613 TÉRREO, ALECRIM, Natal RN, (84) 3223-7937, representada neste ato pelo Sr(a). PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ, C.P.F. nº 064.433.314-60, R.G. nº 2525972 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 01	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	AMICACINA SULFATO, 125 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	NOVAFARMA	300	AMPOLA	1,99	597,00
0002	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	NOVAFARMA	300	AMPOLA	2,95	885,00
0003	AMOXICILINA, 250 MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 150ML	PRATI	1.200	FRASCO	2,97	3.564,00
0004	AMOXICILINA, 500MG	TEUTO	12.000	COMPRIMIDO	0,25	3.000,00
0005	AMPICILINA, 1G, INJETÁVEL	BLAU	300	AMPOLA	3,90	1.170,00
0006	AMPICILINA, 500MG	PRATI	6.000	COMPRIMIDO	0,16	960,00
0007	AMPICILINA, 500MG, INJETÁVEL	BLAU	600	AMPOLA	5,50	3.300,00
0008	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 250 MG/5ML, FR 60ML	PRATI	500	FRASCO	2,56	1.280,00
0009	AZITROMICINA, 500MG	PHARLAB	6.000	COMPRIMIDO	0,55	3.300,00
0010	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FR 600MG	PRATI	500	FRASCO	3,10	1.550,00
0011	BENZILPENICILINA POTÁSSICA + PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJ.	TEUTO	450	AMPOLA	1,90	855,00
0012	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	1.600	AMPOLA	10,00	16.000,00
0013	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	1.200	AMPOLA	2,50	3.000,00
0014	CEFALEXINA, 250 MG/5ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML	TEUTO	1.200	FRASCO	8,60	10.320,00
0015	CEFALEXINA, 500MG	TEUTO	12.000	COMPRIMIDO	0,53	6.360,00
0016	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL	ABL	900	AMPOLA	4,70	4.230,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**60.371,00**

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 04	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG	IMEC	40.000	COMPRIMIDO	0,02	800,00
0002	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANOFI	650	AMPOLA	2,91	1.891,50
0003	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FR 100ML	PRATI	1.400	FRASCO	1,41	1.974,00
0004	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	PRATI	1.300	BISNAGA	1,15	1.495,00
0005	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	800	AMPOLA	0,60	480,00
0006	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	1.600	AMPOLA	0,92	1.472,00
0007	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	TEUTO	1.200	AMPOLA	0,91	1.092,00
0008	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG	GEOLAB	27.000	COMPRIMIDO	0,05	1.350,00
0009	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, FR 20ML	VITAPAN	700	FRASCO	2,61	1.827,00
0010	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	TEUTO	1.200	AMPOLA	0,65	780,00
0011	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG	PRATI	27.000	COMPRIMIDO	0,05	1.350,00
0012	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA	2.000	AMPOLA	0,65	1.300,00
0013	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO C/10 ML	FARMACE	2.700	FRASCO	0,80	2.160,00
0014	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	PRATI	16.000	COMPRIMIDO	0,10	1.600,00
0015	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500 MG/ML, SOL. INJ., AMP 5ML	HIPOLABOR	1.600	AMPOLA	1,99	3.184,00
0016	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	1.000	AMPOLA	1,05	1.050,00
0017	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML	HIPOLABOR	800	AMPOLA	1,05	840,00
0018	IBUPROFENO, 300MG	TEUTO	4.700	COMPRIMIDO	0,08	376,00
0019	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 30ML	MULTILAB	1.200	FRASCO	1,13	1.356,00
0020	IBUPROFENO, 600MG	VITAPAN	8.000	COMPRIMIDO	0,22	1.760,00
0021	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FR 50ML	CRISTALIA	200	FRASCO	74,29	14.858,00
0022	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30G	PHARLAB	800	BISNAGA	1,95	1.560,00
0023	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FR 20ML (SEM VASOCONSTRITOR)	HIPOLABOR	800	FRASCO	2,65	2.120,00
0024	NIMESULIDA, 100MG	GEOLAB	8.700	COMPRIMIDO	0,08	696,00
0025	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FR 15ML	GEOLAB	700	FRASCO	2,68	1.876,00
0026	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 15ML	MARIOL	1.400	FRASCO	0,59	826,00
0027	PARACETAMOL, 750MG	ZYDUS	13.000	COMPRIMIDO	0,12	1.560,00
0028	PIROXICAM, 20MG	PRATI	8.000	COMPRIMIDO	0,15	1.200,00
0029	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 100ML	PRATI	700	FRASCO	6,11	4.277,00
0030	PREDNISONA, 20MG	PRATI	9.400	COMPRIMIDO	0,15	1.410,00
0031	PREDNISONA, 5MG	PRATI	6.700	COMPRIMIDO	0,09	603,00

0032	TENOXICAM, 20MG, INJETÁVEL	CRISTALIA	150	AMPOLA	5,43	814,50
0033	TENOXICAM, 40MG, INJETÁVEL	UNIÃO Q.	250	AMPOLA	7,30	1.825,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**61.763,00**

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 05	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	ACICLOVIR, 200MG	PRATI	3.000	COMPRIMIDO	0,80	2.400,00
0002	ACIDO FOLICO, 5MG	HIPOLABOR	30.000	COMPRIMIDO	0,07	2.100,00
0003	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 10ML	PRATI	1.200	FRASCO	1,30	1.560,00
0004	ALBENDAZOL, 400MG	PRATI	2.400	COMPRIMIDO	0,90	2.160,00
0005	ALENDRONATO SÓDICO, 70MG	TEUTO	4.800	COMPRIMIDO	0,30	1.440,00
0006	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSÃO TÓPICA, FR 60ML	SOBRAL	1.000	FRASCO	1,00	1.000,00
0007	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30G	SOBRAL	1.000	BISNAGA	1,00	1.000,00
0008	CETOCONAZOL, 200MG	PRATI	10.000	COMPRIMIDO	0,15	1.500,00
0009	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMP 2ML	TEUTO	1.200	AMPOLA	0,90	1.080,00
0010	CIMETIDINA, 200MG	PRATI	12.000	COMPRIMIDO	0,16	1.920,00
0011	FLUCONAZOL, 150MG	PRATI	3.000	COMPRIMIDO	0,35	1.050,00
0012	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100MCG	SANOFI	3.000	COMPRIMIDO	0,30	900,00
0013	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25MCG	ACHE	1.200	COMPRIMIDO	0,36	432,00
0014	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50MCG	MERK	1.200	COMPRIMIDO	0,16	192,00
0015	MEBENDAZOL, 100MG	SOBRAL	12.000	COMPRIMIDO	0,05	600,00
0016	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 30ML	NATULAB	1.000	FRASCO	1,60	1.600,00
0017	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 50ML	NATULAB	800	FRASCO	2,89	2.312,00
0018	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G	TEUTO	600	BISNAGA	3,60	2.160,00
0019	OMEPRAZOL, 20MG	MULTILAB	10.000	COMPRIMIDO	0,04	400,00
0020	OMEPRAZOL, 40MG	BELFAR	12.000	COMPRIMIDO	0,22	2.640,00
0021	OMEPRAZOL, 40MG, INJETÁVEL	BLAU	600	AMPOLA	5,14	3.084,00
0022	RANITIDINA CLORIDRATO, 150MG	GEOLAB	6.000	COMPRIMIDO	0,18	1.080,00
0023	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	HYPOFARMA	1.800	AMPOLA	0,60	1.080,00
0024	SECNIDAZOL, 1.000MG	PHARLAB	1.600	COMPRIMIDO	0,53	848,00
0025	SINVASTATINA, 20MG	SANVAL	6.000	COMPRIMIDO	0,08	480,00
0026	SINVASTATINA, 40MG	SANVAL	6.000	COMPRIMIDO	0,22	1.320,00
0027	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FR 30ML	CORVEL	1.200	FRASCO	3,50	4.200,00
0028	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	PRATI	20.000	COMPRIMIDO	0,05	1.000,00
0029	TIABENDAZOL, 50 MG/G, POMADA, BISNAGA 45G	BELFAR	600	BISNAGA	6,00	3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**45.138,00**

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 06	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	AMBROXOL, 15 MG/5ML, XAROPE INFANTIL, FR 120ML	FARMACE	1.600	FRASCO	0,86	1.376,00
0002	AMBROXOL, 30 MG/5ML, XAROPE ADULTO, FR 120ML	FARMACE	1.600	FRASCO	0,90	1.440,00
0003	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	TEUTO	1.200	AMPOLA	0,48	576,00
0004	BETAMETASONA ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA, 0,25MG + 2MG, FR 120ML	MEDLEY	1.200	FRASCO	8,50	10.200,00
0005	CINARIZINA, 25MG	GEOLAB	16.000	COMPRIMIDO	0,12	1.920,00
0006	CINARIZINA, 75MG	GEOLAB	16.000	COMPRIMIDO	0,17	2.720,00
0007	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE, FR 100ML	NATULAB	1.600	FRASCO	1,33	2.128,00
0008	DIGOXINA, 0,25MG	PHARLAB	20.000	COMPRIMIDO	0,05	1.000,00
0009	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	600	AMPOLA	3,50	2.100,00
0010	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS), FR 20ML	HIPOLABOR	1.200	FRASCO	2,48	2.976,00
0011	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	1.200	AMPOLA	0,18	216,00
0012	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	1.200	AMPOLA	0,26	312,00
0013	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	UNIÃO Q.	1.000	AMPOLA	4,11	4.110,00
0014	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETAVEL	TEUTO	1.000	AMPOLA	7,46	7.460,00
0015	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FR 20ML	HIPOLABOR	1.200	FRASCO	0,75	900,00
0016	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE, FR 100ML	MARIOL	1.200	FRASCO	2,03	2.436,00
0017	LORATADINA, 10MG	GEOLAB	4.000	COMPRIMIDO	0,05	200,00
0018	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 10ML	BELFAR	1.200	FRASCO	1,38	1.656,00
0019	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	ISOFARMA	600	AMPOLA	0,34	204,00
0020	OLEO MINERAL, FR 100ML	MARIOL	1.200	FRASCO	2,03	2.436,00
0021	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANVAL	1.000	AMPOLA	1,37	1.370,00
0022	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, 27,9G	NATULAB	1.800	ENVELOPE	1,05	1.890,00
0023	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE, FR 120ML	NATULAB	1.000	FRASCO	1,13	1.130,00
0024	SIMETICONA, 75 MG/ML, GOTAS, FR 10ML	HIPOLABOR	1.000	FRASCO	0,94	940,00
0025	VITAMINA C, 500MG	MEDQUIMICA	3.000	COMPRIMIDO	0,13	390,00
0026	VITAMINA C, GOTAS, FR 20ML	NATULAB	1.000	FRASCO	1,12	1.120,00
0027	VITAMINA C, INJETÁVEL, 500 MG/5ML	TEUTO	1.000	AMPOLA	0,76	760,00
0028	VITAMINAS DO COMPLEXO B	NATULAB	12.000	COMPRIMIDO	0,04	480,00
0029	VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL, AMP 2ML	HYPOFARMA	600	AMPOLA	1,11	666,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**55.112,00**
VALOR TOTAL GERAL:						**222.384,00**

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:BDBC9680

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	13.534.240,00	13.534.240,00	1.571.906,32	11,61	8.556.355,14	63,22	4.977.884,86
RECEITAS CORRENTES	12.274.240,00	12.274.240,00	1.425.656,32	11,62	8.300.350,14	67,62	3.973.889,86
RECEITA TRIBUTARIA	344.200,00	344.200,00	56.802,06	16,50	271.820,17	78,97	72.379,83
Impostos	273.000,00	273.000,00	50.836,61	18,62	241.516,81	88,47	31.483,19
Taxas	71.000,00	71.000,00	5.965,45	8,40	30.303,36	42,68	40.696,64
Contribuição de melhoria	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	58.000,00	58.000,00	1.204,56	2,08	47.012,00	81,06	10.988,00
Contribuições de iluminação pública	58.000,00	58.000,00	1.204,56	2,08	47.012,00	81,06	10.988,00
RECEITA PATRIMONIAL	45.700,00	45.700,00	1.839,74	4,03	18.553,94	40,60	27.146,06
Receitas de valores mobiliários	45.700,00	45.700,00	1.839,74	4,03	18.553,94	40,60	27.146,06
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.779.790,00	11.779.790,00	1.365.301,89	11,59	7.943.174,54	67,43	3.836.615,46
Transferências intergovernamentais	10.849.790,00	10.849.790,00	1.352.422,63	12,46	7.886.567,26	72,69	2.963.222,74
Transferências de convênios	930.000,00	930.000,00	12.879,26	1,38	56.607,28	6,09	873.392,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.550,00	45.550,00	508,07	1,12	19.789,49	43,45	25.760,51
Multa e juros de mora	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Indenizações e restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	28,99	0,58	4.971,01
Receita da dívida ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Receitas correntes diversas	40.000,00	40.000,00	508,07	1,27	19.760,50	49,40	20.239,50
RECEITAS DE CAPITAL	1.260.000,00	1.260.000,00	146.250,00	11,61	256.005,00	20,32	1.003.995,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de bens móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	146.250,00	12,19	256.005,00	21,33	943.995,00
Transferências intergovernamentais	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
Transferências de convênios	730.000,00	730.000,00	146.250,00	20,03	256.005,00	35,07	473.995,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de capital diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.534.240,00	13.534.240,00	1.571.906,32	11,61	8.556.355,14	63,22	4.977.884,86
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.534.240,00	13.534.240,00	1.571.906,32	11,61	8.556.355,14	63,22	4.977.884,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	13.534.240,00	13.534.240,00	1.571.906,32	11,61	8.556.355,14	63,22	4.977.884,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	13.534.240,00	13.534.240,00	1.685.165,06	9.219.551,01	4.314.688,99	1.228.134,89	7.827.221,31	5.707.018,69	7.767.506,66	1.392.329,70
DESPESAS CORRENTES	10.883.040,00	11.393.943,23	1.597.481,10	8.220.618,96	3.173.324,27	1.101.536,93	7.243.921,00	4.150.022,23	7.184.206,35	976.697,96
Pessoal e encargos so	6.657.340,00	6.648.765,03	951.117,64	4.950.447,72	1.698.317,31	569.357,15	4.469.836,50	2.178.928,53	4.469.836,50	480.611,22
Juros e encargos da d	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	4.223.200,00	4.742.678,20	646.363,46	3.270.171,24	1.472.506,96	532.179,78	2.774.084,50	1.968.593,70	2.714.369,85	496.086,74
DESPESAS DE CAPITAL	2.551.200,00	2.040.296,77	87.683,96	998.932,05	1.041.364,72	126.597,96	583.300,31	1.456.996,46	583.300,31	415.631,74
Investimentos	2.439.200,00	1.845.674,53	50.158,37	847.506,82	998.167,71	89.072,37	431.875,08	1.413.799,45	431.875,08	415.631,74
Amortização de dívida	112.000,00	194.622,24	37.525,59	151.425,23	43.197,01	37.525,59	151.425,23	43.197,01	151.425,23	0,00
Reserva de contingênci	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	13.534.240,00	13.534.240,00	1.685.165,06	9.219.551,01	4.314.688,99	1.228.134,89	7.827.221,31	5.707.018,69	7.767.506,66	1.392.329,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	13.534.240,00	13.534.240,00	1.685.165,06	9.219.551,01	4.314.688,99	1.228.134,89	7.827.221,31	5.707.018,69	7.767.506,66	1.392.329,70
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	729.133,83	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	13.534.240,00	13.534.240,00	1.685.165,06	9.219.551,01	4.314.688,99	1.228.134,89	8.556.355,14	5.707.018,69	7.767.506,66	1.392.329,70

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	REVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 16/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 10:59:47

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:243C2E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	13.534.240,00	13.534.240,00	1.685.165,06	9.219.551,01	100,00	4.314.688,99	1.228.134,89	7.827.221,31	57,83	5.707.018,69
LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
Ação Legislativa	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.631.600,00	1.696.772,14	238.567,94	1.175.146,14	12,75	521.626,00	183.060,60	1.022.094,04	13,06	674.678,10
Representação Judicial e Ext	82.200,00	85.750,00	14.875,00	67.625,00	0,73	18.125,00	9.100,00	56.850,00	0,73	28.900,00
Administração Geral	910.900,00	886.400,00	119.392,30	622.585,32	6,75	263.814,68	70.223,13	520.063,82	6,64	366.336,18
Administração Financeira	572.000,00	658.122,14	99.878,40	443.765,44	4,81	214.356,70	97.545,78	407.883,46	5,21	250.238,68
Controle Interno	66.500,00	66.500,00	4.422,24	41.170,38	0,45	25.329,62	6.191,69	37.296,76	0,48	29.203,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.007.340,00	1.276.343,44	111.890,25	1.019.608,53	11,06	256.734,91	105.671,29	719.378,45	9,19	556.964,99
Assistência à Criança e ao A	82.900,00	82.477,77	10.347,58	56.646,84	0,61	25.830,93	5.765,86	51.284,68	0,66	31.193,09
Assistência Comunitária	924.440,00	1.193.865,67	101.542,67	962.961,69	10,44	230.903,98	99.905,43	668.093,77	8,54	525.771,90
SAÚDE	3.122.000,00	2.729.969,56	416.198,65	2.145.688,51	23,27	584.281,05	298.788,19	1.856.405,41	23,72	873.564,15
Administração Geral	111.000,00	51.000,00	7.100,00	33.000,00	0,36	18.000,00	7.100,00	33.000,00	0,42	18.000,00
Atenção Básica	2.767.000,00	2.571.069,56	399.336,63	2.058.049,22	22,32	513.020,34	286.685,04	1.774.976,29	22,68	796.093,27
Assistência Hospitalar e Amb	110.000,00	3.900,00	0,00	3.260,00	0,04	640,00	0,00	3.260,00	0,04	640,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	91.000,00	9.762,02	51.379,29	0,56	39.620,71	5.003,15	45.169,12	0,58	45.830,88
Saneamento Básico Urbano	48.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
EDUCAÇÃO	3.248.600,00	3.242.092,43	503.938,23	2.616.082,97	28,38	626.009,46	312.780,80	2.354.269,06	30,08	887.823,37
Administração Geral	552.700,00	549.942,43	100.831,55	418.053,83	4,53	131.888,60	71.559,98	383.712,13	4,90	166.230,30
Alimentação e Nutrição	60.000,00	83.000,00	27.148,49	75.807,60	0,82	7.192,40	26.963,16	63.050,78	0,81	19.949,22
Ensino Fundamental	1.466.100,00	1.434.350,00	223.292,98	1.136.634,15	12,33	297.715,85	108.009,65	1.008.775,90	12,89	425.574,10
Ensino Superior	26.000,00	31.000,00	0,00	24.150,00	0,26	6.850,00	0,00	24.150,00	0,31	6.850,00
Educação Infantil	1.143.800,00	1.143.800,00	152.665,21	961.437,39	10,43	182.362,61	106.248,01	874.580,25	11,17	269.219,75
CULTURA	223.700,00	191.384,22	16.067,47	145.539,72	1,58	45.844,50	5.395,24	130.503,75	1,67	60.880,47
Difusão Cultural	223.700,00	191.384,22	16.067,47	145.539,72	1,58	45.844,50	5.395,24	130.503,75	1,67	60.880,47
URBANISMO	1.691.500,00	1.964.400,00	285.844,33	1.415.536,91	15,35	548.863,09	227.365,73	1.244.142,09	15,90	720.257,91
Infra Estrutura Urbana	464.000,00	492.000,00	39.068,37	174.201,77	1,89	317.798,23	39.533,37	134.780,37	1,72	357.219,63
Serviços Urbanos	1.218.500,00	1.463.400,00	246.775,96	1.239.155,14	13,44	224.244,86	187.832,36	1.107.181,72	14,15	356.218,28
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Recursos Hídricos	9.000,00	9.000,00	0,00	2.180,00	0,02	6.820,00	0,00	2.180,00	0,03	6.820,00
GESTÃO AMBIENTAL	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Irrigação	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
AGRICULTURA	1.070.500,00	1.185.192,83	93.917,25	574.502,45	6,23	610.690,38	80.165,62	392.403,66	5,01	792.789,17
Recursos Hídricos	96.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Abastecimento	974.500,00	1.121.192,83	93.917,25	574.502,45	6,23	546.690,38	80.165,62	392.403,66	5,01	728.789,17
TRANSPORTE	205.000,00	33.401,24	1.990,00	1.990,00	0,02	31.411,24	0,00	0,00	0,00	33.401,24
Transporte Rodoviário	205.000,00	33.401,24	1.990,00	1.990,00	0,02	31.411,24	0,00	0,00	0,00	33.401,24
DESPORTO E LAZER	314.000,00	194.684,14	16.750,94	125.455,78	1,36	69.228,36	14.907,42	108.024,85	1,38	86.659,29
Desporto Comunitário	314.000,00	194.684,14	16.750,94	125.455,78	1,36	69.228,36	14.907,42	108.024,85	1,38	86.659,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.534.240,00	13.534.240,00	1.685.165,06	9.219.551,01	100,00	4.314.688,99	1.228.134,89	7.827.221,31	57,83	5.707.018,69

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 16/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:01:49

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:13E82DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (até Outubro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	914.788,04	1.336.101,53	988.844,50	1.132.118,67	842.369,68	896.519,15	1.148.335,69
Receita tributária	20.078,97	32.264,01	26.086,68	27.116,89	21.103,15	23.285,94	31.410,68
IPTU	0,00	48,90	3.061,77	1.575,29	50,08	40,11	16,35
ISS	5.964,89	9.510,89	6.777,76	7.436,04	6.669,46	7.471,18	11.304,14
ITBI	0,00	300,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	11.273,50	19.471,91	11.701,57	15.264,98	11.453,03	12.934,07	17.249,61
Outras receitas tributárias	2.840,58	2.932,31	3.765,58	2.840,58	2.930,58	2.840,58	2.840,58
Receita de contribuições	5.968,99	4.224,43	6.499,50	5.026,95	4.884,10	5.547,71	6.128,52
Receita patrimonial	2.256,20	2.325,65	2.580,53	3.187,48	2.994,79	1.923,88	1.796,91
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	885.582,77	1.277.229,54	953.422,31	1.096.569,33	812.902,89	864.378,39	1.107.703,50
Cota-parte do FPM	562.595,34	951.311,62	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16
Cota-parte do ICMS	143.806,49	166.051,46	152.328,56	147.851,38	163.401,22	146.113,19	176.716,12
Cota-parte do IPVA	56,05	526,78	527,09	1.523,85	3.842,73	5.446,48	5.241,30
Cota-parte do ITR	24,94	52,58	0,00	0,00	56,58	17,06	0,00
Transferências da LC 87/96	235,54	235,54	229,95	229,95	229,95	229,95	229,95
Transferências da LC 61/89	102,51	75,24	169,87	131,20	128,09	131,42	149,24
Transferências do Fundeb	75.642,72	87.916,71	89.994,46	102.797,82	84.862,00	87.568,24	104.629,52
Outras transferências correntes	103.119,18	71.059,61	96.293,57	75.547,61	93.588,70	69.954,69	82.831,21
Outras receitas correntes	901,11	20.057,90	255,48	218,02	484,75	1.383,23	1.296,08
DEDUÇÕES (II)	141.332,40	162.651,87	153.287,42	183.313,73	126.096,21	140.255,47	182.970,42
Ded. de receita para formação do Fundeb	141.332,40	162.651,87	153.287,42	183.313,73	126.096,21	140.255,47	182.970,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	773.455,64	1.173.449,66	835.557,08	948.804,94	716.273,47	756.263,68	965.365,27

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.025.377,96	1.095.315,86	945.031,10	755.259,84	925.338,84	12.005.400,86	14.297.412,00
Receita tributária	31.936,60	37.975,09	16.103,08	23.585,94	33.216,12	324.163,15	344.200,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.792,50	8.000,00
ISS	11.916,59	12.691,89	7.987,47	7.031,52	12.671,46	107.433,29	130.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	3.000,00
IRRF	17.179,43	21.998,94	5.120,44	13.610,43	17.523,20	174.781,11	132.000,00
Outras receitas tributárias	2.840,58	3.284,26	2.995,17	2.943,99	3.021,46	36.076,25	71.200,00
Receita de contribuições	4.738,05	5.810,42	7.172,19	1.204,56	0,00	57.205,42	58.000,00
Receita patrimonial	1.437,04	1.636,26	1.157,31	903,48	936,26	23.135,79	45.700,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	981.088,29	1.040.875,99	920.150,74	729.363,12	890.881,13	11.560.148,00	13.802.962,00
Cota-parte do FPM	609.630,03	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	7.476.462,03	8.290.442,00
Cota-parte do ICMS	131.702,33	148.045,81	183.762,85	132.415,69	152.061,53	1.844.256,63	1.925.000,00
Cota-parte do IPVA	5.325,64	3.825,75	2.378,59	1.486,37	1.714,14	31.894,77	40.560,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	213,87	855,43	1.220,46	800,00
Transferências da LC 87/96	229,95	229,95	229,95	229,95	229,95	2.770,58	3.000,00
Transferências da LC 61/89	88,81	120,67	102,23	0,00	176,40	1.375,68	1.800,00
Transferências do Fundeb	95.109,65	79.422,14	89.590,05	79.692,72	85.311,23	1.062.537,26	1.610.360,00
Outras transferências correntes	139.001,88	133.232,94	95.959,56	69.587,34	109.454,30	1.139.630,59	1.931.000,00
Outras receitas correntes	6.177,98	9.018,10	447,78	202,74	305,33	40.748,50	45.550,00
DEDUÇÕES (II)	148.312,42	118.052,88	146.930,24	115.719,29	139.223,07	1.758.145,42	2.023.172,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	148.312,42	118.052,88	146.930,24	115.719,29	139.223,07	1.758.145,42	2.023.172,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	877.065,54	977.262,98	798.100,86	639.540,55	786.115,77	10.247.255,44	12.274.240,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSAVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 16/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:04:31

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:D3393242

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 007/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.*

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI- RN,no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 4º, Inciso II, da Lei Nº 698/2015, de 19 de novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância R$ 285.789,49 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – Incorporação de recursos do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R$ 1.001.204,17 (HUM MILHÃO E UM MIL E DUZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DEZESSETE CENTAVOS), pela parcela de R$285.789,49 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 3.º - EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadasas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de Novembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2016	11	1043	4490510000	100	F	285.789,49
TOTAL						285.789,49

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de Novembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

* Republicação por incorreção.

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:B7F9A516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016.

CNPJ: 08.079.774/0001-61	Proc.Nº27070001/2016	
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000	Fl.--------	Rub-----

ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMSPP
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016.
Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos Farmácia Básica.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 30/11/2016:

51		PHOSPODONT- LTDA				
LItem	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	008.002.130	ACICLOVIR 50MG/G - CREME 10G	BISN	150,	2,92	438,00
11	007.001.446	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70 % - INPM	LTR	1.200,	4,25	5.100,00
17	008.001.054	ATENOLOL 25MG	CPR	18.000,	0,04	720,00
26	008.002.009	CAPTOPRIL 50MG	CPR	36.000,	0,05	1.800,00
36	008.001.464	CETOCONAZOL 200MG	CPR	12.000,	0,11	1.320,00
101	019.010.080	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL	UNID	100.000,	0,08	8.000,00
134	008.001.083	PREDNISONA 20MG	CPR	30.000,	0,15	4.500,00
154	008.002.127	VITAMINA C 500MG	CPR	36.000,	0,11	3.960,00
Valor Total Geral:						25.838,00
81		- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
8	008.001.039	ALBENDAZOL 400MG	CPR	1.200,	0,65	780,00
12	008.002.003	ALENDRONATO 70 MG	CPR	8.000,	0,42	3.360,00
14	019.010.002	ALOPURINOL 300MG	CPR	4.200,	0,16	672,00
23	008.002.185	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	CPR	12.000,	0,04	480,00
30	019.007.085	CAVERDILOL 3,125MG	CPR	24.000,	0,13	3.120,00
34	019.010.025	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	AMP	100,	1,97	197,00
37	008.002.082	CETOCONAZOL CREME 200MG/G 30G	BISN	700,	1,98	1.386,00
41	008.002.143	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML - INJETÁVEL	AMP	4.500,	2,77	12.465,00
49	008.001.061	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	CPR	15.000,	0,03	450,00
50	008.002.051	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	UND	12.000,	0,11	1.320,00
56	008.002.196	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	FRCO	3.000,	1,15	3.450,00
57	008.001.073	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CPR	9.000,	0,09	810,00
77	008.002.219	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	60.000,	0,03	1.800,00
81	019.007.033	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML - GTS	FRCO	600,	1,18	708,00
108	019.010.088	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	FR	600,	2,24	1.344,00
118	008.001.085	NIFEDIPINO 10MG	CPR	18.000,	0,07	1.260,00
126	008.002.222	NORDESTIRONA + ESTRADIOL 50MG/5MG/ML SOL. INJETÁVEL.	AMP	800,	8,04	6.432,00
132	008.002.050	PARACETAMOL 750MG	CPR	24.000,	0,10	2.400,00
135	008.001.247	PREDNISONA 5MG	CPR	24.000,	0,09	2.160,00
137	008.001.467	SALBUTAMOL XPE 2MG/5ML - 60 ML	FRCO	300,	1,08	324,00
149	019.010.175	TIAMINA 300MG	CPR	2.000,	0,15	300,00
150	019.007.167	TIMOLOL COL 0,5% 5ML	FRCO	50	1,48	74,00
Valor Total Geral						45.292,00
88		- RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
6	008.001.461	AGULHA P/APLICAÇÃO DE INSULINA C/CANETA 5MM	UNID	24.000,	0,26	6.240,00
7	008.001.462	AGULHA P/APLICAÇÃO DE INSULINA C/CANETA 8MM	UNID	24.000,	0,26	6.240,00
9	008.001.040	ALBENDAZOL SUSP 40/ML-10ML	FRCO	600,	1,43	858,00
13	019.010.001	ALOPURINOL 100MG	CPR	4.200,	0,06	252,00
20	019.010.009	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PO P/SUSP. INJETAVEL	F/AMP	500,	3,17	1.585,00
22	008.002.186	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	CPR	12.000,	0,06	720,00
24	008.002.215	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,2 MG/ML GTS 20 ML	FRCO	120,	0,76	91,20
35	008.001.357	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML	FRCO	120,	5,89	706,80
47	008.002.039	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	CPR	48.000,	0,07	3.360,00
48	019.010.043	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CPR	3.000,	0,11	330,00
51	008.002.015	COMPLEXO B COMP.	CPR	60.000,	0,05	3.000,00

55	019.010.052	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100 ML	FR	1.500,	1,29	1.935,00
58	008.002.020	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG	CPR	10.000,	0,07	700,00
59	008.002.089	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15ML	FRCO	200,	2,87	574,00
60	008.001.465	DIGOXINA 0,25MG.	CPR	18.000,	0,05	900,00
62	008.002.217	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GLS - 10ML.	FRCO	5.000,	0,65	3.250,00
63	019.007.193	DOMPERIDONA 10 MG	CPR	3.000,	0,09	270,00
68	008.002.203	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10/250MG	CPR	3.000,	0,51	1.530,00
74	008.001.060	FUROSEMIDA 40MG	CPR	24.000,	0,03	720,00
83	008.002.096	INSULINA ASPARTE 100UI/ML REFIL 3ML	UND	240,	50,61	12.146,40
84	008.002.095	INSULINA ASPARTE 100UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML	UN	240,	55,66	13.358,40
86	008.002.214	INSULINA DETEMIR 100UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML	UNID	200,	87,63	17.526,00
87	008.002.104	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML REFIL 3ML	UND	240,	122,12	29.308,80
88	008.002.102	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML	UND	240,	134,85	32.364,00
89	008.002.106	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML REFIL 3ML	UND	240,	30,24	7.257,60
90	008.002.105	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML	UND	240,	30,24	7.257,60
93	008.002.111	INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINADA 25/75% 100UI/ML REFIL 3ML	UND	180,	50,59	9.106,20
94	008.002.113	INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINADA 25/75% 100 UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML	UND	180,	50,59	9.106,20
96	008.002.117	INSULINA LISPRO 100% (PURA) 100 UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML	UND	240,	39,55	9.492,00
97	008.002.115	INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINADA 50/50% 100 UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML	UND	180,	50,59	9.106,20
98	008.002.120	INSULINA NOVOLIN N 100 UI/ML REFIL 3ML	UND	240,	27,13	6.511,20
106	008.002.110	LIRAGLUTIDA 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML	UND	40,	232,51	9.300,40
110	008.001.082	MEBENDAZOL 100MG	CPR	3.000,	0,05	150,00
111	008.002.037	MEBENDAZOL SUSP ORAL 20MG/ML - 30ML	FRCO	500,	1,07	535,00
121	008.002.048	NIMESULIDA GTS 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 15ML	FRCO	600,	1,17	702,00
124	008.002.170	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME 28G	BISN	200,	1,80	360,00
125	008.002.221	NORDESTIRONA 0,35MG.	CPR	24.000,	0,30	7.200,00
136	008.001.078	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL - PÓ P/ SOLUÇÃO	SHC	800,	0,52	416,00
138	008.002.052	SECNIDAZOL 1G	CPR	2.400,	0,51	1.224,00
147	019.010.121	SULFATO FERROSO 12,5MG/2,5MLL XAROPE 60ML	FR	1.000,	1,16	1.160,00
152	008.002.126	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G 10G	BISN	100,	3,23	323,00
153	019.007.222	VITAMINA C 200MG/ML GTS 20ML	FRCO	4.000,	1,13	4.520,00
155	008.002.114	INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINADA 50/50% 100 UI/ML REFIL 3ML	UND	180,	50,59	9.106,20
Valor Total Geral:						230.799,20
111		- ANTONIO WILLIAM COSTA- ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	019.008.004	ACICLOVIR 200MG	CPR	3.000,	0,20	600,00
5	008.002.210	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FRCO	1.200,	0,16	192,00
10	008.001.463	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% 1000ML	LTR	360,	6,80	2.448,00
15	008.002.004	AMOXCILINA 500 MG	CAP	60.000,	0,19	11.400,00
16	019.010.007	AMOXICILINA 50MG/ML 60ML PÓ P/SUSPENSÃO ORAL	FR	3.500,	2,55	8.925,00
21	019.010.010	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ P/SUSP. INJETÁVEL	F/AMP	400,	3,80	1.520,00
27	008.002.081	CARBOCISTEÍNA SOL ORAL 50MG/ML 100ML	FRCO	600,	2,10	1.260,00
29	019.007.081	CAVERDILOL 25MG	CPR	12.000,	0,22	2.640,00
31	019.007.086	CAVERDILOL 6,25MG	CPR	24.000,	0,14	3.360,00
32	008.002.010	CEFALEXINA 500MG	CPR	60.000,	0,65	39.000,00
38	008.002.014	CINARIZINA 25MG	CPR	9.000,	0,11	990,00
39	008.002.085	CINARIZINA 75MG	CPR	6.000,	0,14	840,00
40	019.010.028	CLARITROMICINA 500MG	CAP	2.000,	2,60	5.200,00
42	008.002.144	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. NASAL - 30ML	FRCO	300,	0,77	231,00
43	019.010.030	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	CPR	12.000,	0,33	3.960,00
46	008.002.038	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	CPR	36.000,	0,08	2.880,00
52	008.002.087	COMPLEXO B SOL. ORAL 100ML	FRCO	600,	2,00	1.200,00
53	019.010.051	DEXAMETASONA 4MG	CPR	1.000,	0,23	230,00
61	008.002.216	DIPIRONA SÓDICA 500 MG.	CPR	60.000,	0,07	4.200,00
66	008.002.201	ENALAPRIL 5MG	CPR	6.000,	0,10	600,00
67	008.001.074	ERITROMICINA 500MG	CPR	6.000,	0,65	3.900,00
69	008.002.204	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67/333,4MG/ML GYS. 20ML	FRCO	200,	4,20	840,00
70	019.007.115	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	18.000,	0,17	3.060,00
72	008.002.028	FENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML	FRCO	200,	2,50	500,00
73	008.001.243	FLUCONAZOL 150 MG	CAP	2.000,	0,29	580,00
76	019.011.006	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) 0,5MG/ML XAROPE 120ML	FRCO	1.200,	2,10	2.520,00
78	019.010.134	HIDROCORTISONA 1% CREME - 15MG	BISN	200,	5,19	1.038,00
79	019.010.070	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP. ORAL –100ML	FR	800,	1,85	1.480,00
80	008.002.220	IBUPROFENO 300MG	CPR	36.000,	0,09	3.240,00
99	019.010.079	IVERMECTINA 6MG	CPR	1.000,	1,00	1.000,00
102	019.010.084	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG	CPR	3.000,	0,30	900,00
103	008.001.193	LEVOTIROXINA 100MG	CPR	3.000,	0,24	720,00
104	019.010.086	LEVOTIROXINA 25MG	CPR	3.000,	0,24	720,00
105	019.010.087	LEVOTIROXINA 50MG	CPR	3.000,	0,24	720,00
112	008.002.040	METILDOPA 250MG	CPR	15.000,	0,17	2.550,00
113	019.010.097	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G + APLICADOR	BISN	1.800,	2,80	5.040,00
115	008.002.043	METRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML - 100ML	FRCO	700,	2,10	1.470,00
116	008.002.044	MICONAZOL CREME VAG 20MG/ - 80G + APLICADOR	BISN	300,	4,30	1.290,00
120	008.002.047	NIMESULIDA 100MG	CPR	60.000,	0,06	3.600,00
122	019.010.102	NISTANTINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL - 50ML	FR	600,	2,35	1.410,00
123	008.002.123	NISTANTINA CREME VAGINAL 25000 UI/G 50G	BISN	2.000,	2,80	5.600,00
127	008.002.223	ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA E 100 ML	FRCO	600,	2,80	1.680,00
128	009.001.174	OLEO MINERAL 100ML	FRCO	600,	1,50	900,00
130	008.001.466	CAPACETAMOL 200MG/ML 15 ML	FRCO	2.400,	0,74	1.776,00
139	008.001.353	SERINGA C/AGULHA ACOPLADA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA 1ML	UNID	120.000,	0,13	15.600,00
143	008.002.177	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML	BLS	300,	2,98	894,00
146	008.002.207	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROP 80MG	CPR	15.000,	0,07	1.050,00
151	019.010.123	TIRAS REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	UND	90.000,	0,60	54.000,00
Valor Total Geral:						209.754,00
317		- DROGAFONTE LTDA				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	008.002.001	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG	CPR	60.000,	0,02	1.200,00
4	008.002.002	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CPR	48.000,	0,04	1.920,00
18	008.001.084	ATENOLOL 50MG	CPR	48.000,	0,04	1.920,00

19	008.002.006	AZITROMICINA 500 MG	CPR	9.000,	0,54	4.860,00
25	008.002.008	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	72.000,	0,02	1.440,00
28	019.007.104	CAVERDILOL 12,5MG	CPR	12.000,	0,10	1.200,00
33	019.010.024	CEFALEXINA 50 MG - SUSP. ORAL 60ML	FR	3.500,	6,29	22.015,00
44	008.001.044	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	24.000,	0,21	5.040,00
45	008.001.320	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL - 30G	BISN	800,	1,70	1.360,00
54	008.001.241	DEXAMETASONA CREME 0,1-10G	BISN	3.000,	0,70	2.100,00
64	008.001.056	ENALAPRIL 10MG	CPR	60.000,	0,05	3.000,00
65	008.001.057	ENALAPRIL 20 MG	CPR	36.000,	0,05	1.800,00
71	019.007.116	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G + APLICADOR	BISN	1.200,	6,00	7.200,00
75	008.002.218	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	36.000,	0,03	1.080,00
82	019.010.074	IBUPROFENO 600MG	CPR	36.000,	0,09	3.240,00
100	008.002.168	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML	FRCO	200,	7,25	1.450,00
107	008.001.050	LORATADINA 10MG	CPR	18.000,	0,06	1.080,00
109	019.007.045	LOSARTANA 50MG	CPR	60.000,	0,04	2.400,00
114	008.002.042	METRONIZADOL 250MG	CPR	12.000,	0,11	1.320,00
117	008.002.045	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG/250UI/G 10G	BISN	3.000,	1,25	3.750,00
119	008.002.046	NIFEDIPINO 20MG RETARD	CPR	15.000,	0,06	900,00
129	008.001.046	OMEPRAZOL 20MG	CAP	60.000,	0,04	2.400,00
131	019.010.107	PARACETAMOL 500MG	CPR	48.000,	0,05	2.400,00
133	019.010.161	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL 60ML	FRCO	800,	3,38	2.704,00
140	019.007.220	SIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML	FRCO	1.600,	0,80	1.280,00
141	019.010.113	SINVASTATINA 20MG	CPR	36.000,	0,07	2.520,00
142	019.010.114	SINVASTATINA 40MG	CPR	36.000,	0,14	5.040,00
144	019.010.118	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	BISN	300,	4,00	1.200,00
145	008.001.468	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200/400MG/5 ML SUSP. 50 ML	FRCO	1.200,	1,03	1.236,00
148	008.001.049	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	60.000,	0,04	2.400,00
Valor Total Geral:						91.455,00
Valor Total da Licitação:						603.138,20

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:FB7F617A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 159/2016.

Em, 09 de dezembro de 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO.

Faz saber que a Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Senador Georgino Avelino para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Senador Georgino Avelino constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2016, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

Desdobramento da receita por fonte;
Desdobramento da despesa por órgão;
Tabela de Fontes de Recursos;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
Receita segundo as categorias econômicas;
Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
Natureza da despesa segundo as categorias econômicas; e
Relação de projetos e atividades.

CAPÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Senador Georgino Avelino/RN, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R$ 17.760.444,36 (Dezoito milhões, setecentos e sessenta mil e quatro e quarenta e quatro reais e trina e seis centavos),** discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ 17.760.444,36 (Dezessete milhões, setecentos e sessenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos),** é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal, em **R$ 13.186.471,36 (Treze milhões, cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos);** e

Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 4.573.973,00 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e três reais).**

CAPÍTULO IV
DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II** que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de quarenta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV – Anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), anulação da reserva de contingência (inciso IV), todos deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Constitucional de Senador Georgino Avelino

ANEXO I
DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR (R$)
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	**17.760.444,36**
1.1. RECEITAS CORRENTES	**16.178.664,36**
Receita Tributária	376.080,00
Receita de Contribuições	86.000,00

Receita Patrimonial	84.600,00
Receita de Serviços	40.000,00
Transferências Correntes	15.536.984,36
Outras Receitas Correntes	55.000,00
1.2. RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB	**-1.688.220,00**
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	-1.688.220,00
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	**3.270.000,00**
Operações de crédito	50.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	3.100.000,00
Outras receitas de Capital	100.000,00
TOTAL GERAL	**17.760.444,36**

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Constitucional de Senador Georgino Avelino

ANEXO II
DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	825.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	637.559,56
03 – SEC.MUN.DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO	1.336.464,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	863.500,00
05 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE	561.600,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.122.973,36
07 – SEC.MUN.DE INFRA ESTRUT. E PROJETOS ESPECIAIS	1.403.870,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.494.548,00
09 – SEC.MUN.DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.212.725,00
10 – SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOL. ECONÔMICO	258.300,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTRAÇÃO	174.000,00
12 – SEC.MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	692.300,00
13 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.604,44
TOTAL GERAL	**17.760.444,36**

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Constitucional de Senador Georgino Avelino

ANEXO III
TABELA DE FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	VALOR
01000	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.831.828,00
01001	REC. DE IMP. E DE TRANSF. EDUCAÇÃO	650.125,00
01002 01014	REC. DE IMP. E DE TRANSF. SÁUDE TRANSFERÊNCIA DE REC. DO SUS UNIÃO	1.403.007,00 266.800,00
01015	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	103.000,00
01016	CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECON. - CIDE	2.370,00
01017	CONTRIB. CUSTEIO SERVS. ILUM.PÚBLICA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 60%	86.000,00
01018	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%	1.815.684,22
01019		1.210.456,14
01029	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	205.725,00
01042	TRANSFERÊNCIA DE REC.DO SUS-ESTADO	50.000,00
01058	TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	140.932,00
01060	PROG. NAC.DE ALIM. ESCOLAR – PNAE	143.620,00
01061	PROG. NAC.DE APOIO TRANSP. ESC.-PNAT	4.156,00
01064	ATENÇÃO BÁSICA	857.544,00
01065	ATENÇÃODE MÉD.E ALTACOMPL.AMB.E HOSP	55.821,00
01066	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	38.119,00
01067	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	20.257,00
01092	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
01121	ROYALTIES/FUNDO ESPEC.DO PETRÓLEO	132.000,00
41090	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNOS	50.000,00
51022	TRANSF.DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO	500.000,00
51024	TRANSF.DE CONVÊNIOS – OUTROS	200.000,00
61021	TRANSF.DE CONVÊNIOS – ASSIST. SOCIAL	100.000,00
61022	TRANSF.DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO	400.000,00
61023	TRANSF.DE CONVÊNIOS – SAÚDE	600.000,00
61024	TRANSF.DE CONVÊNIOS - OUTROS	1.873.000,00

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Constitucional de Senador Georgino Avelino

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:F448B7FB

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2017 - Consolidado						Em R$ 1,00
ÓRGÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01 Camara Municipal	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
02 Gabinete do Prefeito	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00

03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	69.100,00	69.100,00	69.100,00	69.100,00	69.100,00	69.100,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	44.900,00	44.900,00	44.900,00	44.900,00	44.900,00	44.900,00
06 Secretaria Municipal de Educação	409.800,00	409.800,00	409.800,00	409.800,00	409.800,00	409.800,00
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	112.300,00	112.300,00	112.300,00	112.300,00	112.300,00	112.300,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	359.600,00	359.600,00	359.600,00	359.600,00	359.600,00	359.600,00
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	20.700,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	55.400,00	55.400,00	55.400,00	55.400,00	55.400,00	55.400,00
99 Reserva de Contingência	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00
TOTAL GERAL	1.420.800,00	1.420.800,00	1.420.800,00	1.420.800,00	1.420.800,00	1.420.800,00
ÓRGÃO	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01 Camara Municipal	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	99.000,00
02 Gabinete do Prefeito	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	76.559,56
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	160.564,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	69.100,00	69.100,00	69.100,00	69.100,00	69.100,00	103.400,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	44.900,00	44.900,00	44.900,00	44.900,00	44.900,00	67.700,00
06 Secretaria Municipal de Educação	409.800,00	409.800,00	409.800,00	409.800,00	409.800,00	615.173,36
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	112.300,00	112.300,00	112.300,00	112.300,00	112.300,00	168.570,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	359.600,00	359.600,00	359.600,00	359.600,00	359.600,00	538.948,00
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	145.725,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	20.700,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	30.600,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	21.100,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	55.400,00	55.400,00	55.400,00	55.400,00	55.400,00	82.900,00
99 Reserva de Contingência	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	21.404,44
TOTAL GERAL	1.420.800,00	1.420.800,00	1.420.800,00	1.420.800,00	1.420.800,00	2.131.644,36

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:07AFE474

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Camara Municipal	825.000,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv. Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		825.000,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	541.859,56	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	1.336.464,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	302.500,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	26.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	174.000,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.354.823,56	0,00	26.000,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	95.700,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	1.036.725,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.132.425,00	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00

02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	5.122.973,36
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	3.441.548,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.441.548,00	0,00	5.122.973,36
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	1.229.500,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	342.200,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		342.200,00	0,00	1.229.500,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	89.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.053.000,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	176.000,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		176.000,00	1.053.000,00	89.000,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	446.600,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	446.600,00	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	258.300,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	258.300,00	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	174.370,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	350.100,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	174.370,00	350.100,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL

01	Camara Municipal	0,00	0,00	825.000,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	637.559,56
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	1.336.464,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	561.000,00	0,00	863.500,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	561.600,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	5.122.973,36
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	1.403.870,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	4.494.548,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	1.212.725,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	258.300,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	174.000,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	692.300,00
99	Reserva de Contingência	0,00	177.604,44	177.604,44
TOTAL		561.000,00	177.604,44	17.760.444,36

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:DE9BC164

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00.00.00	Receita Tributária	
1110.00.00.00.00	Impostos	
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação	
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1120.00.00.00.00	Taxas	
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado	
1325.01.99.98.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado - Adm. Direta	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados	
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	
1325.02.99.03.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados - Adm. Direta	
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos	
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1600.13.02.00.00	Serviços de Venda de Editais	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1600.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00.00.00	Transferências da União	
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	
1721.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	LETRA B, ITEM I DO ART 159 DA CONST.FED.
1721.01.03.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota dezembr	Portaria STN/SOF nº 2, de 10 DEZ 2014.
1721.01.04.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota julho	
1721.01.05.00.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	ITEM II, ART. 158, DA CONST. FEDERAL
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais	
1721.22.70.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	
1721.33.11.00.00	Atenção Básica	
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.33.11.42.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
1721.33.12.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde	
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	

1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica	
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc. FNAS	
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	
1721.34.99.01.00	Serciços de Conviencia e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
1721.34.99.02.00	Piso Básico Fixo - PBF	
1721.34.99.03.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação. FNDE	
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário Educação	PORTARIA N 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE Prog. Nacional Alimentação Escolar PNAE	
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar PNATE	
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação FNDE	PORTARIA 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	ART.2º DA PORT. STN Nº 406, DE 26/05/06
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	ART. 2º DA PORT. STN Nº406, DE 26/05/06
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados	
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1722.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	ITEM IV, DO ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	ITEM III, ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.04.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios	PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002
1722.01.13.00.00	Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1722.22.00.00.00	Transferência da Cota Parte da Compensação Financeira (25%)	
1722.22.30.00.00	Cota Parte Royalties Compen. Financ. pela Produ.Petro Lei 7.990/89	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo	PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1762.01.00.00.00	Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
1762.99.03.00.00	Transf.de Convênios Estad Destinada a Programa Assistência Social	
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	
1913.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	
1921.00.00.00.00	Indenizações	
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U.	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec. - Principal	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	Portaria SOF nº 75, de 25 AGO 2014.
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito	
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	
2200.00.00.00.00	Alienações de Bens	
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2216.00.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	
2216.99.00.00.00	Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Outros Recursos	
2220.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2225.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
2421.00.00.00.00	Transferências da União	
2421.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	REC. DE TRANSF. REALIZADAS PELA UNIÃO
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados	
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude SUS	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
2471.02.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação	
2471.02.01.00.00	Transf. de Convênio da União a Programa de Educ - Adm. Direta	
2471.03.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destin. Prog. Saneam. Básico	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2471.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da união - Adm. Direta	
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados, Distr. Feder.Suas Entidades	
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003+
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2472.05.00.00.00	Transf.de Conv.dos Estados Destin.a Prog.de Infra Estr.Transporte	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2500.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	REC. NÃO CLASS. ITENS ANTERIORES INVEST.
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita	
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB	
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes	
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB	

9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União	
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ITR	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 08/08/2007
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB ICMS Deson. Lei 87/96	PORTARIA CONJUNTA Nº2, DE 08/08/2007
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados	
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados	
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:5919C799

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado					Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2013	ARRECADADA 2014	ARRECADADA 2015	ESTIMADA 2016	PROPOSTA 2017
	12.380.174,24	13.903.228,82	14.608.473,40	16.310.484,00	16.178.664,36
Receita Tributária	170.350,10	541.311,72	417.212,22	303.000,00	376.080,00
Receitas de Contribuições	75.486,05	80.361,21	102.028,72	75.000,00	86.000,00
Receita Patrimonial	55.752,89	81.226,76	84.716,17	84.000,00	84.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.250,00	300,00	1.250,00	24.000,00	40.000,00
Transferências Correntes	12.060.413,14	13.198.760,63	13.992.696,75	15.261.360,00	15.536.984,36
Outras Receitas Correntes	16.922,06	1.268,50	10.569,54	563.124,00	55.000,00
	163.200,00	577.442,05	0,00	3.608.000,00	3.270.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	40.000,00	20.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	163.200,00	577.442,05	0,00	3.418.000,00	3.100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-1.481.045,12	-1.572.076,93	-1.648.568,93	-1.845.480,00	-1.688.220,00
Renúncia de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções - FUNDEB	-1.481.045,12	-1.572.076,93	-1.648.568,93	-1.845.480,00	-1.688.220,00
Outras Deduções de Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	11.062.329,12	12.908.593,94	12.959.904,47	18.073.004,00	17.760.444,36
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado					Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2013	REALIZADA 2014	REALIZADA 2015	ESTIMADA 2016	PROPOSTA 2017
	9.845.158,49	11.634.123,09	12.207.936,01	12.229.204,00	12.155.259,92
Pessoal e Encargos Sociais	6.517.031,49	7.032.611,40	7.815.704,56	6.769.674,00	6.905.050,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Outras Despesas Correntes	3.328.127,00	4.601.511,69	4.392.231,45	5.444.530,00	5.235.209,00
	1.153.000,22	1.504.121,96	991.220,02	5.672.800,00	5.427.580,00
Investimentos	775.860,42	982.373,30	807.764,26	4.951.800,00	4.731.580,00
Inversões Financeiras	0,00	270.000,00	30.000,00	80.000,00	55.000,00
Amortização da Dívida	377.139,80	251.748,66	153.455,76	641.000,00	641.000,00
	0,00	0,00	0,00	171.000,00	177.604,44
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	171.000,00	177.604,44
TOTAL GERAL	10.998.158,71	13.138.245,05	13.199.156,03	18.073.004,00	17.760.444,36

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:3CBF2F60

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado					Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2013	ARRECADADA 2014	ARRECADADA 2015	ESTIMADA 2016	PROPOSTA 2017
	12.380.174,24	13.903.228,82	14.608.473,40	16.310.484,00	16.178.664,36
Receita Tributária	170.350,10	541.311,72	417.212,22	303.000,00	376.080,00
Receitas de Contribuições	75.486,05	80.361,21	102.028,72	75.000,00	86.000,00
Receita Patrimonial	55.752,89	81.226,76	84.716,17	84.000,00	84.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.250,00	300,00	1.250,00	24.000,00	40.000,00
Transferências Correntes	12.060.413,14	13.198.760,63	13.992.696,75	15.261.360,00	15.536.984,36
Outras Receitas Correntes	16.922,06	1.268,50	10.569,54	563.124,00	55.000,00
	163.200,00	577.442,05	0,00	3.608.000,00	3.270.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	40.000,00	20.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	163.200,00	577.442,05	0,00	3.418.000,00	3.100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-1.481.045,12	-1.572.076,93	-1.648.568,93	-1.845.480,00	-1.688.220,00
Renúncia de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções - FUNDEB	-1.481.045,12	-1.572.076,93	-1.648.568,93	-1.845.480,00	-1.688.220,00
Outras Deduções de Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	11.062.329,12	12.908.593,94	12.959.904,47	18.073.004,00	17.760.444,36
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2013	REALIZADA 2014	REALIZADA 2015	ESTIMADA 2016	PROPOSTA 2017
	9.845.158,49	11.634.123,09	12.207.936,01	12.229.204,00	12.155.259,92
Pessoal e Encargos Sociais	6.517.031,49	7.032.611,40	7.815.704,56	6.769.674,00	6.905.050,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Outras Despesas Correntes	3.328.127,00	4.601.511,69	4.392.231,45	5.444.530,00	5.235.209,00
	1.153.000,22	1.504.121,96	991.220,02	5.672.800,00	5.427.580,00
Investimentos	775.860,42	982.373,30	807.764,26	4.951.800,00	4.731.580,00
Inversões Financeiras	0,00	270.000,00	30.000,00	80.000,00	55.000,00
Amortização da Dívida	377.139,80	251.748,66	153.455,76	641.000,00	641.000,00
	0,00	0,00	0,00	171.000,00	177.604,44
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	171.000,00	177.604,44
TOTAL GERAL	10.998.158,71	13.138.245,05	13.199.156,03	18.073.004,00	17.760.444,36

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:167928A7

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Consolidado			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017			
			Orçamento Fiscal - Adendo VII			
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
						Em R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO						
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			Legislativa	0,00	825.000,00	825.000,00
01	031		Ação Legislativa	0,00	825.000,00	825.000,00
01	031	0001	Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo.	0,00	825.000,00	825.000,00
04			Administração	0,00	2.354.823,56	2.354.823,56
04	121		Planejamento e Orçamento	0,00	174.000,00	174.000,00
04	121	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	174.000,00	174.000,00
04	122		Administração Geral	0,00	1.283.823,56	1.283.823,56
04	122	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	1.283.823,56	1.283.823,56
04	123		Administração Financeira	0,00	302.500,00	302.500,00
04	123	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	302.500,00	302.500,00
04	124		Controle Interno	0,00	114.500,00	114.500,00
04	124	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	114.500,00	114.500,00
04	272		Previdência do Regime Estatutário	0,00	480.000,00	480.000,00
04	272	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	480.000,00	480.000,00
06			Segurança Pública	0,00	26.000,00	26.000,00
06	182		Defesa Civil	0,00	26.000,00	26.000,00
06	182	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	26.000,00	26.000,00
12			Educação	5.017.973,36	105.000,00	5.122.973,36
12	122		Administração Geral	0,00	103.000,00	103.000,00

12	122	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	103.000,00	103.000,00
12	361		Ensino Fundamental	3.838.603,36	0,00	3.838.603,36
12	361	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	3.838.603,36	0,00	3.838.603,36
12	362		Ensino Médio	27.000,00	0,00	27.000,00
12	362	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	27.000,00	0,00	27.000,00
12	365		Educação Infantil	1.105.400,00	2.000,00	1.107.400,00
12	365	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	1.105.400,00	2.000,00	1.107.400,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	34.000,00	0,00	34.000,00
12	366	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	34.000,00	0,00	34.000,00
12	367		Educação Especial	12.970,00	0,00	12.970,00
12	367	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	12.970,00	0,00	12.970,00
13			Cultura	50.000,00	292.200,00	342.200,00
13	392		Difusão Cultural	50.000,00	292.200,00	342.200,00
13	392	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	50.000,00	292.200,00	342.200,00
15			Urbanismo	426.000,00	803.500,00	1.229.500,00
15	451		Infra Estrutura Urbana	208.000,00	443.900,00	651.900,00
15	451	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	208.000,00	443.900,00	651.900,00
15	452		Serviços Urbanos	50.000,00	258.000,00	308.000,00
15	452	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	50.000,00	258.000,00	308.000,00
15	752		Energia Elétrica	168.000,00	101.600,00	269.600,00
15	752	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	168.000,00	101.600,00	269.600,00
16			Habitação	100.000,00	76.000,00	176.000,00
16	482		Habitação Urbana	100.000,00	76.000,00	176.000,00
16	482	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	100.000,00	76.000,00	176.000,00
17			Saneamento	1.030.000,00	23.000,00	1.053.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	1.030.000,00	23.000,00	1.053.000,00
17	512	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	1.030.000,00	23.000,00	1.053.000,00
18			Gestão Ambiental	55.000,00	34.000,00	89.000,00
18	542		Controle Ambiental	20.000,00	22.000,00	42.000,00
18	542	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	20.000,00	22.000,00	42.000,00
18	544		Recursos Hídricos	35.000,00	12.000,00	47.000,00
18	544	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	35.000,00	12.000,00	47.000,00
20			Agricultura	210.000,00	236.600,00	446.600,00
20	605		Abastecimento	210.000,00	236.600,00	446.600,00
20	605	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	210.000,00	236.600,00	446.600,00
23			Comércio e Serviços	110.000,00	148.300,00	258.300,00
23	695		Turismo	110.000,00	148.300,00	258.300,00
23	695	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	110.000,00	148.300,00	258.300,00
26			Transporte	122.370,00	52.000,00	174.370,00
26	782		Transporte Rodoviário	122.370,00	52.000,00	174.370,00
26	782	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	122.370,00	52.000,00	174.370,00
27			Desporto e Lazer	210.000,00	140.100,00	350.100,00
27	812		Desporto Comunitário	180.000,00	139.100,00	319.100,00
27	812	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	180.000,00	139.100,00	319.100,00
27	813		Lazer	30.000,00	1.000,00	31.000,00
27	813	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	30.000,00	1.000,00	31.000,00
28			Encargos Especiais	0,00	561.000,00	561.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	0,00	561.000,00	561.000,00
28	843	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	561.000,00	561.000,00
99			Reserva de Contingência	0,00	177.604,44	177.604,44
99	999		Reserva de Contingência	0,00	177.604,44	177.604,44
99	999	9999	Reserva de Contingência	0,00	177.604,44	177.604,44
TOTAL				7.331.343,36	5.855.128,00	13.186.471,36
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINARIOS	TOTAL
08			Assistência Social	305.725,00	826.700,00	1.132.425,00
08	122		Administração Geral	0,00	196.700,00	196.700,00
08	122	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	196.700,00	196.700,00
08	241		Assistência ao Idoso	50.000,00	10.000,00	60.000,00
08	241	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	50.000,00	10.000,00	60.000,00
08	244		Assistência Comunitária	255.725,00	620.000,00	875.725,00
08	244	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	255.725,00	620.000,00	875.725,00
10			Saúde	3.291.548,00	150.000,00	3.441.548,00
10	122		Administração Geral	0,00	150.000,00	150.000,00
10	122	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	150.000,00	150.000,00
10	301		Atenção Básica	3.230.172,00	0,00	3.230.172,00
10	301	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	3.230.172,00	0,00	3.230.172,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	23.257,00	0,00	23.257,00
10	303	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	23.257,00	0,00	23.257,00
10	304		Vigilância Sanitária	12.619,00	0,00	12.619,00
10	304	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	12.619,00	0,00	12.619,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	25.500,00	0,00	25.500,00
10	305	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	25.500,00	0,00	25.500,00
TOTAL				3.597.273,00	976.700,00	4.573.973,00

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:514AB1A7

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2017 - Consolidado						Em R$ 1,00
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	28.400,00	28.400,00	28.400,00	28.400,00	28.400,00	35.200,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	21.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	900,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	14.480,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.300,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	17.000,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1.300,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	3.300,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.500,00
Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado - Adm. Direta	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	4.500,00
Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados - Adm. Direta	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Serviços Inscrição em Concursos Públicos	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
Serviços de Venda de Editais	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Outros Serviços Administrativos	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.440.000,00
Cota Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota dezembr	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	59.500,00
Cota Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota julho	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	47.000,00
Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	18.000,00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	22.504,00
Saúde da Família	41.100,00	41.100,00	41.100,00	41.100,00	41.100,00	51.180,00
Agentes Comunitários de Saúde	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	24.180,00
Saúde Bucal	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.280,00
Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	19.000,00
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00	33.900,00
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	11.321,00
Vigilância Sanitária	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	4.619,00
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
Componente Básico da Assistência Farmacêutica	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.257,00
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Serciços de Conviencia e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	20.900,00
Piso Básico Fixo - PBF	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	14.500,00
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	4.325,00
Transferências do Salário Educação	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	28.432,00
Transfer. Direta do FNDE Prog. Nacional Alimentação Escolar PNAE	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	28.620,00
Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar PNATE	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	656,00
Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação FNDE	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
Outras Transferências da União	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
Cota Parte do ICMS	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	240.000,00
Cota Parte do IPVA	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	7.500,00
Cota Parte do IPI - Municípios	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	100,00
Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	370,00
Cota Parte Royalties Compen.Financ.pela Produ.Petro Lei 7.990/89	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	8.000,00
Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Outras Transferências dos Estados Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
Educação Básica - FUNDEB	483.300,00	483.300,00	483.300,00	483.300,00	483.300,00	603.840,36
Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
Transf.de Convênios Estad Destinada a Programa Assistência Social	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
Outras Indenizações	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec. - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Outras Receitas - Financeiras	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
Outras Operações de Crédito Internas	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Outros Recursos	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
Alienação de Imóveis Urbanos	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
Outras Transferências da União	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
Outras Transferências dos Estados	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude SUS	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Transf. de Convênio da União a Programa de Educ - Adm. Direta	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
Transferências de Convênios da União Destin. Prog. Saneam. Básico	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
Outras Transferências de Convênios da união - Adm. Direta	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Transf.de Conv.dos Estados Destin.a Prog.de Infra Estr.Transporte	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Outras Receitas	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-230.400,00	-230.400,00	-230.400,00	-230.400,00	-230.400,00	-288.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB ICMS Deson. Lei 87/96	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	100,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-38.400,00	-38.400,00	-38.400,00	-38.400,00	-38.400,00	-48.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-1.200,00	-1.200,00	-1.200,00	-1.200,00	-1.200,00	-1.400,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-220,00
TOTAL GERAL	2.841.900,00	2.841.900,00	2.841.900,00	2.841.900,00	2.841.900,00	3.550.944,36

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:A82A4993

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2016

PROCESSO nº 33/2016
Pregão Presencial SRP nº 28/2016

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA.**		
CNPJ: **08.349.459/0001-07**	Telefone: **84- 3316-13199652-0220**	Email: **supserano@hotmail.com**
Endereço: **AV. RIO BRANCO, 2695 , SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-400**		
Representante: **ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM** - CPF: **045.503.474-57**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002396 - Absorvente higiênico, macio, normal, com impermeabilização em um dos lados, sem abas, atóxico em contato com a pele, acondicionado em embalagem original do fabricante com, no mínimo 10 unidades, com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde.	PCT	94,00	2,30	216,20
2	0002397 - Ácido muriático, embalagem com 1000 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	7500,00	2,21	16.575,00
3	0002398 - Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	9000,00	1,10	9.900,00
5	0002400 - Amaciante, embalagem com 2000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LT	4000,00	3,60	14.400,00
7	0002402 - Cera, líquida, incolor, auto brilho, embalagem com 750 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	2000,00	3,94	7.880,00
8	0002403 - Cesto telado, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	UND	900,00	3,78	3.402,00
10	0002405 - Colônia adulto, acondicionado em embalagem original do fabricante, com Registro no Ministério da Saúde, responsável técnico, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 100 ml.	UND	150,00	9,39	1.408,50
11	0002406 - Colônia infantil, acondicionado em embalagem original do fabricante, com Registro no Ministério da Saúde, responsável técnico, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com no mínimo 100 ml, com data de fabricação e de validade no corpo da embalagem.	UND	1000,00	6,65	6.650,00
12	0002407 - Condicionador, para todo tipo de cabelo, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 500ml.	UND	620,00	7,75	4.805,00
13	0002408 - Contonetes com corpo em plástico, acondicionado em embalagem com 150 unidades	CX	330,00	2,80	924,00
14	0002409 - Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 50 ml,na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	5000,00	1,10	5.500,00
15	0002410 - Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 180 ml, na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	9000,00	2,89	26.010,00
16	0002411 - Creme dental em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo 90 g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde estampados na embalagem.	UND	207,00	1,74	360,18
17	0002412 - Creme para pentear cabelo 500 g	UND	40,00	7,15	286,00
18	0002413 - Creolina, embalagem com 150 ml, original do fabricante,com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	400,00	5,70	2.280,00
19	0002414 - Desinfetante, líquido, embalagem com 750 ml, com registro do Ministério da Saúde,químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	8000,00	1,42	11.360,00
20	0002415 - Desodorante para o corpo (leite de rosas)	UND	300,00	2,70	810,00
21	0002416 - Desodorizador de ambientes, fragâncias diversas, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 440 ml.	Fr	1500,00	7,60	11.400,00
22	0002417 - Desodorizante sanitário, com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aproximadamente 35 g.	CX	7000,00	1,14	7.980,00
23	0002418 - Detergente para lavar louça, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Fr	7000,00	1,25	8.750,00
24	0002419 - Detergente, em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500g, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	CX	7000,00	1,65	11.550,00
25	0002420 - Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	PCT	3700,00	0,60	2.220,00
27	0002422 - Esponja para banho, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	30,00	4,29	128,70
28	0002423 - Filtro de papel, tamanho 103, para coação de líquidos em alta temperatura, resistente, prensado no fundo e em um dos lados, acondicionado em embalagem com 40 filtros, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	CX	22,00	2,58	56,76
29	0002424 - Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça.	UND	1700,00	2,04	3.468,00
30	0002425 - Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com 40 palitos, embalagem com 10 caixas, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	MAR	2000,00	2,12	4.240,00
32	0002427 - Fralda descartável infantil, tam. P, M, G, EG, atóxico em contato com a pele, acondicionado em embalagemoriginal do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde.	PCT	1000,00	6,21	6.210,00
35	0002430 - Hidratante para o corpo, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, contendo, com no mínimo 180ml	UND	80,00	5,98	478,40
36	0002431 - Inseticida contra insetos, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 300ml.	Fr	150,00	7,41	1.111,50
38	0002433 - Limpa piso, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério daSaúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Fr	500,00	2,94	1.470,00
39	0002434 - Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, originaldo fabricante, com registro do	Fr	600,00	3,57	2.142,00

	Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.				
41	0002436 - Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministérioda Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	1400,00	2,69	3.766,00
46	0002441 - Pá, para lixo, com aparador em plástico, medindo aproximadamente 25x 20 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 70 cm, com informações do fabricante.	UND	300,00	4,46	1.338,00
50	0002445 - Papel alumínio, medindo aproximadamente 30 metros, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RL	125,00	3,24	405,00
52	0002447 - Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou Texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, embalagem plástica, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RL	7000,00	0,43	3.010,00
53	0002448 - Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	PCT	2400,00	6,69	16.056,00
54	0002449 - Polidor para alumínio, embalagem com 500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	UND	5000,00	1,42	7.100,00
57	0002452 - Prendedor de roupas, corpo em material plástico reforçado, mola em arame reforçado, medindo aproximadamente 7 cm, embalagem com 12 unidades, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	PCT	210,00	1,52	319,20
58	0002453 - Querosene, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	1800,00	4,65	8.370,00
60	0002455 - Rodo pequeno, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	1300,00	4,75	6.175,00
62	0002457 - Sabão, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, comregistro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem	PCT	1200,00	3,23	3.876,00
63	0002458 - Sabonete, em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 90 g.	UND	2000,00	1,43	2.860,00
64	0002459 - Sabonete, em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, para uso infantil acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 90 g.	UND	1200,00	0,95	1.140,00
65	0002460 - Saboneteira em plástico	UND	45,00	1,78	80,10
66	0002461 - Saco plástico, para lixo, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embal	PCT	6000,00	8,55	51.300,00
67	0002462 - Saco plástico, para lixo, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embal	PCT	4000,00	14,15	56.600,00
68	0002463 - Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados	PCT	9200,00	18,80	172.960,00
70	0002465 - Shampoo, para todo tipo de cabelo, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 500ml.	Fr	1000,00	6,65	6.650,00
73	0002467 - Vassoura de pêlo, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	1250,00	6,09	7.612,50
74	0002468 - Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	320,00	5,70	1.824,00
75	0002469 - Vassoura, de piassava, nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	1100,00	7,12	7.832,00
76	0002470 - Vassoura, para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20cm de comprimento e cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	800,00	3,99	3.192,00
78	0002472 - Vassourão de piaçava, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	100,00	16,15	1.615,00
79	0002473 - Velas n° 05, embalagem com 08 unidades	CX	220,00	2,18	479,60

Tibau/RN,14 de dezembro de 2016

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5A7ADB14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016

PROCESSO nº 33/2016
Pregão Presencial SRP nº 28/2016

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA**					
CNPJ: **04.701.515/0001-70**		Telefone: **3316-1818**		Email:	
Endereço: **PRAÇA VIGARIO ANTONIO JOAQUIM , 29 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 05960-000**					
Representante: **JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA** - CPF: **430.002.744-72**					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0002399 - Álcool, 96ºGL, uso doméstico, embalagem plástica com 500 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável	UND	1000,00	3,84	3.840,00

	técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.				
6	0002401 - Álcool em gel, uso doméstico, embalagem plástica com 500 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	150,00	4,92	738,00
9	0002404 - Colher descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricate ficado na embalagem	PCT	400,00	2,95	1.180,00
33	0002428 - Garfo descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricate ficxado na embalagem	PCT	400,00	2,95	1.180,00
34	0002429 - Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	PCT	1500,00	0,88	1.320,00
40	0002435 - Limpador instantaneo, contendo ingredientes ativos que dissolvam a sujeira, removendo-a facilmente e deixando um agradável cheirinho de limpeza, tendo como principal característica a grande versatilidade, sendo indicado para a remoção de gordura, fuligem, poeira entre outros, frangancias diversas.	Fr	450,00	2,65	1.192,50
44	0008417 - Naftalina embalagem com 50g original do fabricante com informações e composições estampadas na embalagem	PCT	144,00	1,40	201,60
45	0002440 - Óleo para móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	Fr	450,00	1,23	553,50
47	0002442 - Palito, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	CX	220,00	0,43	94,60
48	0002443 - Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	3200,00	2,00	6.400,00
49	0002444 - Pano para chão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	2500,00	2,25	5.625,00
51	0002446 - Papel filme, medindo aproximadamente 30 metros, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RL	108,00	4,05	437,40
55	0002450 - Prato descartável, tamanho 17,5cm, de polietilenio, não reciclável, não tóxico, embalagem com 10 unidades, contendo a composição do fabricante afixado na embalagem	PCT	1400,00	1,40	1.960,00
56	0002451 - Prato fundo descartável 12cm de polietileno, não reciclavel, não toxico, embalagem com 10 unidades contendo informações do fabricante afixado na embalagem	PCT	1400,00	1,05	1.470,00
59	0002454 - Rodo grande, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	200,00	3,50	700,00
71	0002466 - Talco branco	UND	100,00	7,10	710,00
72	0000766 - VASSOURA DE PALHA	UND	2000,00	0,92	1.840,00

Tibau/RN,14 de dezembro de 2016

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:944DFBC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2016

E

PROCESSO nº 33/2016
Pregão Presencial SRP nº 28/2016

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **A N Q GONÇALVES JUNIOR**		
CNPJ: **20.903.036/0001-92**	Telefone: **84-98899-4715**	Email:
Endereço: **RUA FELIPE CAMARÃO, 853 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-255**		
Representante: **ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR** - CPF: **051.414.994-99**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
26	0002421 - Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado com 10 pacotes, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	PCT	700,00	9,90	6.930,00
31	0002426 - Fralda descartável geriátrica, tam. P, M, G, GG atóxico em contato com a pele, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde.	PCT	5000,00	17,00	85.000,00
37	0002432 - Lâmina de barbear - Prestobarba	UND	100,00	2,30	230,00
42	0002437 - Luva em látex antiderrapante tam. "G", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	Par	200,00	2,50	500,00
43	0002438 - Luva em látex antiderrapante tam. P ou M, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	Par	200,00	2,50	500,00
61	0002456 - Sabão de coco, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	100,00	5,50	550,00
69	0002464 - Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados n	PCT	9000,00	15,80	142.200,00
77	0002471 - Vassourão de nylon, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	450,00	9,00	4.050,00

Tibau/RN,14 de dezembro de 2016

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3FD9B8C7

